



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 11 de março de 2016

Número 33.241 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.312, DE 11 DE MARÇO DE 2016

INSTITUI o Programa Primeira Infância Amazonense - PIA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Primeira Infância Amazonense - PIA, como parte integrante da Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância, a ser implantado pelo Estado do Amazonas sob a Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Saúde em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino e Secretaria da Assistência Social, em parceria com os municípios, sociedade civil, setor privado, outras redes e organizações que atuam na primeira infância.

§ 1.º O PIA tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade, com ênfase na faixa etária de zero a três anos, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 2.º O desenvolvimento integral da criança de que trata este artigo concebe a criança como sujeito de direitos e a proteção prioritária, tendo em vista que devem ser garantidos o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 2.º O PIA será organizado em consonância com a Declaração Internacional dos Direitos da Criança (1959), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), como também com a doutrina da proteção integral da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nas Leis n.º 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990, n.º 8.080 (SUS), de 19 de setembro de 1990, n.º 8.742 (LOAS) de 7 de dezembro de 1993, e n.º 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, n.º 12.435 de 6 de julho de 2011 (SUAS).

Art. 3.º O PIA será implantado nos municípios que manifestarem interesse, comprometendo-se com a gestão municipal do programa, através da assinatura do Termo de Cooperação assinado pelo (a) Prefeito (a) e Comitê Gestor do PIA. No município o PIA será desenvolvido através dos Comitês Municipais com a participação e colaboração dos setores responsáveis pelas áreas da educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, universidades, de programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 até 6 anos de idade.

Art. 4.º Considerando os diferentes saberes, experiências, culturas, etnias, origens, gênero e raça, para estimular o desenvolvimento integral e estimular capacidades e potencialidades de suas crianças, famílias e sociedade, as ações do PIA consistirão em:

I - Apoiar, desenvolver e propor o fortalecimento das competências familiares, considerando a família com o papel central e insubstituível de atender as necessidades de desenvolvimento da criança, fundamentalmente nos primeiros anos de vida;

II - Prestar apoio na definição e estratégias para garantir a universalização da educação infantil de qualidade, conforme meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), complementar às ações da família e da comunidade;

III - Fomentar e estimular a oferta de ações e serviços para famílias com crianças até 6 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com centralidade na família, em consonância com as ações de proteção especial e de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Apoiar, incentivar e propor políticas públicas que promovam ações integradas para a saúde da gestante e da criança até 6 anos de idade, através de ações de saúde articuladas e operacionalizadas em todos os níveis da atenção, desde à saúde básica, pré-natal, parto e puerpério e acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como, os serviços especializados.

Parágrafo único. As ações do poder público de que trata este artigo serão prestadas, predominantemente, nos equipamentos sociais (Saúde, Educação e Assistência), com e no âmbito da família e das instituições comunitárias existentes.

Art. 5.º As ações do PIA são, principalmente, de competência das Secretarias Estaduais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 6.º Compete à Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Programa, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde:

I - Ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde por intermédio de redes de cuidados visando assegurar às mulheres e adolescentes o direito à saúde sexual e reprodutiva nos vários ciclos da vida, bem como a atenção humanizada à gravidez, parto, e puerpério e às crianças o direito ao nascimento sem violência, seguro e humanizado e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis;

II - Qualificar a atenção integral e integrada à criança de zero a seis anos para o pleno crescimento e desenvolvimento bio-psíquico-social;

III - Promover estratégias e ações de redução dos índices de desnutrição infantil e materna por meio ao estímulo do aleitamento materno e orientação sobre a importância da alimentação complementar na gestação e no período dos seis meses aos três anos de idade;

IV - Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para o cuidado com o recém-nascido e a puérpera, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde, como também, qualificar e as equipes de atenção básica, para a realização das visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê;

V - Apoiar as ações que incentivam o parto natural com segurança e contribuam com a redução das taxas de cesáreas desnecessárias;

VI - Organizar o acesso, adequar a oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referência para as gestantes e recém-nascidos (RN) de risco;

VII - Estimular e propor estratégias para a prevenção de acidentes na infância.

Art. 7.º Compete à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, no âmbito do Programa:

I - Estimular a alfabetização e a melhoria da escolaridade das mães, das gestantes e de suas famílias;

II - Prover a Educação Infantil para as crianças com idade entre 0 até 5 anos e 11 meses por meio de creches para as crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos, conforme meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005, de 25 junho de 2014;

III - Estabelecer um Programa Estadual de Formação dos Profissionais de Educação Infantil (inicial e continuada) para o desenvolvimento integral e integrado das crianças na Primeira Infância;

IV - Garantir transporte escolar, conforme orientações de uso e de segurança do MEC/FNDE e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

V - Assegurar merenda escolar de qualidade e adequada para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;

VI - Garantir atividades e materiais educativo-pedagógicos apropriados para a Educação Infantil e que valorizem as culturas indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ciganas e do campo e o respeito às pessoas com deficiência, combatendo o racismo, a discriminação e estimulando a cultura de paz;

VII - Apoiar os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Educação, conforme a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação.

Art. 8.º Compete à Secretaria da Assistência Social, em articulação com as Secretarias Municipais de Assistência Social, no âmbito do Programa:

I - Identificar gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social, articulando programas, projetos e serviços na perspectiva da segurança e nutricional e outros;

II - Realizar ações de educação alimentar, em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação, com vistas à segurança alimentar e nutricional por meio de oficinas de aproveitamento total dos alimentos e práticas alimentares saudáveis;

III - Estimular o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através dos serviços de proteção básica;

IV - Qualificar o atendimento da rede sócioassistencial, através da capacitação dos agentes públicos e sociais;

V - Articular a inclusão da gestante e de sua família em outros programas, projetos e serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI - Estimular o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família (ou em Programas Sociais) e que não estão cumprindo as condições estabelecidas, priorizando as famílias com crianças de até seis anos;

VII - Fomentar estratégias para o acompanhamento das famílias das crianças de até seis anos inseridas no BPC (Benefício de Prestação Continuada), por meio de serviços sócioeducativos e desenvolvimento de ações sócioassistenciais e de convivência para essas crianças;

VIII - Promover ações que estimulem o Registro civil de Nascimento e orientações à família sobre o direito ao registro civil e a forma de obtê-lo, como também, ampliar a rede de registros nos hospitais/maternidades.

Art.9.º O PIA tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Gestor;

II - Comitê Executivo;

III - Conselho Consultivo.

§ 1.º O Comitê Gestor do PIA, constituído pelos titulares das Secretarias de Estado de Saúde, Educação e Assistência Social, e pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como atribuição a coordenação político-institucional do Programa, conforme as metas e diretrizes gerais fixadas para sua implantação.

§2.º O Comitê Executivo, constituído por representantes das Secretarias referidas no § 1.º do artigo anterior, será o gestor operacional do PIA, com funções de planejar, acompanhar a implantação, integrar, monitorar e avaliar a execução do Programa e os resultados gerais alcançados pelos Municípios.

§ 3.º O Gestor da Secretaria de Estado de Saúde preside o Comitê Executivo.

§ 4.º O Comitê Executivo do PIA fixará as diretrizes da programação das atividades a serem submetidos ao Comitê Gestor para aprovação.

§ 5.º O Conselho Consultivo é um dos instrumentos de participação social, formado por representantes das Secretarias Estaduais, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da sociedade civil, setor privado, outras redes e organizações, comunidade científica (perspectiva de incorporar representação das instituições de ensino superior), que atuam na promoção da primeira infância para apoiar o desenvolvimento estratégico do PIA e acompanhar o Programa em seus aspectos científicos e técnicos.

Art. 10. O PIA será executado pelos Municípios, mediante assinatura de termo de cooperação, de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho de que trata § 2.º do Art. 6.º.

§ 1.º No âmbito dos Municípios, o PIA será estabelecido o Comitê Municipal constituído por representantes dos órgãos da administração municipal responsáveis pelas áreas da saúde, da educação e da assistência social, tendo a Secretaria Municipal da Saúde como coordenadora do Comitê.

§ 2.º O PIA terá, no âmbito dos Municípios, os responsáveis pelas áreas técnicas do Programa (saúde, educação, assistência social) como responsáveis pelo

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

monitoramento e a avaliação das ações e resultados na melhoria da qualidade de vida das crianças beneficiadas pelo Programa.

Art. 11.0 PIA será implantado em duas categorias:

I - individual, cujas atividades serão realizadas na própria casa das famílias, com gestantes e com crianças de zero até 6 anos;

II - coletivas, cujas atividades serão realizadas nos equipamentos sociais (saúde, educação e assistência) onde se desenvolvem a atenção a crianças de 0 até 6 anos de idade.

Art. 12.0 O Comitê Executivo será responsável por:

I - Acompanhamento e monitoramento do PIA;

II - Formação de Gestores e profissionais da saúde, educação infantil e assistência que desenvolvem atividades com crianças de 0 até 6 anos de idade especialmente:

a) agentes de saúde, responsáveis pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas;

b) professores da rede de Educação Infantil, responsáveis pelas atividades coletivas para crianças de quatro e cinco anos, e seus tutores;

c) responsáveis pelas áreas de saúde, educação e assistência social em seu trabalho de acompanhamento e supervisão do trabalho das agentes professoras da Educação Infantil, junto às respectivas famílias.

III - Estimular e apoiar tecnicamente os municípios na elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância e dos Planos Municipais de Educação;

IV - Estimular e apoiar tecnicamente os municípios na realização da Semana do Bebê;

V - Definição de metas e indicadores de processo e resultados para o monitoramento e avaliação.

Art. 13. Para a execução do PIA, o Estado prestará assistência técnica e financeira aos Municípios de acordo com diretrizes orçamentárias.

§ 1.º Os critérios para a assistência financeira prevista no parágrafo anterior serão fixados no Orçamento do Estado.

§ 2.º Os recursos para a implantação do Plano de Ação da Política de Atendimento à Primeira Infância, em cada município devem ser previstos na Lei Anual do Orçamento Municipal.

§ 3.º A assistência técnica será prestada pelas Secretarias Estaduais da Saúde, da Educação e Assistência Social, em suas respectivas áreas, intersetorialmente.

§ 4.º A Universidade Estadual do Amazonas prestará apoio educacional nas áreas necessárias à implantação do PIA.

Art. 14. Os Municípios, que mediante o termo de cooperação fizerem parte do PIA, deverão prever em seus orçamentos anuais recursos das áreas da saúde, educação e assistência social para financiamento e execução do PIA.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.313, DE 11 DE MARÇO DE 2016

REDELIMITA a área da Reserva Extrativista do Rio Gregório e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica redelimitada a Unidade de Conservação RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO GREGÓRIO, criada por intermédio do Decreto n.º 26.586, de 25 de abril de 2007, localizada nos municípios de Pixuna e Eirunepé, com área de 427.004,44ha (quatrocentos e vinte sete mil e quatro, quarenta e quatro hectares), nos moldes do art. 18 da Lei Federal n.º 9.985/2000.

Art. 2.º Os limites da RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO GREGÓRIO, descrito neste memorial passa a ter os seguintes limites: **Ponto 1**, de coordenadas geográficas 7º 34' 25.33" S e 71º 22' 45.53" W, deste segue com o azimute de 115-15-38 e distância de 13.414,41m até o vértice **P-2**, de coordenadas 7º 36' 8.26" S e 71º 19' 22.44" W, deste segue com o azimute de 66-53-58 e distância de 664,48m até o vértice **P-3**, de coordenadas 7º 36' 5.72" S e 71º 18' 53.87" W, deste segue com o azimute de 88-37-47 e distância de 1.102,19m até o vértice **P-4**, de coordenadas 7º 36' 2.84" S e 71º 18' 25.25" W, deste segue com o azimute de 65-18-58 e distância de 674,45m até o vértice **P-5**, de coordenadas 7º 35' 46.64" S e 71º 18' 2.57" W, deste segue com o azimute de 39-31-56 e distância de 1.070,61m até o vértice **P-6**, de coordenadas 7º 35' 22.34" S e 71º 17' 33.77" W, deste segue com o azimute de 49-20-16 e distância de 1.245,65m até o

vértice **P-7**, de coordenadas 7º 35' 9.56" S e 71º 17' 7.31" W, deste segue com o azimute de 80-23-39 e distância de 602,10m até o vértice **P-8**, de coordenadas 7º 35' 0.74" S e 71º 17' 5.33" W, deste segue com o azimute de 311-29-55 e distância de 687,55m até o vértice **P-9**, de coordenadas 7º 34' 44.54" S e 71º 17' 15.41" W, deste segue com o azimute de 341-28-42 e distância de 531,39m até o vértice **P-10**, de coordenadas 7º 34' 26.18" S e 71º 17' 17.03" W, deste segue com o azimute de 358-42-50 e distância de 627,84m até o vértice **P-11**, de coordenadas 7º 34' 4.04" S e 71º 17' 9.65" W, deste segue com o azimute de 24-38-17 e distância de 856,90m até o vértice **P-12**, de coordenadas 7º 33' 23.18" S e 71º 16' 58.31" W, deste segue com o azimute de 4-22-55 e distância de 1.811,86m até o vértice **P-13**, de coordenadas 7º 32' 55.64" S e 71º 17' 0.11" W, deste segue com o azimute de 254-7-30 e distância de 389,55m até o vértice **P-14**, de coordenadas 7º 32' 57.26" S e 71º 17' 22.07" W, deste segue com o azimute de 264-22-32 e distância de 948,79m até o vértice **P-15**, de coordenadas 7º 32' 47.90" S e 71º 17' 48.53" W, deste segue com o azimute de 308-27-58 e distância de 890,71m até o vértice **P-16**, de coordenadas 7º 32' 23.78" S e 71º 18' 1.67" W, deste segue com o azimute de 346-43-47 e distância de 906,70m até o vértice **P-17**, de coordenadas 7º 31' 59.66" S e 71º 18' 2.93" W, deste segue com o azimute de 1-54-2 e distância de 608,01m até o vértice **P-18**, de coordenadas 7º 31' 45.44" S e 71º 17' 56.81" W, deste segue com o azimute de 43-12-57 e distância de 414,16m até o vértice **P-19**, de coordenadas 7º 31' 41.84" S e 71º 17' 38.27" W, deste segue com o azimute de 89-38-28 e distância de 819,72m até o vértice **P-20**, de coordenadas 7º 31' 45.08" S e 71º 17' 17.93" W, deste segue com o azimute de 105-4-46 e distância de 439,16m até o vértice **P-21**, de coordenadas 7º 31' 37.16" S e 71º 16' 8.99" W, deste segue com o azimute de 76-6-34 e distância de 3.815,67m até o vértice **P-22**, de coordenadas 7º 31' 15.84" S e 71º 14' 43.58" W, deste segue com o azimute de 59-46-39 e distância de 1.571,18m até o vértice **P-23**, de coordenadas 7º 30' 26.16" S e 71º 14' 26.30" W, deste segue com o azimute de 347-5-9 e distância de 2.429,00m até o vértice **P-24**, de coordenadas 7º 29' 37.82" S e 71º 14' 37.37" W, deste segue com o azimute de 328-56-16 e distância de 677,15m até o vértice **P-25**, de coordenadas 7º 28' 58.84" S e 71º 14' 40.61" W, deste segue com o azimute de 359-17-49 e distância de 1.760,46m até o vértice **P-26**, de coordenadas 7º 27' 49.82" S e 71º 14' 21.71" W, deste segue com o azimute de 17-30-26 e distância de 2.795,41m até o vértice **P-27**, de coordenadas 7º 26' 54.56" S e 71º 13' 55.79" W, deste segue com o azimute de 28-14-47 e distância de 995,04m até o vértice **P-28**, de coordenadas 7º 26' 31.88" S e 71º 13' 40.67" W, deste segue com o azimute de 29-32-24 e distância de 686,64m até o vértice **P-29**, de coordenadas 7º 26' 7.22" S e 71º 13' 27.71" W, deste segue com o azimute de 18-30-44 e distância de 1.043,52m até o vértice **P-30**, de coordenadas 7º 25' 47.42" S e 71º 13' 12.95" W, deste segue com o azimute de 57-4-48 e distância de 559,64m até o vértice **P-31**, de coordenadas 7º 25' 41.48" S e 71º 12' 54.59" W, deste segue com o azimute de 76-33-33 e distância de 630,05m até o vértice **P-32**, de coordenadas 7º 25' 41.48" S e 71º 11' 23.33" W, deste segue com o azimute de 86-56-25 e distância de 4.911,21m até o vértice **P-33**, de coordenadas 7º 25' 26.18" S e 71º 9' 27.59" W, deste segue com o azimute de 59-14-25 e distância de 2.353,99m até o vértice **P-34**, de coordenadas 7º 24' 44.06" S e 71º 8' 24.95" W, deste segue com o azimute de 42-59-3 e distância de 2.305,29m até o vértice **P-35**, de coordenadas 7º 23' 49.52" S e 71º 7' 34.19" W, deste segue com o azimute de 33-1-41 e distância de 2.290,48m até o vértice **P-36**, de coordenadas 7º 22' 28.16" S e 71º 6' 18.23" W, deste segue com o azimute de 40-41-5 e distância de 4.562,84m até o vértice **P-37**, de coordenadas 7º 21' 28.04" S e 71º 4' 56.87" W, deste segue com o azimute de 69-26-24 e distância de 1.786,30m até o vértice **P-38**, de coordenadas 7º 21' 18.32" S e 71º 4' 11.16" W, deste segue com o azimute de 80-23-30 e distância de 1.063,04m até o vértice **P-39**, de

coordenadas 7º 21' 9.68" S e 71º 3' 58.38" W, deste segue com o azimute de 322-50-12 e distância de 520,30m até o vértice **P-40**, de coordenadas 7º 20' 54.74" S e 71º 4' 6.83" W, deste segue com o azimute de 330-49-55 e distância de 542,91m até o vértice **P-41**, de coordenadas 7º 20' 38.18" S e 71º 4' 10.25" W, deste segue com o azimute de 358-8-24 e distância de 537,30m até o vértice **P-42**, de coordenadas 7º 20' 12.80" S e 71º 4' 3.23" W, deste segue com o azimute de 17-2-15 e distância de 1.115,82m até o vértice **P-43**, de coordenadas 7º 19' 43.10" S e 71º 3' 45.41" W, deste segue com o azimute de 35-52-5, e distância de 1.051,98m até o vértice **P-44**, de coordenadas 7º 19' 13.40" S e 71º 3' 24.53" W, deste segue com o azimute de 25-22-1 e distância de 1.195,56m até o vértice **P-45**, de coordenadas 7º 18' 40.10" S e 71º 3' 0.77" W, deste segue com o azimute de 35-26-25 e distância de 1.335,65m até o vértice **P-46**, de coordenadas 7º 18' 8.24" S e 71º 2' 26.93" W, deste segue com o azimute de 47-28-11 e distância de 1.531,84m até o vértice **P-47**, de coordenadas 7º 17' 50.96" S e 71º 2' 16.13" W, deste segue com o azimute de 278-31-2 e distância de 559,74m até o vértice **P-48**, de coordenadas 7º 18' 4.65" S e 71º 3' 52.61" W, deste segue com o azimute de 255-25-34 e distância de 5.395,97m até o vértice **P-49**, de coordenadas 7º 18' 24.44" S e 71º 5' 37.19" W, deste segue com o azimute de 251-52-41 e distância de 1.068,85m até o vértice **P-50**, de coordenadas 7º 18' 26.42" S e 71º 6' 4.01" W, deste segue com o azimute de 278-37-7 e distância de 604,78m até o vértice **P-51**, de coordenadas 7º 18' 12.74" S e 71º 6' 33.89" W, deste segue com o azimute de 296-7-43 e distância de 1.417,11m até o vértice **P-52**, de coordenadas 7º 17' 39.80" S e 71º 7' 13.85" W, deste segue com o azimute de 313-42-54 e distância de 1.792,73m até o vértice **P-53**, de coordenadas 7º 17' 7.40" S e 71º 7' 23.03" W, deste segue com o azimute de 39-50-51 e distância de 938,33m até o vértice **P-54**, de coordenadas 7º 16' 52.22" S e 71º 7' 5.35" W, deste segue com o azimute de 54-28-52 e distância de 502,01m até o vértice **P-55**, de coordenadas 7º 16' 45.31" S e 71º 7' 3.35" W, deste segue com o azimute de 294-29-3 e distância de 350,87m até o vértice **P-**

56 de coordenadas 7º 16' 44.47" S e 71º 7' 12.23" W, deste segue com o azimute de 238-59-37 e distância de 258,98m até o vértice **P-57**, de coordenadas 7º 16' 43.23" S e 71º 7' 35.03" W, deste segue com o azimute de 275-21-10 e distância de 1.168,50m até o vértice **P-58**, de coordenadas 7º 16' 43.87" S e 71º 7' 59.36" W, deste segue com o azimute de 229-55-32 e distância de 399,74m até o vértice **P-59**, de coordenadas 7º 16' 46.80" S e 71º 8' 21.80" W, deste segue com o azimute de 268-39-46 e distância de 1.038,89m até o vértice **P-60**, de coordenadas 7º 16' 42.14" S e 71º 8' 46.10" W, deste segue com o azimute de 294-20-11 e distância de 497,62m até o vértice **P-61**, de coordenadas 7º 16' 39.39" S e 71º 9' 4.33" W, deste segue com o azimute de 260-1-21 e distância de 672,53m até o vértice **P-62**, de coordenadas 7º 16' 36.64" S e 71º 9' 25.22" W, deste segue com o azimute de 287-31-1 e distância de 644,34m até o vértice **P-63**, de coordenadas 7º 16' 34.27" S e 71º 9' 43.07" W, deste segue com o azimute de 255-2-18 e distância de 493,39m até o vértice **P-64**, de coordenadas 7º 16' 34.18" S e 71º 10' 2.07" W, deste segue com o azimute de 274-4-46 e distância de 675,45m até o vértice **P-65**, de coordenadas 7º 16' 40.90" S e 71º 10' 25.29" W, deste segue com o azimute de 230-57-9 e distância de 901,90m até o vértice **P-66**, de coordenadas 7º 16' 52.16" S e 71º 10' 51.19" W, deste segue com o azimute de 253-15-12 e distância de 851,33m até o vértice **P-67**, de coordenadas 7º 16' 58.15" S e 71º 11' 8.32" W, deste segue com o azimute de 223-47-10 e distância de 280,40m até o vértice **P-68**, de coordenadas 7º 16' 57.31" S e 71º 11' 25.80" W, deste segue com o azimute de 281-29-31 e distância de 885,29m até o vértice **P-69**, de coordenadas 7º 16' 51.90" S e 71º 11' 45.53" W, deste segue com o azimute de 281-17-39 e distância de 358,56m até o vértice **P-70**, de coordenadas 7º 16' 55.99" S e 71º 12' 3.42" W, deste segue com o azimute de 240-26-34 e distância de 818,23m até o vértice **P-71**, de coordenadas 7º 17' 2.88" S e 71º 12' 20.37" W, deste segue com o azimute de 250-33-34 e distância de 299,34m até o vértice **P-72**, de coordenadas 7º 17' 3.11" S e 71º 12' 30.78" W, deste segue com o azimute de 276-21-5 e distância de 349,01m até o vértice **P-73**, de coordenadas 7º 16' 57.13" S e 71º 12' 33.68" W, deste segue com o azimute de 24-14-46 e distância de 350,09m até o vértice **P-74**, de coordenadas 7º 16' 48.13" S e 71º 12' 12.44" W, deste segue com o azimute de 73-8-17 e distância de 1.149,49m até o vértice **P-75**, de coordenadas 7º 16' 29.07" S e 71º 11' 44.14" W, deste segue com o azimute de 28-19-55 e distância de 1.107,04m até o vértice **P-76**, de coordenadas 7º 16' 9.43" S e 71º 11' 27.39" W, deste segue com o azimute de 51-27-23 e distância de 509,28m até o vértice **P-77**, de coordenadas 7º 15' 46.22" S e 71º 11' 17.07" W, deste segue com o azimute de 5-50-38 e distância de 1.172,62m até o vértice **P-78**, de coordenadas 7º 13' 8.19" S e 71º 7' 46.63" W, deste segue com o azimute de 51-12-27 e distância de 15.262,88m até o vértice **P-79**, de coordenadas 7º 10' 38.43" S e 71º 4' 12.12" W, deste segue com o azimute de 31-43-55 e distância de 782,62m até o vértice **P-80**, de coordenadas 7º 10' 13.86" S e 71º 3' 51.70" W, deste segue com o azimute de 37-0-10 e distância de 1.185,29m até o vértice **P-81**, de coordenadas 7º 9' 44.75" S e 71º 3' 32.80" W, deste segue com o azimute de 17-40-50 e distância de 986,37m até o vértice **P-82**, de coordenadas 7º 9' 16.77" S e 71º 3' 13.90" W, deste segue com o azimute de 39-21-26 e distância de 1.133,26m até o vértice **P-83**, de coordenadas 7º 9' 2.02" S e 71º 2' 56.13" W, deste segue com o azimute de 68-21-34 e distância de 312,91m até o vértice **P-84**, de coordenadas 7º 9' 3.54" S e 71º 2' 44.03" W, deste segue com o azimute de 109-6-25 e distância de 474,96m até o vértice **P-85**, de coordenadas 7º 9' 14.50" S e 71º 2' 30.80" W, deste segue com o azimute de 139-7-22 e distância de 614,74m até o vértice **P-86**, de coordenadas 7º 9' 22.44" S e 71º 2' 13.78" W, deste segue com o azimute de 85-49-24 e distância de 665,85m até o vértice **P-87**, de coordenadas 7º 9' 24.33" S e 71º 1' 56.77" W, deste segue com o azimute de 103-32-29 e distância de 385,66m até o vértice **P-88**, de coordenadas 7º 9' 24.33" S e 71º 1' 43.54" W, deste segue com o azimute de 70-46-10 e distância de 451,76m até o vértice **P-89**, de coordenadas 7º 9' 23.20" S e 71º 1' 26.52" W, deste segue com o azimute de 90-19-28 e distância de 598,81m até o vértice **P-90**, de coordenadas 7º 9' 22.06" S e 71º 1' 5.73" W, deste segue com o azimute de 75-50-5 e distância de 676,12m até o vértice **P-91**, de coordenadas 7º 9' 16.77" S e 71º 0' 49.47" W, deste segue com o azimute de 52-31-16 e distância de 384,65m até o vértice **P-92**, de coordenadas 7º 9' 13.74" S e 71º 0' 29.06" W, deste segue com o azimute de 87-17-53 e distância de 918,73m até o vértice **P-93**, de coordenadas 7º 9' 11.48" S e 71º 0' 11.29" W, deste segue com o azimute de 40-12-24 e distância de 229,84m até o vértice **P-94**, de coordenadas 7º 9' 10.72" S e 71º 0' 3.73" W, deste segue com o azimute de 107-17-58 e distância de 320,73m até o vértice **P-95**, de coordenadas 7º 9' 7.32" S e 70º 59' 54.28" W, deste segue com o azimute de 35-49-7 e distância de 428,83m até o vértice **P-96**, de coordenadas 7º 8' 59.78" S e 70º 59' 42.93" W, deste segue com o azimute de 67-1-26 e distância de 436,64m até o vértice **P-97**, de coordenadas 7º 9' 8.45" S e 70º 59' 41.80" W, deste segue com o azimute de 202-40-44 e distância de 762,83m até o vértice **P-98**, de coordenadas 7º 9' 24.71" S e 70º 59' 52.76" W, deste segue com o azimute de 220-12-27 e distância de 459,68m até o vértice **P-99**, de coordenadas 7º 9' 48.91" S e 71º 0' 27.55" W, deste segue com o azimute de 232-35-45 e distância de 2.141,12m até o vértice **P-100**, de coordenadas 7º 10' 14.61" S e 71º 0' 58.93" W, deste segue com o azimute de 191-1-51 e distância de 437,83m até o vértice **P-101**, de coordenadas 7º 10' 30.49" S e 71º 0' 51.74" W, deste segue com o azimute de 131-28-6 e distância de 788,01m até o vértice **P-102**, de coordenadas 7º 10' 52.42" S e 71º 0' 36.24" W, deste segue com o azimute de 149-46-33 e distância de 888,42m até o vértice **P-103**, de coordenadas 7º 11' 16.99" S e 71º 0' 32.46" W, deste segue com o azimute de 188-17-8 e distância de 745,25m até o vértice **P-104**, de coordenadas 7º 11' 41.57" S e 71º 0' 39.64" W, deste segue com o azimute de 194-52-23 e distância de 844,36m até o

vértice **P-105**, de coordenadas 7° 12' 0.85" S e 71° 0' 49.47" W, deste segue com o azimute de 214-40-24 e distância de 512,39m até o vértice **P-106**, de coordenadas 7° 12' 9.78" S e 71° 0' 54.77" W, deste segue com o azimute de 175-49-53 e distância de 155,62m até o vértice **P-107**, de coordenadas 7° 11' 11.60" S e 70° 57' 44.96" W, deste segue com o azimute de 67-43-58 e distância de 12.125,01m até o vértice **P-108**, de coordenadas 7° 8' 53.34" S e 70° 53' 23.34" W, deste segue com o azimute de 38-4-44 e distância de 6.494,87m até o vértice **P-109**, de coordenadas 7° 7' 41.90" S e 70° 49' 17.23" W, deste segue com o azimute de 87-56-10 e distância de 10.593,43m até o vértice **P-110**, de coordenadas 7° 7' 47.92" S e 70° 46' 22.56" W, deste segue com o azimute de 85-55-24 e distância de 22,97m até o vértice **P-111**, de coordenadas 7° 8' 26.86" S e 70° 46' 24.08" W, deste segue com o azimute de 178-38-32 e distância de 2.420,10m até o vértice **P-112**, de coordenadas 7° 9' 19.41" S e 70° 46' 27.10" W, deste segue com o azimute de 180-35-0 e distância de 847,77m até o vértice **P-113**, de coordenadas 7° 9' 34.54" S e 70° 46' 22.94" W, deste segue com o azimute de 102-12-19 e distância de 334,87m até o vértice **P-114**, de coordenadas 7° 9' 31.51" S e 70° 46' 7.82" W, deste segue com o azimute de 60-39-57 e distância de 660,07m até o vértice **P-115**, de coordenadas 7° 9' 33.40" S e 70° 45' 59.88" W, deste segue com o azimute de 191-58-35 e distância de 415,20m até o vértice **P-116**, de coordenadas 7° 9' 49.66" S e 70° 45' 59.12" W, deste segue com o azimute de 161-10-19 e distância de 631,08m até o vértice **P-117**, de coordenadas 7° 9' 59.49" S e 70° 45' 47.78" W, deste segue com o azimute de 85-55-37 e distância de 528,05m até o vértice **P-118**, de coordenadas 7° 10' 11.97" S e 70° 45' 35.31" W, deste segue com o azimute de 159-25-8 e distância de 807,91m até o vértice **P-119**, de coordenadas 7° 10' 40.70" S e 70° 45' 35.68" W, deste segue com o azimute de 189-58-28 e distância de 1.040,48m até o vértice **P-120**, de coordenadas 7° 11' 3.38" S e 70° 45' 36.82" W, deste segue com o azimute de 151-12-58 e distância de 439,29m até o vértice **P-121**, de coordenadas 7° 11' 10.19" S e 70° 45' 26.99" W, deste segue com o azimute de 89-10-50 e distância de 413,87m até o vértice **P-122**, de coordenadas 7° 11' 16.24" S e 70° 45' 23.58" W, deste segue com o azimute de 206-19-51 e distância de 408,26m até o vértice **P-123**, de coordenadas 7° 11' 26.07" S e 70° 45' 25.10" W, deste segue com o azimute de 151-57-54 e distância de 282,58m até o vértice **P-124**, de coordenadas 7° 11' 34.39" S e 70° 45' 24.72" W, deste segue com o azimute de 195-30-12 e distância de 274,07m até o vértice **P-125**, de coordenadas 7° 11' 42.70" S e 70° 45' 24.34" W, deste segue com o azimute de 151-57-59 e distância de 282,59m até o vértice **P-126**, de coordenadas 7° 11' 49.89" S e 70° 45' 23.58" W, deste segue com o azimute de 196-3-57 e distância de 200,03m até o vértice **P-127**, de coordenadas 7° 11' 54.04" S e 70° 45' 14.89" W, deste segue com o azimute de 92-39-38 e distância de 600,94m até o vértice **P-128**, de coordenadas 7° 12' 4.25" S e 70° 45' 13.38" W, deste segue com o azimute de 217-47-57 e distância de 756,61m até o vértice **P-129**, de coordenadas 7° 12' 19.94" S e 70° 45' 20.75" W, deste segue com o azimute de 167-58-43 e distância de 414,83m até o vértice **P-130**, de coordenadas 7° 12' 36.01" S e 70° 45' 30.01" W, deste segue com o azimute de 222-29-5 e distância de 853,54m até o vértice **P-131**, de coordenadas 7° 13' 2.85" S e 70° 45' 36.82" W, deste segue com o azimute de 165-6-1 e distância de 1.099,56m até o vértice **P-132**, de coordenadas 7° 13' 24.03" S e 70° 45' 27.37" W, deste segue com o azimute de 118-31-25 e distância de 435,85m até o vértice **P-133**, de coordenadas 7° 13' 41.04" S e 70° 45' 19.80" W, deste segue com o azimute de 169-33-21 e distância de 826,88m até o vértice **P-134**, de coordenadas 7° 13' 57.30" S e 70° 45' 14.13" W, deste segue com o azimute de 122-35-0 e distância de 314,65m até o vértice **P-135**, de coordenadas 7° 14' 18.09" S e 70° 45' 8.08" W, deste segue com o azimute de 169-59-43 e distância de 1.109,52m até o vértice **P-136**, de coordenadas 7° 14' 39.64" S e 70° 45' 2.79" W, deste segue com o azimute de 134-35-56 e distância de 312,71m até o vértice **P-137**, de coordenadas 7° 14' 47.20" S e 70° 45' 3.55" W, deste segue com o azimute de 223-0-1 e distância de 344,74m até o vértice **P-138**, de coordenadas 7° 14' 58.16" S e 70° 45' 3.17" W, deste segue com o azimute de 144-14-58 e distância de 524,28m até o vértice **P-139**, de coordenadas 7° 15' 5.35" S e 70° 45' 10.35" W, deste segue com o azimute de 265-55-51 e distância de 711,32m até o vértice **P-140**, de coordenadas 7° 15' 9.88" S e 70° 45' 26.61" W, deste segue com o azimute de 220-16-2 e distância de 393,97m até o vértice **P-141**, de coordenadas 7° 15' 16.69" S e 70° 45' 38.71" W, deste segue com o azimute de 248-51-37 e distância de 480,05m até o vértice **P-142**, de coordenadas 7° 15' 29.35" S e 70° 45' 50.99" W, deste segue com o azimute de 199-52-28 e distância de 706,59m até o vértice **P-143**, de coordenadas 7° 15' 46.56" S e 70° 45' 55.72" W, deste segue com o azimute de 175-55-34 e distância de 422,69m até o vértice **P-144**, de coordenadas 7° 15' 57.14" S e 70° 45' 52.70" W, deste segue com o azimute de 137-54-53 e distância de 298,05m até o vértice **P-145**, de coordenadas 7° 16' 6.22" S e 70° 45' 52.32" W, deste segue com o azimute de 201-57-42 e distância de 365,90m até o vértice **P-146**, de coordenadas 7° 16' 24.36" S e 70° 45' 51.56" W, deste segue com o azimute de 161-25-39 e distância de 824,72m até o vértice **P-147**, de coordenadas 7° 16' 46.29" S e 70° 45' 51.56" W, deste segue com o azimute de 196-2-44 e distância de 600,26m até o vértice **P-148**, de coordenadas 7° 17' 8.79" S e 70° 46' 3.09" W, deste segue com o azimute de 206-31-59 e distância de 968,69m até o vértice **P-149**, de coordenadas 7° 17' 29.01" S e 70° 46' 8.95" W, deste segue com o azimute de 157-53-26 e distância de 444,59m até o vértice **P-150**, de coordenadas 7° 17' 45.27" S e 70° 46' 5.93" W, deste segue com o azimute de 171-27-26 e distância de 588,95m até o vértice **P-151**, de coordenadas 7° 18' 3.42" S e 70° 46' 12.73" W, deste segue com o azimute de 216-15-49 e distância de 708,72m até o vértice **P-152**, de coordenadas 7° 18' 24.97" S e 70° 46' 23.32" W, deste segue com o azimute de 188-51-50 e distância de 819,39m até o vértice **P-153**, de coordenadas 7° 18' 45.01" S e 70° 46' 20.30" W, deste segue com o azimute de 136-29-33 e distância de 577,79m até o vértice **P-154**, de coordenadas 7° 19' 6.18" S e 70° 46' 8.58" W,

deste segue com o azimute de 154-19-42 e distância de 934,70m até o vértice **P-155**, de coordenadas 7° 19' 46.63" S e 70° 46' 2.90" W, deste segue com o azimute de 175-55-31 e distância de 1.644,30m até o vértice **P-156**, de coordenadas 7° 20' 20.28" S e 70° 46' 0.64" W, deste segue com o azimute de 158-47-32 e distância de 467,06m até o vértice **P-157**, de coordenadas 7° 20' 34.27" S e 70° 46' 9.71" W, deste segue com o azimute de 234-20-51 e distância de 807,51m até o vértice **P-158**, de coordenadas 7° 20' 47.31" S e 70° 46' 23.89" W, deste segue com o azimute de 199-50-59 e distância de 424,06m até o vértice **P-159**, de coordenadas 7° 21' 15.10" S e 70° 46' 20.30" W, deste segue com o azimute de 159-41-35 e distância de 1.394,66m até o vértice **P-160**, de coordenadas 7° 21' 43.83" S e 70° 46' 16.89" W, deste segue com o azimute de 198-15-46 e distância de 482,60m até o vértice **P-161**, de coordenadas 7° 22' 11.43" S e 70° 46' 49.41" W, deste segue com o azimute de 230-34-3 e distância de 2.192,65m até o vértice **P-162**, de coordenadas 7° 22' 45.08" S e 70° 47' 24.57" W, deste segue com o azimute de 198-36-38 e distância de 891,35m até o vértice **P-163**, de coordenadas 7° 23' 12.68" S e 70° 47' 34.40" W, deste segue com o azimute de 191-41-14 e distância de 927,78m até o vértice **P-164**, de coordenadas 7° 26' 51.83" S e 70° 50' 57.15" W, deste segue com o azimute de 219-18-39 e distância de 17.520,78m até o vértice **P-165**, de coordenadas 7° 35' 22.99" S e 70° 56' 27.96" W, deste segue com o azimute de 198-37-49 e distância de 20.672,40m até o vértice **P-166**, de coordenadas 7° 40' 31.74" S e 70° 59' 6.30" W, deste segue com o azimute de 260-27-10 e distância de 1.588,31m até o vértice **P-167**, de coordenadas 7° 40' 38.36" S e 70° 59' 59.93" W, deste segue com o azimute de 256-51-41 e distância de 1.684,78m até o vértice **P-168**, de coordenadas 7° 41' 8.10" S e 71° 1' 2.33" W, deste segue com o azimute de 228-53-23 e distância de 2.642,20m até o vértice **P-169**, de coordenadas 7° 41' 31.87" S e 71° 2' 7.36" W, deste segue com o azimute de 269-14-29 e distância de 1.826,40m até o vértice **P-170**, de coordenadas 7° 42' 2.58" S e 71° 3' 7.03" W, deste segue com o azimute de 217-19-23 e distância de 2.697,72m até o vértice **P-171**, de coordenadas 7° 43' 4.99" S e 71° 4' 19.48" W, deste segue com o azimute de 230-7-45 e distância de 3.195,71m até o vértice **P-172**, de coordenadas 7° 40' 51.20" S e 71° 28' 28.34" W, deste segue com o azimute de 272-33-46 e distância de 85.677,02m até o vértice **P-173**, de coordenadas 7° 34' 59.43" S e 71° 50' 54.55" W, deste segue com o azimute de 12-45-58 e distância de 12.016,78m até o vértice **P-174**, de coordenadas 7° 30' 22.11" S e 71° 48' 50.86" W, deste segue com o azimute de 29-46-35 e distância de 6.981,18m até o vértice **P-175**, de coordenadas 7° 27' 5.62" S e 71° 47' 1.30" W, deste segue com o azimute de 18-20-55 e distância de 6.992,22m até o vértice **P-176**, de coordenadas 7° 24' 25.70" S e 71° 46' 5.24" W, deste segue com o azimute de 6-40-54 e distância de 3.562,13m até o vértice **P-177**, de coordenadas 7° 22' 50.27" S e 71° 45' 57.83" W, deste segue com o azimute de 349-57-25 e distância de 2.447,70m até o vértice **P-178**, de coordenadas 7° 21' 6.87" S e 71° 43' 43.86" W, deste segue com o azimute de 10-46-23 e distância de 4.134,29m até o vértice **P-179**, de coordenadas 7° 19' 35.23" S e 71° 45' 26.49" W, deste segue com o azimute de 354-28-39 e distância de 1.705,01m até o vértice **P-180**, de coordenadas 7° 17' 35.60" S e 71° 45' 44.91" W, deste segue com o azimute de 344-48-58 e distância de 5.829,61m até o vértice **P-181**, de coordenadas 7° 15' 43.48" S e 71° 46' 10.75" W, deste segue com o azimute de 334-14-20 e distância de 1.327,91m até o vértice **P-182**, de coordenadas 7° 14' 43.32" S e 71° 46' 5.03" W, deste segue com o azimute de 13-54-45 e distância de 2.633,13m até o vértice **P-183**, de coordenadas 7° 13' 34.88" S e 71° 45' 48.27" W, deste segue com o azimute de 1-39-21 e distância de 1.761,47m até o vértice **P-184**, de coordenadas 7° 13' 2.74" S e 71° 45' 44.39" W, deste segue com o azimute de 6-47-29 e distância de 249,62m até o vértice **P-185**, de coordenadas 7° 13' 26.22" S e 71° 37' 46.89" W, deste segue com o azimute de 88-56-32 e distância de 28.987,71m até o vértice **P-186**, de coordenadas 7° 14' 4.40" S e 71° 29' 49.71" W, deste segue com o azimute de 173-26-34 e distância de 693,47m até o vértice **P-187**, de coordenadas 7° 14' 20.20" S e 71° 29' 46.64" W, deste segue com o azimute de 146-44-41 e distância de 329,65m até o vértice **P-188**, de coordenadas 7° 14' 29.46" S e 71° 29' 47.35" W, deste segue com o azimute de 210-55-2 e distância de 350,97m até o vértice **P-189**, de coordenadas 7° 14' 51.27" S e 71° 29' 52.78" W, deste segue com o azimute de 182-24-0 e distância de 1.075,35m até o vértice **P-190**, de coordenadas 7° 15' 11.10" S e 71° 29' 57.52" W, deste segue com o azimute de 220-20-35 e distância de 229,99m até o vértice **P-191**, de coordenadas 7° 15' 31.60" S e 71° 29' 59.63" W, deste segue com o azimute de 173-52-55 e distância de 1.110,48m até o vértice **P-192**, de coordenadas 7° 15' 58.77" S e 71° 29' 53.15" W, deste segue com o azimute de 143-47-33 e distância de 679,88m até o vértice **P-193**, de coordenadas 7° 16' 29.90" S e 71° 29' 47.36" W, deste segue com o azimute de 175-57-32 e distância de 1.356,45m até o vértice **P-194**, de coordenadas 7° 17' 15.59" S e 71° 29' 41.64" W, deste segue com o azimute de 162-13-5 e distância de 1.523,55m até o vértice **P-195**, de coordenadas 7° 17' 51.33" S e 71° 29' 40.52" W, deste segue com o azimute de 196-47-19 e distância de 791,62m até o vértice **P-196**, de coordenadas 7° 18' 7.20" S e 71° 29' 42.59" W, deste segue com o azimute de 142-51-25 e distância de 294,50m até o vértice **P-197**, de coordenadas 7° 18' 16.54" S e 71° 29' 29.39" W, deste segue com o azimute de 113-2-54 e distância de 722,62m até o vértice **P-198**, de coordenadas 7° 18' 35.82" S e 71° 29' 12.93" W, deste segue com o azimute de 153-13-23 e distância de 936,20m até o vértice **P-199**, de coordenadas 7° 18' 58.39" S e 71° 29' 1.12" W, deste segue com o azimute de 141-52-3 e distância de 645,52m até o vértice **P-200**, de coordenadas 7° 19' 10.36" S e 71° 28' 50.58" W, deste segue com o azimute de 122-7-3 e distância de 348,57m até o vértice **P-201**, de coordenadas 7° 19' 19.65" S e 71° 28' 44.67" W, deste segue com o azimute de 163-42-18 e distância de 378,68m até o vértice **P-202**, de coordenadas 7° 19' 30.94" S e 71° 28' 38.77" W, deste segue com o azimute de 135-25-8 e distância de 432,95m até o vértice **P-203**, de coordenadas 7° 19' 40.21" S e

71° 28' 36.17" W, deste segue com o azimute de 202-1-29 e distância de 274,57m até o vértice **P-204**, de coordenadas 7° 19' 50.83" S e 71° 28' 31.59" W, deste segue com o azimute de 131-36-53 e distância de 575,13m até o vértice **P-205**, de coordenadas 7° 20' 7.42" S e 71° 28' 23.06" W, deste segue com o azimute de 164-54-8 e distância de 628,46m até o vértice **P-206**, de coordenadas 7° 20' 21.36" S e 71° 28' 15.18" W, deste segue com o azimute de 120-15-51 e distância de 437,99m até o vértice **P-207**, de coordenadas 7° 20' 41.91" S e 71° 28' 8.67" W, deste segue com o azimute de 173-43-44 e distância de 1.028,76m até o vértice **P-208**, de coordenadas 7° 21' 9.68" S e 71° 28' 13.46" W, deste segue com o azimute de 200-40-38 e distância de 769,40m até o vértice **P-209**, de coordenadas 7° 21' 27.52" S e 71° 28' 17.54" W, deste segue com o azimute de 164-54-21 e distância de 419,01m até o vértice **P-210**, de coordenadas 7° 21' 37.41" S e 71° 28' 24.88" W, deste segue com o azimute de 244-30-16 e distância de 561,55m até o vértice **P-211**, de coordenadas 7° 21' 53.20" S e 71° 28' 40.88" W, deste segue com o azimute de 205-28-43 e distância de 897,67m até o vértice **P-212**, de coordenadas 7° 22' 24.83" S e 71° 29' 4.92" W, deste segue com o azimute de 216-5-28 e distância de 1.559,34m até o vértice **P-213**, de coordenadas 7° 22' 53.74" S e 71° 29' 25.32" W, deste segue com o azimute de 195-57-45 e distância de 649,97m até o vértice **P-214**, de coordenadas 7° 23' 10.93" S e 71° 29' 28.07" W, deste segue com o azimute de 168-19-29 e distância de 462,54m até o vértice **P-215**, de coordenadas 7° 23' 30.24" S e 71° 29' 39.62" W, deste segue com o azimute de 221-21-5 e distância de 1.061,15m até o vértice **P-216**, de coordenadas 7° 23' 52.66" S e 71° 29' 52.34" W, deste segue com o azimute de 176-41-24 e distância de 652,91m até o vértice **P-217**, de coordenadas 7° 24' 24.40" S e 71° 29' 42.05" W, deste segue com o azimute de 149-55-39 e distância de 1.464,98m até o vértice **P-218**, de coordenadas 7° 24' 55.54" S e 71° 29' 34.93" W, deste segue com o azimute de 194-0-27 e distância de 648,81m até o vértice **P-219**, de coordenadas 7° 25' 16.04" S e 71° 29' 37.70" W, deste segue com o azimute de 172-28-15 e distância de 659,35m até o vértice **P-220**, de coordenadas 7° 25' 57.42" S e 71° 29' 15.94" W, deste segue com o azimute de 141-49-23 e distância de 2.303,36m até o vértice **P-221**, de coordenadas 7° 26' 43.29" S e 71° 28' 55.54" W, deste segue com o azimute de 178-26-45 e distância de 939,44m até o vértice **P-222**, de coordenadas 7° 27' 27.82" S e 71° 28' 51.01" W, deste segue com o azimute de 165-43-48 e distância de 1.857,64m até o vértice **P-223**, de coordenadas 7° 28' 29.70" S e 71° 27' 51.01" W, deste segue com o azimute de 184-40-17 e distância de 2.042,91m até o vértice **P-224**, de coordenadas 7° 29' 8.19" S e 71° 29' 19.69" W, deste segue com o azimute de 250-49-16 e distância de 1.466,56m até o vértice **P-225**, de coordenadas 7° 29' 44.06" S e 71° 30' 4.10" W, deste segue com o azimute de 210-7-9 e distância de 2.249,36m até o vértice **P-226**, de coordenadas 7° 31' 26.40" S e 71° 28' 11.65" W, deste segue com o azimute de 114-48-5 e distância de 9.258,05m até o vértice **P-227**, de coordenadas 7° 32' 38.88" S e 71° 25' 58.16" W, deste segue com o azimute de 110-47-23 e distância de 0,01m até o vértice **P-1**.

Art. 3.º Fica revogada a Lei n.º 4.106, de 15 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante permuta a área pertencente ao Estado do Amazonas com imóvel de propriedade da empresa R.PEREIRA & CIA LTDA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.314, DE 11 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre a extinção das unidades orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam extintas as unidades orçamentárias 21107 – Secretaria Executiva Adjunta – SEXAD e 21.109 – Unidade Penitenciária de Puraquequara – UPP.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.777, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA o Decreto nº 33.054, de 2012, e o Decreto nº 36.592, de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos incentivos fiscais concedidos com fulcro no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do referido artigo e no art. 153 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XXII, XXIII e XXIV ao caput do art. 1º do Decreto nº 33.054, de 26 de dezembro de 2012, que concede, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, com as seguintes redações:

"XXII - receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre; receptor-decodificador de sinais de satélite analógicos e/ou digitalizados de vídeos codificados; todos classificados no código NCM/SH 8528.71;

XXIII - aparelho receptor e decodificador de sinais de vídeo e áudio, codificado na forma analógica e/ou digital para uso em sistemas de TV por assinatura a cabo e/ou MMDS (Multichannel Multipoint Distribution System), NCM/SH 8528.71, exceto receptor de sinal de TV via transmissão local terrestre;

XXIV - aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, NCM/SH 8531.10, exceto os aparelhos residenciais."

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 36.592, de 29 de dezembro de 2015, que prorroga disposições de Decretos que concedem benefícios fiscais, com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2016, os incisos I, II, IV, VII, VIII, IX, XX, XXI, XII, XIII e XXIV do caput do art. 1º do Decreto nº 33.054, de 2012."

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos IX, X e XI ao caput do art. 8º do Decreto nº 36.592, de 2015, com as seguintes redações:

"IX - receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre; receptor-decodificador de sinais de satélite analógicos e/ou digitalizados de vídeos codificados; todos classificados no código NCM/SH 8528.71;

X - aparelho receptor e decodificador de sinais de vídeo e áudio, codificado na forma analógica e/ou digital para uso em sistemas de TV por assinatura a cabo e/ou MMDS (Multichannel Multipoint Distribution System), NCM/SH 8528.71, exceto receptor de sinal de TV via transmissão local terrestre;

XI - aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, NCM/SH 8531.10, exceto os aparelhos residenciais."

Art. 4º As indústrias fabricantes dos produtos descritos nos incisos XXII, XXIII e XXIV do caput do art. 1º do Decreto nº 33.054, de 2012, com nível de crédito estímulo de 75% (setenta e cinco por cento), portadoras de decretos concessivos vigentes na data de publicação deste Decreto, deverão solicitar à SEPLANCTI a emissão de novos Laudos Técnicos de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O gozo dos incentivos ocorrerá somente após a emissão do Laudo Técnico de Inspeção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os incisos III, IV e VI do caput do art. 7º do Decreto nº 36.592, de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 36.778, DE 11 DE MARÇO DE 2016

MODIFICA dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO a autorização estabelecida no art. 328 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Estado do Amazonas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 104 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Com a incidência do imposto sobre a saída do seu estabelecimento industrial, localizado neste Estado, o café moído ou torrado, as massas alimentícias, as bolachas e biscoitos, os molhos preparados e o vinagre ficam considerados já tributados nas demais fases de comercialização, vedado o aproveitamento de crédito fiscal nas operações subsequentes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 36.779, DE 11 DE MARÇO DE 2016

REGULARIZA a situação funcional de servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no D.O.E., edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao enquadramento do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo nº 659.00756.2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido, o Decreto abaixo relacionado, na parte referente ao enquadramento do cargo da servidora ELUIZA HELENA SALAM PENHA DE SOUZA, detentora do cargo de Professor PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula nº 123.716-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto N.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013	DE PROF. ED-LPL-IV REF. D PARA PROF. PF 20-LPL-IV REF. G	DE PROF. ED-LPL-IV REF. A PARA PROF. PF 20-LPL-IV REF. G

Parágrafo único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcançará a data de origem do ato retificado.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo nº 006.01565.2016, resolve

I - EXONERAR a contar de 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 55, II, a da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUDWANS CARVALHO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo I, Parte 6, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, SUELEN COSTA DE SOUZA, para exercer na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo nº 006.01169.2016, resolve

I - EXONERAR a contar de 12 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, SUZI RAMOS DE ASSIS do cargo de provimento em comissão DE Assessor Técnico Nível IV/UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo I, Parte 6, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 12 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, LIZANDRA SOUZA E SOUZA, para exercer na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 006.01589.2016, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2016, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELILTON PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, NATASHA RODRIGUES QUEIROZ, para exercer na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00628.2016, resolve

I - EXONERAR, a contar 1.º de outubro de 2015, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA FRANCINETE NASCIMENTO RIBEIRO NEGREIROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ INÁ AUZIER DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.01554.2016, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2016, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo I, da Parte 8, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
1	VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA	Assessor III	AD-3
2	JADELSON LIMA RIBEIRO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo I, da Parte 8, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
1	ALBANESSA AMARO MARTINS MAIA	Assessor III	AD-3
2	ARTEMIO GUEDES DE ARAÚJO FILHO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria de Estado para os Povos indígenas - SEIND, cujas atividades foram absorvidas pela Fundação Estadual do Índio - FEI, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.653, de 28 de janeiro de 2016 que "DISPÕE sobre a criação da Fundação Estadual do Índio - FEI, APROVA o seu Estatuto e dá outras providências", e o que mais consta do Processo n.º 006.00884.2016, resolve

NOMEAR, pelo período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de confiança e de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, constantes do Anexo I, Parte 58 da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Amarildo dos Santos Maciel	Diretor Administrativo Financeiro	
Zuza dos Santos Cavalcante	Diretor Técnico	
Amarildo Francisco Caldas Machado	Chefe de Gabinete	
Miguel Batista Maia	Chefe de Departamento	AD-1
Jurandir Tenharin		
Darcy Duarth Comapa	Assessor I	
Ageu da Silva Vilácio		
Danielle Delgado Gonçalves	Assessor II	AD-2
Maria Monteiro Cruz		
Claudio Pequeno da Silva		
Chris Lopes da Silva	Gerente	AD-2
Rosa Meire Barbosa Corrêa		
Sinésio Isaque		
Carla Cristina Silva Mendonça		
Karlene Sobrinho da Silva		
Nirley Pedrosa da Costa	Assessor III	AD-3
Adail Ribeiro de Matos		
Vieio de Moura Luna		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.06029 - AMAZONPREV (006.00410.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO SOCORRO SANTOS PIO**, no cargo de Copeiro, Classe D, Referência 2, Matrícula n.º 003.964-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$804,83 (oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo

6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$80,05 (oitenta reais e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$729,32 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, Inciso III da Lei Estadual 3.469, de 24 de dezembro de 2009 totalizando seus proventos R\$1.694,68 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05128 - AMAZONPREV (006.00119.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HERICKA DAS GRAÇAS CARVALHO MAIA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 2, Matrícula n.º 020.372-6B, lotada na "Unidade Mista de Manacapuru", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$813,48 (oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$733,65 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.715,28 (um mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado - PGE

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANTÔNIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

HISASHI TOYODA
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

PEDRO FLORÊNCIO FILHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIVA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas - SEIND

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
Secretária de Estado Extraordinária

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.04800-AMAZONPREV (006.01267.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA NICE DE MELO GONÇALVES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 131.692-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Dom Milton C. Pereira", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,01 (dezesesseis reais e um centavo), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.820,90 (um mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2006.3.07807-AMAZONPREV (006.01202.2016) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 42.811/2006, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 30 de novembro de 2006, nos termos do artigo 40, §1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **VALDECY DE LIMA MARTINS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 100.437-9D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, lotada na Escola Estadual "Bernardino Lindoso", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com vencimento base do cargo proporcionalizado à razão de 08/30 (oito, trinta avos), no valor de R\$349,48 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pela Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2010.4.00766-AMAZONPREV (006.01181.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARY ANNE RAMOS DE SOUZA**, no cargo de Professor, Matrícula

n.º 013.601-8C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, lotada no Centro Educacional "Agenor Ferreira de Lima", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, PF20.LPL-IV, 4.ª Classe, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05590 - AMAZONPREV (006.01269.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA LUCIA FRAZÃO PINHEIRO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 026.629-9G, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Altair Severiano Nunes", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, Parágrafo Único da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.00139 - AMAZONPREV (006.01195.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELIÉZIO LIMA DE BRITO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 030.736-0D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05500-AMAZONPREV (006.01036.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **PAULO FÁBIO RIBEIRO DE ARAUJO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 018.395-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Ruy Araújo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.956,77 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05581-AMAZONPREV (006.01148.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ERLEZIENE MARIA ALVES MONTEIRO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 023.684-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Professora Luiza de Vasconcelos Dias", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.924,76 (um mil,

noventa e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.956,77 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.04524- AMAZONPREV (006.01142.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, 05 de julho de 2005, **MARIA NAZARÉ PEREIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I Referência E, Matrícula n.º 012.850-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Zulmira Bittencourt", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2006.2.03895 - AMAZONPREV (006.07979.2015), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARGARIDA BASTOS DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 136.216-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Natalia Uchoa", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, PNF, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$336,89 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2005.3.01459-AMAZONPREV (006.01200.2016) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 05047/2004, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos Proporcionais, a contar de 20 de maio de 2004, nos termos do artigo 40, §1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **HÉLIO GILVAN DOS SANTOS FRAGATA**, no cargo de Auxiliar de Vigia, Matrícula n.º 165.483-7A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, lotado na Escola Estadual "Eng. Artur Soares Amorim", com equivalência remuneratória ao cargo de Vigia, 3.ª Classe, PNF.VIG-III, Referência A, nos termos do Anexo XI, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais calculados à base de 03/35 (três, trinta e cinco avos), do vencimento do cargo, no valor de R\$83,27 (oitenta e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014; acrescido de R\$19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$102,91 (cento e dois reais e noventa e um centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1064/2015-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 15 de setembro de 2015, referente à aposentadoria da servidora **VANIA TERESINHA COSTA KUKLENSKI**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2015.T.05785-AMAZONPREV (006.01257.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VANIA TERESINHA COSTA KUKLENSKI**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4.ª Classe, Referência F, Matrícula n.º 127.848-7D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, lotada na Escola Estadual "Presidente Castelo Branco", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$1.262,38 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.M.03051 - AMAZONPREV (006.00799.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Primeiro Sargento QPPM **JOÃO BOSCO PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 053.520-6A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Primeiro Sargento, no valor de R\$3.252,71 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos R\$6.162,76 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.M.04747 - AMAZONPREV (006.07557.2015), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Segundo Sargento QPPM **JECONIAS BEZERRA DO VALLE (RG 8082)**, Matrícula n.º 055.070-1A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Segundo Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$81,73 (oitenta e um reais e setenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos R\$5.992,18 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1220/2015-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 21 de outubro de 2015, referente à aposentadoria do servidor AMARILIO SILVA DE SOUZA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.00208-AMAZONPREV (006.08019.2015), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Sargento QPPM AMARILIO SILVA DE SOUZA, Matrícula n.º 053.067-0A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$2.643,48 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; acrescido das seguintes parcelas: R\$396,52 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$2.643,48 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); mais R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos R\$5.764,43 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 02 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JÚNIOR, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional do servidor e o que mais consta do Processo n.º 006.01590.2016, resolve

RETIFICAR, o Decreto de 02 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor erroneamente grafado como JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTE JÚNIOR, para JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JÚNIOR, designado para compor o Comitê Estadual de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

QUANTO ANTES VOCÊ TRATAR, MAIS FÁCIL CURAR.
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 11 de março de 2016

Número 33.241 ANO CXXII

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 166/2016-GSPGE

DESIGNA o servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, custeio de pronto pagamento proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado- FUNDPGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Proc. n.º 1547 /2016-PGE.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do Servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, Assistente Procuratorial, Matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), no elemento de despesa (339039), Outros Serviços de Pessoaa material de consumo a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.

II – ESTABELECEr de acordo com o Decreto de n.º 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de 90 dias para aplicação, do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE M. DE MATOS
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00144

PORTARIA N.º 167/2016-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, custeio de pronto pagamento proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado- FUNDPGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Proc. n.º 1548 /2016-PGE.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome à Servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, Assistente Procuratorial, Matrícula n.º 104.088-0 F, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), no elemento de despesa (339039), Outros Serviços de Pessoaa material de consumo a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.

II – ESTABELECEr de acordo com o Decreto de n.º 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de 90 dias para aplicação, do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE M. DE MATOS
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00144

PORTARIA N. 035/16-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora - Chefe da PEDF, para tratar de assuntos de interesse do Estado em Florianópolis/SC.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE

AUTORIZAR a Procuradora do Estado **SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA** a viajar com destino à cidade de Florianópolis/SC nos dias 04 a 05 de março do corrente, para participar da reunião do Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

FI 00143

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016-DPE/AM**PROCESSO:** 20000.001362/2015-DPE/AM**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 14/2015 – Ata de Registro de Preços nº 006/2015 (Carona)**CONTRATANTES:** A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e Claro S.A.**SIGNATÁRIOS:** Defensor Público Geral do Estado, Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, CPF nº 628.345.252-34 e os Srs. Jael Pinheiro Souza, CPF nº 712.546.842-04 e Willian Carvalho Cunha, CPF nº 720.668.142-53 representantes da Contratada.**OBJETO:** Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2016.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados de 01/03/2016 a 01/03/2017.**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 11.764,10 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 141.169,20 (Cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 01000000, Natureza da Despesa 33903992, tendo a CONTRATANTE, em 24/02/2016, emitido a Nota de Empenho nº 2016NE00043, no valor de R\$ 117.641,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e quarenta e um reais). O saldo restante, no valor de R\$ 23.528,20 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), será empenhado à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 01 de março de 2016.Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

FI 00140

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO

Processo: 995113/2015.**Espécie:** Termo de Ajuste de Cessão de Uso de Área de Imóvel.**Objeto:** Cessão, sem ônus, de área equivalente a 4 (quatro) m², do imóvel alugado pelo CEDENTE, localizado Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo, na cidade de Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Letras (1.º Ofício), sob matrícula 52.273, destinada, exclusivamente, à instalação do PAE INDIVIDUAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS 2 da CAIXA.**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.**Cedente:** Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.**Cessionária:** Caixa Econômica Federal.**Signatários:** Exmo. Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e a Sra. Ariadne Souza Bevilacqua de Barros (Coordenadora de Filial da GILOG/BE da CESSIONÁRIA).**Data:** 28.01.2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

FI 00145

Procuradoria-Geral de Justiça
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 982022/2015
Pregão Eletrônico n.º 4.003/2016-CPL/MP/PGJ – SRP**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 006.2016.SUBADM.**
1070976.2015.23126**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando n.º 225.2015.DTIC.982022.2015.23126, às fls. 02, bem como o teor do Termo de Referência n.º 008/2015/DTIC;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.003/2016-CPL/MP/PGJ – SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação nos dias 22/01/2015 a 01/03/2016, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais e acessórios de rede, de telefonia, equipamentos e ferramentas, para manutenção e suporte em informática, objetivando atender às necessidades de utilização da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos;**CONSIDERANDO** a adjudicação à empresa **ELIZEU SILVA DE BRITO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.950.399/0001-98, de todos os grupos do objeto da licitação, no valor total de **R\$ 166.532,29** (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos);**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2016-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 03 de março de 2016.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de DespesasProcuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de LicitaçãoPROCEDIMENTO INTERNO N.º 982022/2015
Pregão Eletrônico n.º 4.003/2016-CPL/MP/PGJ-SRP**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2016-CPL/MP/PGJ-SRP****INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao terceiro dia do mês de março de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual aquisição de materiais e acessórios de rede, de telefonia, equipamentos e ferramentas, para manutenção e suporte em informática, objetivando atender às necessidades de utilização da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Procedimento Interno, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,

caput e § 4.º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.**ATA DE RP N.º 006/2016-CPL/MP/PGJ –** Fornecedor(a): **ELIZEU SILVA DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.950.399/0001-98.

LOTE 1	
Item	Descrição
1	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" : Material novo com as seguintes características: Possuir altura de 1U; Largura padrão 19 polegadas; Profundidade de 500 a 600 mm; Montagem em rack aberto; Confeccionada em aço; Superfície com orifícios para permitir melhor ventilação; Pintura em epóxi cor preta; Fixada por quatro parafusos na parte frontal; Deve ser acompanhada de kit com quatro porcas gaiola e respectivos parafusos; Garantia de 12 (doz) meses. Quantidade registrada: 10 (dez) unidades. Marca/Modelo: LEXTRON - Bandeja Fixa 4 pontos Valor Unitário: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
2	CABO REDE UTP LAN CAT6 : Material novo com as seguintes características: Cabo UTP Eletrônico categoria 6 (CAT6); pares trançados compostos de fios sólidos de cobre eletrolítico nu, recozido, diâmetro nominal de 23AWG, isolamento em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm; Capa externa em PVC não propagante a chama, na opção CM; Em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, NBR 14705, UL1685 (CM) e a Diretiva Europeia RoHS; Marcação sequencial métrica decrescente; Cores: Azul ou cinza ou amarelo; Unidade de fornecimento: bobina com 305 metros. Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 50 (cinquenta) bobinas. Marca/Modelo: ESSENCIAL - CAT6 U/UTP 4P 23AWG - CMX Valor Unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3	CABO ÓPTICO USO INTERNO/EXTERNO (MULTIMODO) COM 4 FIBRAS : Material novo com as seguintes características: Cabo óptico, tipo light, constituído por fibras ópticas com revestimento primário em acrílico e revestimento secundário em material polimérico colorido (900µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo com autossustentação imune a interferências eletromagnéticas; Cabo multimodo (62,5/125), externo, gelado; Cor: preta; Totalmente dielétrico; Resistente à umidade, a fungos, às intempéries e à ação solar (proteção UV); Retardante à chama. COG e COG LSZH; Dimensão externa reduzida; Diâmetro Externo nominal (mm): 21; Atenuação óptica: 850nm < 3,5 db; Quantidade de fibras: 4 Fibras; Conforme ABNT NBR 14772; Certificado pela Anatel; Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 200 (duzentos) metros. Marca/Modelo: FURUKAWA - CFUTOE 28370031 MM Multimodo Valor Unitário: R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)
4	CONECTOR RJ45 FÊMEA, CAT5E : Material novo com as seguintes características: Conector RJ45, Categoria 5e, cor branca, para uso em tomadas aparentes ou espelhos; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V0); Montado em placa de circuito impresso; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Contatos dos conectores com 100 micropolegadas níquel e 50 micropolegadas ouro; Atendimento à diretiva RoHS; Modular, 8 posições, terminais de conexão 110 IDC parte traseira e RJ45 parte frontal, conexão de plugs RJ45 ou RJ11, incluindo acessório para proteção do próprio corpo; Padrão de montagem T-568A ou T-568B; Atender norma EIA/TIA 568 C.2 e adendos; Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 500 (quinhentas) unidades. Marca/Modelo: MULTITOC - Keystone Jack Cat5e Valor Unitário: R\$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos)
5	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 : Material novo com as seguintes características: Conector RJ45 Categoria 6, cor branca, para uso em tomadas aparentes ou espelhos; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V0); Montado em placa de circuito impresso; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Contatos dos conectores com 100 micropolegadas níquel e 50 micropolegadas ouro; Atendimento à diretiva RoHS; Modular, 8 posições, terminais de conexão 110 IDC parte traseira e RJ45 parte frontal, conexão de plugs RJ45 ou RJ11, incluindo acessório para proteção do próprio corpo; Padrão de montagem T-568A ou T-568B; Atender norma EIA/TIA 568 C.2 e adendos; Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 100 (cem) unidades. Marca/Modelo: FURUKAWA - Conector Fêmea GigaLan CAT6 Valor Unitário: R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
6	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E : Material novo com as seguintes características: Conector RJ45 macho, Categoria 5e, Plug (8P8C); Compatível com cabo UTP sólido e cabo UTP flexível; Fabricado em policarbonato incolor; Corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V0; Contatos montados em cobre fosforoso revestidos de com uma camada de 50 micropolegadas de ouro sobre uma camada de 100 micropolegadas de níquel; Pleno atendimento às normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos; Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades. Marca/Modelo: MULTILASER - W199 Valor Unitário: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
7	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 : Material novo com as seguintes características: Conector RJ45 macho, Categoria 5e, Plug (8P8C); Compatível com cabo UTP sólido e cabo UTP flexível; Fabricado em policarbonato incolor; Corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V0; Contatos montados em cobre fosforoso revestidos de com uma camada de 50 micropolegadas de ouro sobre uma camada de 100 micropolegadas de níquel; Pleno atendimento às normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos; Garantia de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades. Marca/Modelo: MULTILASER - W260 Valor Unitário: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
8	CORDÃO DE FIBRA ÓPTICA LC / LC : Material novo com as seguintes características: Deverá ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC/LC; Deverá ser constituído por um Par de fibras ópticas duplex multimodo 62,5/125µm. Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades. Marca/Modelo: UNICASERV - LCLC 2,5M Valor Unitário: R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
9	- KIT DE PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 P/ FIXAÇÃO EM RACKS 19" : Material novo com as seguintes características: O kit Porca gaiola e parafuso é utilizado para fixação das bandejas e equipamentos em racks padrão 19 polegadas; Conjunto de fixação em

	<p>racks padrão 19 polegadas contendo porca gaiola M5 de aço, parafuso philips cabeça panela niquelado M5x12mm com arruela niquelada; Gaiola em chapa de aço SAE 1070 temperada; Porca M5 (5mm de diâmetro) produzida em aço SAE 1006; Kit contendo 10 parafusos com 10 arruelas e 10 porcas; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: LEXTRON</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1,10 (um real e dez centavos)</p>
10	<p>ORGANIZADOR DE CABOS FECHADO DE 1U PARA RACK 19"</p> <p>Material novo com as seguintes características: Guia de cabos horizontal aberto 1U, em Aço, para racks 19"; Confeccionado em aço e ter acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA 569B); Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Fornece com altura de 1U; Permitir melhor visualização, identificação e manobra dos cabos acomodados; Tampa metálica removível; Acessórios Incluídos: Parafusos; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: LEXTRON - PRETO</p> <p>Valor Unitário: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)</p>
LOTE 2	
Item	Descrição
11	<p>PATCH CORD UTP CAT.5E, CONECTORIZADO, DE 1,5 M DE COMPRIMENTO Material novo com as seguintes características: Patch Cord UTP CAT-5e de 4 pares com conector RJ45 macho; Cor: azul; Comprimento: 1,5 m; Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 4 conexões em canal de até 100 metros; Atender às condições das normas TIA/EIA 568 B.2.1 para CAT. 5 e ISO/IEC 11.801; Capas termoplásticas protetoras injetadas; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Padrão de montagem T568/A; Embalados individualmente; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTILASER - W1186</p> <p>Valor Unitário: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)</p>
12	<p>PATCH CORD UTP CAT.5E CONECTORIZADO DE 2,5 M DE COMPRIMENTO Material novo com as seguintes características: a. Patch Cord UTP CAT-5e de quatro pares com conector RJ45 macho; b. Cor: azul; Comprimento: 2,5 m; Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até quatro conexões em canal de até 100 metros; Atender às condições das normas TIA/EIA 568 B.2.1 para CAT. 5 e ISO/IEC 11.801; Capas termoplásticas protetoras injetadas; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Padrão de montagem T568/A; Embalados individualmente; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTILASER - W1187</p> <p>Valor Unitário: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)</p>
13	<p>- PATCH CORD UTP CAT.6 CONECTORIZADO DE 1,5 M DE COMPRIMENTO Material novo com as seguintes características: Patch Cord UTP CAT-6 de quatro pares com conector RJ45 macho; b. Cor: azul; Comprimento: 1,5 m; Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Atender às condições das normas TIA/EIA 568 B.2.1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras injetadas; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Padrão de montagem T568/A; Embalados individualmente; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: FURUKAWA - 35123602</p> <p>Valor Unitário: R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)</p>
14	<p>PATCH CORD UTP CAT.6 CONECTORIZADO DE 2,5 M DE COMPRIMENTO Material novo com as seguintes características: a. Patch Cord UTP CAT-6 de quatro pares com conector RJ45 macho; b. Cor: azul; Comprimento: 2,5 m; Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Atender às condições das normas TIA/EIA 568 B.2.1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras injetadas; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Padrão de montagem T568/A; Embalados individualmente; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: FURUKAWA - 35123904</p> <p>Valor Unitário: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)</p>
15	<p>PATCH PANNEL, 24 POSIÇÕES, CAT.5E Material novo com as seguintes características: Cumprir as características contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 5e seus adendos, e a FCC part. 68.5 (EM-Interferência Eletromagnética); rificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto; O patch panel deverá atender as diretivas RoHS; Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94V-0 (flamabilidade), com portas etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U; Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Estes (circuitos impressos), devem ser totalmente protegidos (tampados) por um módulo em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), para proteção contra sujeira e curto circuito; Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica; Os conectores fêmea RJ45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Local para aplicação de ícones de identificação (para codificação); Ser fornecido com guia traseiro</p>

16	<p>perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94V0 (flamabilidade) com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Possuir identificação sequencial das portas na parte traseira do Patch Panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação); Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel; Ser compatível com conectores RJ11; Ser fornecido em módulos de seis posições; Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord; Deverá ser entregue com os acessórios pertinentes como parafusos, arruelas e braçadeiras para fixação ao rack e fixação dos cabos. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA- 568-C.2 Categoria 5e, sem a necessidade de trocas de etiqueta; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: NKK - PATCH PANEL 24 PORTAS C5e RoHS FT-NKK-3015R-1</p> <p>Valor Unitário: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).</p>
17	<p>PATCH PANNEL, 24 POSIÇÕES, CAT.6 Material novo com as seguintes características: Cumprir as características contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6 e seus adendos, e a FCC part. 68.5 (EM-Interferência Eletromagnética); Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto; O patch panel deverá atender as diretivas RoHS; Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94V-0 (flamabilidade), com portas etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U; Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Estes (circuitos impressos), devem ser totalmente protegidos (tampados) por um módulo em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), para proteção contra sujeira e curto circuito; Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica; Os conectores fêmea RJ45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Local para aplicação de ícones de identificação (para codificação); Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94V0 (flamabilidade) com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Possuir identificação sequencial das portas na parte traseira do Patch Panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação); Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel; Ser compatível com conectores RJ11; Ser fornecido em módulos de seis posições; Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord; Deverá ser entregue com os acessórios pertinentes como parafusos, arruelas e braçadeiras para fixação ao rack e fixação dos cabos; Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA- 568-C.2 Categoria 6, sem a necessidade de trocas de etiqueta; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: FURUKAWA - PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24 POSIÇÕES T568/B</p> <p>Valor Unitário: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)</p>
18	<p>PROTETOR DE CABOS ESPIRAL, DIÂMETRO 25MM (3/4"), COMPRIMENTO 50M Material novo com as seguintes características: Tubo espiral para organização de fios; Formato de mangueira em espiral; Cor: branca ou cinza; Diâmetro externo mínimo de 25 mm (3/4 pol); Deverá ser entregue em caixa/rolo contendo 50 metros do produto; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: GUINNER - 753</p> <p>Valor Unitário: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)</p>
19	<p>RACK DE PISO 16 U'S PADRÃO 19" Material novo com as seguintes características: Rack tipo Piso; Altura interna útil de 16U; Largura padrão 19 polegadas; Profundidade interna com mínimo de 570 mm; Deve possuir acessos laterais e traseiro removíveis, por fechos do tipo fenda ou philips; Os acessos laterais, traseiros e a tampa superior devem possuir aletas/furos/ranuras/perfuração de ventilação; Porta frontal com visor em acrílico, com fechadura com chave; Deverá vir acompanhado de parafusos e porcas, gaiolas suficientes para o preenchimento dos 16U de altura dos dois perfis frontais; Deve admitir a entrada de cabos pela parte superior e inferior do bastidor; O bastidor deverá possuir pés niveladores para a instalação no chão; Confeccionado em chapas de aço SAE 1010 ou 1020; Seguir a norma EIA/ECA-310; Deve ser compatível com o padrão EIA/TIA 568-A para acomodar equipamentos de rede (switches, roteadores e equipamentos similares), bastidores de modems e painéis de conexão; Acabamento em pintura eletrostática; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: LEXTRON - 16US</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1.193,00 (mil, cento e noventa e três reais)</p>
20	<p>RACK DE PISO 44 U'S PADRÃO 19" Material novo com as seguintes características: Rack tipo Piso; Altura interna útil de 16U; Largura padrão 19 polegadas; Profundidade interna com mínimo de 670 mm; Deve possuir acessos laterais e traseiro removíveis, por fechos do tipo fenda ou philips; Os acessos laterais, traseiros e a tampa superior devem possuir aletas/furos/ranuras/perfuração de ventilação; Porta frontal com visor em acrílico, com fechadura com chave; Deverá vir acompanhado de parafusos e porcas gaiolas suficientes para o preenchimento dos 44Us de altura dos dois perfis frontais; Deve admitir a entrada de cabos pela parte superior e inferior do bastidor; O bastidor deverá possuir pés niveladores para a instalação no chão; Confeccionado em chapas de aço SAE 1010 ou 1020; Seguir a norma EIA/ECA-310; Deve ser compatível com o padrão EIA/TIA 568-A para acomodar equipamentos de rede (switches, roteadores e equipamentos similares), bastidores de modems e painéis de conexão; Acabamento em pintura eletrostática; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: LEXTRON - 44US</p> <p>Valor Unitário: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)</p>
21	<p>VOICE PANEL 30 PORTAS - CAT3 Material novo com as seguintes características: Cumprir as características contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568 Categoria 3 e seus adendos, e a FCC part. 68.5 (EM-Interferência Eletromagnética); O painel deverá atender as diretivas RoHS; Painel em aço com pintura epóxi na cor preta; Possuir conectores 110 IDC na parte traseira e RJ45 categoria 3 ou superior na parte frontal; Possuir 30 portas em conectores RJ45, divididas em 3 módulos de 10 portas cada, devendo permitir a retirada de cada módulo separadamente para manutenção; Compatibilidade com conectores plug RJ-11; Ter capacidade de conexão de dois pares telefônicos por porta; Ter contatos elétricos em níquel, com tratamento superficial em ouro 1,27µm; Possuir capacidade de conectar condutores de espessura de 22 a 24 AWG; Ter classe de flamabilidade UL94V0 as partes plásticas; Possuir guia de gerenciamento de cabos fixo na parte traseira; Possuir largura de 19"; Possuir altura de 1U; Ter identificação com o número de cada posição na parte frontal e na parte traseira; Deverá ser entregue com os acessórios pertinentes como parafusos, arruelas e braçadeiras para fixação ao rack e fixação dos cabos; Suportar a conexão dos cabos na parte traseira com ferramenta do tipo punch down; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.</p>

LOTE 3	
Item	Descrição
21	<p>ADAPTADOR ACOPLADOR RJ-11 6P4C - 1X RJ11 (6X4) FÊMEA PARA 1X RJ45 (6X4) FÊMEA - Material novo com as seguintes características: a. Conector acoplador RJ-11 6P4C 4 vias, sendo 1 entrada fêmea e 1 saída fêmea; b. Cor: Bage; c. Construído em material antichama; c. Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Emenda RJ11</p> <p>Valor Unitário: R\$ 3,00 (três reais).</p>
22	<p>ADAPTADOR ACOPLADOR RJ-45 8P8C - 1 X RJ45 (8X8) FÊMEA PARA 1 X RJ45 (8X8) FÊMEA - Material novo com as seguintes características: a. Conector acoplador RJ-45 8P8C 8 vias, sendo 1 entrada fêmea e 1 saída fêmea; b. Cor: Bage; c. Construído em material antichama; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Emenda RJ45</p> <p>Valor Unitário: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).</p>
23	<p>ADAPTADOR DIVISOR Y - 1 X RJ11 (6X4) MACHO PARA 2 X RJ11 (6X4) FÊMEA - Material novo com as seguintes características: Conector divisor tipo "Y" RJ11 6P4C 4 vias, sendo 1 entrada macho e 2 saídas fêmea; Cor: Bage; Feito em material antichama; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Macho / Fêmea RJ11 6x4 Macho / Fêmea RJ11 6x4</p> <p>Valor Unitário: R\$ 3,00 (três reais).</p>
24	<p>BLOCO TERMINAL, TIPO M10 B DE 10 PARES - Material novo com as seguintes características: Bloco Terminal tipo M10 B; Com contato de Conexão Permanente (CP); Capacidade para dez pares; Possibilidade de identificação dos pares; Permitem a conexão de condutores com diâmetro entre 0,40mm e 0,65mm; Utilizam tecnologia de engate rápido - IDC; Acompanhado de bastidores metálico para 2 blocos de 10 pares; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Bloco de Engate</p> <p>Valor Unitário: R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).</p>
25	<p>CABO TELEFÔNICO, CHATO, LISO, INTERNO, 26AWG, 4 VIAS - Material novo com as seguintes características: Cabo telefônico liso e chato com 4 fios/vias para conexão de aparelho telefônico à tomada lógica; Revestimento externo em PVC (policloreto de vinila) ou PU (poliuretano); Permitir crimpagem em conectores RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores); Condutores de cobre de 26 AWG; Unidade de fornecimento: rolo de 100m; Cor: preta ou grafite; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 1 (um) rolo.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Cabo Chato 4 VIAS</p> <p>Valor Unitário: R\$ 143,08 (cento e quarenta e três reais e oito centavos).</p>
26	<p>CABO TELEFÔNICO INTERNO, TIPO CCI, 50 mm X 2 PARES - Material novo com as seguintes características: Cabo telefônico interno tipo CCI, com bitola de 0,50 mm e dois pares; Condutores de cobre eletrolítico; Isolação dos condutores com Poliuretano; Capa de composto de PVC; Composição: Cobre Estanhado, Poliuretano e PVC; Unidade de fornecimento: rolo de 100 metros; a. Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 2 (dois) rolos.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC Cabo CCI</p> <p>Valor Unitário: R\$ 86,65 (oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).</p>
27	<p>CABO TELEFÔNICO METÁLICO CTP-APL 50MM X 10 PARES - Material novo com as seguintes características: Cabo telefônico metálico CTP-APL 50 x 10 pares, constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, diâmetro 0,50 mm; Preenchimento do núcleo deve ser seco; Isolação em Poliuretano de Alta densidade; Capa externa APL na cor preta; Certificação ANATEL; Atender a norma ABNT NBR 9124; Resistência de Isolamento Mínimo 15.000 MΩ.km @ 20°C; Unidade de fornecimento: metro; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 300 (trezentos) metros.</p> <p>Marca/Modelo: COBRE KABOS - Cabo CTP-APL 50x10</p> <p>Valor Unitário: R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).</p>
28	<p>CABO TELEFÔNICO METÁLICO CTP-APL 50X20 - Material novo com as seguintes características: Cabo telefônico metálico CTP-APL 50 x 20 pares, constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, diâmetro 0,50 mm; Preenchimento do núcleo deve ser seco; Isolação em Poliuretano de Alta densidade; Capa externa APL na cor preta; Certificação ANATEL; Atender a norma ABNT NBR 9124; Resistência de Isolamento Mínimo 15.000 MΩ.km @ 20°C; Unidade de fornecimento: metro; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentos) metros.</p> <p>Marca/Modelo: COBRE KABOS - Cabo CTP-APL 50x20</p> <p>Valor Unitário: R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos).</p>
29	<p>CONECTOR LINEAR 101 E PARA FIO TELEFÔNICO - Material novo com as seguintes características: Possibilitar emendas de fios de cabos telefônicos com diâmetro entre 0,40 e 0,65mm com isolamento de papel ou de plástico; Possui corpo transparente fabricado em material UL94V0; Fornece na versão com gel; Conexão selada que impeça a penetração de água; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - 101E</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).</p>
30	<p>CONECTOR LINEAR 101 SG PARA FIO TELEFÔNICO - Material novo com as seguintes características: Possibilitar realizar emendas de</p>
31	<p>sangria utilizando somente um conector para fios de cabos telefônicos com diâmetro entre 0,40 e 0,65mm com isolamento de papel ou de plástico; Derivação feita diretamente na tampa, através de orifícios existentes; Possui corpo transparente fabricado em material UL94V0; Fornece na versão com gel; Conexão selada que impeça a penetração de água; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: BARGOIA - (CORNING) 101SG</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos).</p>
	<p>CONECTOR RJ-11 6P4C, 4 VIAS, MACHO - Material novo com as seguintes características: Conector RJ-11 6P4C 4 vias macho; a. Plástico ABS; Cor: Transparente; Resistência de Contato <20mW; Construído em material antichama; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentos) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - RJ-11</p> <p>Valor Unitário: R\$ 0,30 (trinta centavos).</p>

32	<p>CORDÃO EM ESPIRAL PARA LIGAÇÃO ENTRE MONOFONE E BASE DE TELEFONE ANALÓGICO, TIPO RJ9, 4X4 - Material novo com as seguintes características: Cordão em espiral para monofone; Cor Preta; Conector RJ9 4 x 4 em ambas extremidades; Comprimento: cabo com 1,5 metros, extensível até 3 metros; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Cordão Espiral Jack</p> <p>Valor Unitário: R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos).</p>	<p>Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 29904</p> <p>Valor Unitário: R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos).</p>	<p>ALICATE DE CORTE RENTE - Material novo com as seguintes características: Alicate de corte rente (flush cut) em aço vanádio, fosfatado, destinado para trabalhos em eletrônica; Com delimitador de abertura e comandado por molas; Cabo anatômico p/ perfeito encaixe nas mãos; Dimensão aproximada de 5"; Garantia de 12 (doze) meses;</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: SECURITY</p> <p>Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).</p>
LOTE 4			
Item	Descrição		
33	<p>ABRACADEIRA METALITA TIPO "D" COM CUNHA/CHAVETA ¾ - Material novo com as seguintes características: Abraçadeira fabricada em aço com banho eletrolítico para fixação de eletroduto, tipo "D" com cunha/chaveta de 3/4"; a. Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: INCA - D ¾ com Chaveta</p> <p>Valor Unitário: R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).</p>	<p>LITVA PARA CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20 MM - Material novo com as seguintes características: Litva para conexão de canalas em PVC rígido, antichama, cor branca, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), tipo "sistema X"; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 29905</p> <p>Valor Unitário: R\$ 7,03 (sete reais e sete centavos).</p>	<p>ALICATE DE CRIMPAGEM - Material novo com as seguintes características: Compatível com conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45; Comprimento máximo de 188mm; O2 (duas) cavas para conectores de O6 (seis) e O8 (oito) pinos; Crimpadores móveis que proporcionem ângulo reto constante; O1 (uma) lâmina de corte de fio; O2 (duas) lâminas de decapagem; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC 568</p> <p>Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).</p>
34	<p>CAIXA DE PASSAGEM 4X2 "CONDULETE" EM ALUMÍNIO COM ROSCA 3/4 (TIPO LL) - Material novo com as seguintes características: Caixa de passagem condutele tipo "LL", fabricado em alumínio silício, com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso, de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: INCA - LL ¾</p> <p>Valor Unitário: R\$ 1,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).</p>	<p>LITVA PARA TUBO APARENTE (COR CINZA) DE ¾ - Material novo com as seguintes características: Litva para conexão de eletrodutos tipo condutele, fabricado em PVC, rígido, antichamas, cor cinza, diâmetro/bitola de 25 mm (3/4"); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: TIGRE - 36002956</p> <p>Valor Unitário: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).</p>	<p>ALICATE DE INSERÇÃO/ CRIMPAGEM PARA BLOCOS M10 (TELEFONIA) Material novo com as seguintes características: a. Ideal para conexão de cabos, módulos e quadro de distribuição de telefonia; b. Alicate fixador; Engate rápido; Utilizado em blocos tipo M10 ou com blocos de engate rápido Krone, Bargo; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Fixador 314KR M10B</p> <p>Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).</p>
35	<p>CAIXA DE PASSAGEM 4X2 "CONDULETE" EM ALUMÍNIO COM ROSCA 3/4 (TIPO LR) - Material novo com as seguintes características: a. Caixa de passagem condutele tipo "LR", fabricado em alumínio silício, com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso, de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: INCA - LR ¾</p> <p>Valor Unitário: R\$ 10,47 (dez reais e sete centavos).</p>	<p>TAMPA P/ 2 TOMADAS RJ45, EM ALUMÍNIO PARA CONDULETE 4X2 - Material novo com as seguintes características: Tampa para condutele 4x2", bitola 3/4 polegadas, fabricado em alumínio silício, aplicação para 2 terminais RJ45, incluindo suporte metálico e encaixes desmontáveis; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 250 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: INCA - Espelho para 2 conectores RJ45</p> <p>Valor Unitário: R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).</p>	<p>ALICATE UNIVERSAL Material novo com as seguintes características: Alicate universal de 8", forjado em aço cromo vanádio, empunhadura em PVC, isolamento elétrica de 1.000V AC (corrente alternada), em conformidade com a NBR9699 e NR10; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: SECURITY</p> <p>Valor Unitário: R\$ 43,23 (quarenta e três reais e vinte e três centavos).</p>
36	<p>CAIXA DE PASSAGEM 4X2 "CONDULETE" EM ALUMÍNIO COM ROSCA 3/4 (TIPO T) - Material novo com as seguintes características: Caixa de passagem condutele tipo "T", fabricado em alumínio silício, com dimensões 4x2", incluindo entradas padrão sem rosca preso por parafuso, de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: INCA - T ¾</p> <p>Valor Unitário: R\$ 11,08 (onze reais e oito centavos).</p>	<p>TUBO DE PVC APARENTE (COR CINZA) DE ¾ - Material novo com as seguintes características: Eletroduto tipo condutele, fabricado em PVC, rígido, antichamas, cor cinza, diâmetro/bitola de 25 mm (3/4"), comprimento 3 metros; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: TIGRE - 16.00.204.6</p> <p>Valor Unitário: R\$ 30,18 (trinta reais e dezoito centavos).</p>	<p>BADISCO ELETRÔNICO (TIPO MONOFONE) Material novo com as seguintes características: Badisco eletrônico com sinalização MF/DC; Rediscagem do último número discado; Recebe chamada através de campanha eletrônica; Resistência de enlace > 2 KOhms; Entrada para headset; Identificador de chamadas; Ajuste automático de discagem pulso e tom; Mostrador cristal líquido (LCD); Proteção contra sobre tensão proveniente de "carriers" analógicos ou digitais; Confeccionado em ABS preto com design ergonômico; Possui cabo encapado em nylon trançado para conexão à linha, terminado em garra jacaré e conector para terminal "wire-wrap", podendo opcionalmente ser fornecido com outras conexões especiais; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Badisco</p> <p>Valor Unitário: R\$ 64,05 (sessenta e quatro reais e cinco centavos).</p>
37	<p>CAIXA DE SOBREPOR DUPLA PARA CONECTOR RJ-45 - Material novo com as seguintes características: Caixa de sobrepor dupla, para conector RJ-45; Possui tampa com 2 entradas para RJ-45; Compatível com conectores RJ45 e RJ11; Serão utilizados com canalas tipo "sistema X"; Caixas com acabamento externo sem arestas e/ou rebarbas; Com janelas auto-retráteis para proteção dos conectores RJ-45; Corpo em termoplástico de alto impacto na cor branca; Possui espaço para etiquetas de identificação; Obs: Não deve incluir os Keystones RJ-45; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Caixa de Sobrepor Keystone</p> <p>Valor Unitário: R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos).</p>	<p>LOTE 5</p>	<p>BADISCO ELETRÔNICO (TIPO MONOFONE) Material novo com as seguintes características: Badisco eletrônico com sinalização MF/DC; Rediscagem do último número discado; Recebe chamada através de campanha eletrônica; Resistência de enlace > 2 KOhms; Entrada para headset; Identificador de chamadas; Ajuste automático de discagem pulso e tom; Mostrador cristal líquido (LCD); Proteção contra sobre tensão proveniente de "carriers" analógicos ou digitais; Confeccionado em ABS preto com design ergonômico; Possui cabo encapado em nylon trançado para conexão à linha, terminado em garra jacaré e conector para terminal "wire-wrap", podendo opcionalmente ser fornecido com outras conexões especiais; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Badisco</p> <p>Valor Unitário: R\$ 64,05 (sessenta e quatro reais e cinco centavos).</p>
38	<p>CAIXA DE SOBREPOR SIMPLES PARA CONECTOR RJ-45 - Material novo com as seguintes características: Caixa de sobrepor simples para conector RJ-45; Possui tampa com 1 entrada para RJ-45; Compatível com conectores RJ45 e RJ11; Serão utilizados com canalas tipo "sistema X"; Caixas com acabamento externo sem arestas e/ou rebarbas; Com janelas auto-retráteis para proteção dos conectores RJ-45; Corpo em termoplástico de alto impacto na cor branca; Possui espaço para etiquetas de identificação; Obs: Não deve incluir os Keystones RJ-45; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Caixa de Sobrepor Keystone</p> <p>Valor Unitário: R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos).</p>	<p>ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE 20MM X 3MTS - Abraçadeira em Velcro, dupla face, cor preta, para organização de cabos; Dimensões aproximadas de 20 mm x 3 metros; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: ÚNICA SERV. - PRETA</p>	<p>BROCAS EXTRA LONGA PARA CONCRETO - Material novo com as seguintes características: Broca para concreto, corpo em aço</p>
39	<p>CAIXA DE TELEFONE 60 X 60CM, DE EMBUTIR, EM AÇO - Material novo com as seguintes características: Caixa em acordo com o padrão Telebrás; Fabricadas em chapa de aço, tratadas e fosfatizadas; Pintadas com tinta a pó eletrostática na cor cinza; Inclui placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos; Instalação de embutir; Fecho em plástico modulado; Possui ranhuras na porta para maior ventilação; Altura: 600mm; Largura: 600mm; Profundidade: 120mm; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MET. ATHUAL - Cx Tel Embutir 60x60</p> <p>Valor Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).</p>	<p>ABRACADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 20CM - Material novo com as seguintes características: Abraçadeira flexível em Nylon de alta resistência, autotravante, cor branco ou transparente; Produzida em Nylon anti-chama; Dimensões aproximadas de 4,8mm x 200 mm; Pacotes contendo 100 unidades; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) pacotes.</p> <p>Marca/Modelo: GUINER - 805</p> <p>Valor Unitário: R\$ 17,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).</p>	<p>carbono, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), acabamento cromado; Para ser utilizado em mandril de 13 mm (1/2 polegada); Medida/Bitola de 12 mm; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 2 (dois) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: TRAMONTINA 43142012</p> <p>Valor Unitário: R\$ 59,47 (cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).</p>
40	<p>CAIXA DE TELEFONE 60X60CM, DE SOBREPOR, EM AÇO - Material novo com as seguintes características: Caixa em acordo com o padrão Telebrás; Fabricadas em chapa de aço, tratadas e fosfatizadas; Pintadas com tinta a pó eletrostática na cor cinza; Inclui placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos; Instalação de embutir; Fecho em plástico modulado; Possui ranhuras na porta para maior ventilação; Altura: 600mm; Largura: 600mm; Profundidade: 120mm; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MET. ATHUAL - Cx Tel Sobrepor 60x60</p> <p>Valor Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).</p>	<p>ABRACADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 30CM - Material novo com as seguintes características: Abraçadeira flexível em Nylon de alta resistência, autotravante, cor branco ou transparente; Produzida em Nylon anti-chama; Dimensões aproximadas de 4,8mm x 300 mm; Pacotes contendo 100 unidades; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) pacotes.</p> <p>Marca/Modelo: GUINER - 809</p> <p>Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).</p>	<p>ENROLADOR/ DESENROLADOR DE FIO TELEFÔNICO PARA BLOCOS BLI - Material novo com as seguintes características: Ferramenta dupla para telefonia (em uma extremidade enrola e na outra desenrola o fio); Para ligação de blocos tipo BLI, utilizada em redes internas de telefonia; Fabricada com cabo em alumínio e as pontas em latão com banho eletrolítico; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: LFS TELECON - Chave Enroladora BLI</p> <p>Valor Unitário: R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).</p>
41	<p>CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20X2100MM - Material novo com as seguintes características: Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 210 mm, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, tipo "sistema X"; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 30024</p> <p>Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).</p>	<p>FITA ADESIVA DUPLA FACE TIPO VHB Material novo com as seguintes características: a. Fita Adesiva, dupla face, acrílica, transparente, alta resistência e adesão, tipo VHB, aproximadamente 12mm x 1mm X 20m, para uso em diversas superfícies, vidro, metais, materiais compostos e variedades de plásticos;</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: 3M - SCOTT 4905</p> <p>Valor Unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).</p>	<p>FERRAMENTA DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) - Material novo com as seguintes características: Ferramenta de inserção de cabo tipo UTP Cat5e e Cat6; Cabo anatômico antiderrapante; a. Pressão ajustável em níveis de impacto; Lâminas de inserção com e sem corte automático do excesso de fio, substituíveis e intermutáveis sem necessidade de chaves; Lâmina fabricada com SNCM21 endurecido; Com regulagem de pressão; Gancho e ferramenta "spudger" embutidos no cabo; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: MULTITOC - Ferramenta de impacto HT-314b</p> <p>Valor Unitário: R\$ 61,67 (sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).</p>
42	<p>COTOVELO 90° PARA CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20MM Material novo com as seguintes características: Cotovelo de 90° para canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), tipo "sistema X"; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 29901</p> <p>Valor Unitário: R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).</p>	<p>FITA M-TAPE 12MM PARA ETIQUETADORA PADRÃO BROTHER (PT80) - Material novo com as seguintes características: Fita para rotuladora marca Brother, modelo PT-65 monocrômica da Brother; a) Referência M-Tape M231 da Brother ou equivalente; b) Fita do tipo M-Tape M231 preto sobre branco de 12 mm de largura e 8 mts de comprimento; c) Resolução de impressão suportada de 240dpi e suporte a impressão vertical; d) Fabricante de fita certificada como compatível com a mesma, e possuir seu nome gravado para fins de verificação de autenticidade (anti-pirataria e falsificação); e) Permitir corte manual pelo próprio aparelho, sem o uso adicional de tesouras e afins; f) Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: BROTHER - M231</p> <p>Valor Unitário: R\$ 72,33 (setenta e dois reais e trinta e três centavos).</p>	<p>FURADEIRA DE IMPACTO - Material novo com as seguintes características: Furadeira Profissional de impacto; Funções de perfurações em aço, concreto e madeira; Botão trava para trabalhos contínuos; Rotação reversível direita/esquerda, com comutador de reversão; Bitola do mandril de 1/2" - 13 mm; Comutador deslizante de troca rápida de sistemas impacto e sem impacto; Empunhadura auxiliar com limitador de profundidade para perfurações em série; Empunhadura emborrachada; Potência aproximada 600w e rotação aproximada 3000 RPM; Deverá vir acompanhada de todos os acessórios, incluindo chave de mandril e punho lateral Bivolt automático ou manual (com seleção 110/220); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: BOSCH - GSB 13 RE</p> <p>Valor Unitário: R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).</p>
43	<p>COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20 MM - Material novo com as seguintes características: a. Cotovelo externo para canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), tipo "sistema X";</p> <p>Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 29903</p> <p>Valor Unitário: R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).</p>	<p>ALICATE DE CORTE - Material novo com as seguintes características: Alicate de corte diagonal de 6", forjado em aço cromo vanádio, empunhadura em PVC, isolamento elétrica de 1.000V AC (corrente alternada), em conformidade com a NBR9699 e NR10; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: SECURITY</p> <p>Valor Unitário: R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).</p>	<p>GERADOR DE TOM E SONDA DIGITAL (LOCALIZADOR DE CABOS) - Material novo com as seguintes características: Gerador de tom e sonda (separados); Devem possuir leds indicadores, geração/detecção de tom em todos os quatro pares de cabeamento UTP / STP, conector F para cabeamento coaxial e acoplamento para RJ11 e RJ 45; Pontas de teste com garra jacaré; Frequência do gerador de tom: sinal digital</p>
44	<p>COTOVELO INTERNO PARA CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20 MM - Material novo com as seguintes características: Cotovelo Interno para canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), tipo "sistema X"; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: PIAL LEGRAND - 29902</p> <p>Valor Unitário: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).</p>		
45	<p>CURVA PVC DE 90° PARA TUBO APARENTE (COR CINZA) DE ¾ - Material novo com as seguintes características: Curva de 90° para conexão de eletrodutos tipo condutele, fabricado em PVC, rígido, antichamas, cor cinza, diâmetro/bitola de 25 mm (3/4"); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca/Modelo: TIGRE - 36005645</p> <p>Valor Unitário: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).</p>		
46	<p>DERIVAÇÃO EM "T" PARA CANALETA EM PVC RÍGIDO 50X20 MM - Material novo com as seguintes características: Derivação em "T" para canalas em PVC rígido, antichama, cor branca, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), tipo "sistema X"; Garantia de 12 (doze) meses.</p>		

	<p>codificado de 500-1200Hz, com 4 tipos de sinais; Desligamento automático; Localiza e identifica cabos Telefônicos e de Rede de computadores; Permite localizar pares e condutores sem danificar o isolamento; Emite o som produzido pelo gerador de sinal; LED's em múltiplos níveis para interpretação do sinal; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades. Marca/Modelo: MULTITOC - TX1000 Valor Unitário: R\$ 172,37 (cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).</p>
73	<p>JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO - Material novo com as seguintes características: JOGO broca para concreto, corpo em aço carbono, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), acabamento cromado; Para ser utilizado em mandril de 13 mm (1/2 polegada); Composição com 5 peças nas medidas/bitolas: 4, 5, 6, 8 e 10 mm; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades. Marca/Modelo: MAKITA D-03894 Valor Unitário: R\$ 71,89 (setenta e um reais e oitenta e nove centavos).</p>
74	<p>JOGO DE BROCAS PARA METAL - Material novo com as seguintes características: JOGO broca em aço rápido DIN 338 para metal, brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita; Para ser utilizado em mandril de 13 mm (1/2 polegada); Composição com 5 peças nas medidas/bitolas: 3, 4, 5, 6 e 8 mm; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 3 (três) unidades. Marca/Modelo: TRAMONTINA - 43A08511 Valor Unitário: R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).</p>
75	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA - Material novo com as seguintes características: JOGO de Chaves de Fenda, com haste em aço cromo vanádio niquelado, cabo ergonômico injetado, com ponta magnética e fosfatizada; Bitolas: 5/16x5" (8 x 125 mm), 1/4x6" (6 x 150 mm), 1/4x4" (6 x 100 mm), 3/16x4" (4,7 x 100 mm), 1/8x3,1/8" (3 x 80mm); O jogo de chaves de fenda deve conter uma unidade de cada bitola informada; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: TRAMONTINA - 44130/515 Valor Unitário: R\$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).</p>
76	<p>JOGO DE CHAVES ESTRELA/PHILLIPS - Material novo com as seguintes características: JOGO de Chaves de Fenda, com haste em aço cromo vanádio niquelado, cabo ergonômico injetado, com ponta magnética e fosfatizada; Bitolas: 1/4x5" (6 x 125 mm / ponta No. 2), 3/16x5" (4,7 x 125 mm / ponta No. 1), 3/16x3,1/8" (4,7 x 80 mm / ponta No. 1), 1/8x5" (3 x 125 mm / ponta No. 0), 1/8x3,1/8" (3 x 80 mm / ponta No. 0); O jogo de chaves Estrela/Phillips deve conter uma unidade de cada bitola informada; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: TRAMONTINA - 44110505 Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).</p>
77	<p>LANTERNA DE CABEÇA (RECARREGÁVEL) - Material novo com as seguintes características: Contendo no mínimo 12 ultra-LEDs grandes de alta luminosidade, possibilidade de escolha da quantidade de LEDs ligados; Botão Liga/Desliga, elástico fixador para cabeça ajustável, foco com inclinação ajustável aproximado de 135°; Recarregável com luz indicadora (bivolt: 110/220 volts); Tempo de carga: Máximo 8 horas; Vida útil dos LEDs deverá ser prevista para 50.000 horas ou mais; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 2 (duas) unidades. Marca/Modelo: CSR LED-722B Valor Unitário: R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).</p>
78	<p>LANTERNA DE MÃO (RECARREGÁVEL) - Material novo com as seguintes características: Lanterna média de mão (porte médio); Contendo no mínimo 7 ultra-LEDs grandes de alta luminosidade; Botão liga e desliga com dois estágios; Tempo de carregamento total da bateria, considerando o início com a bateria totalmente descarregada, não deverá ultrapassar 6 horas; Deverá usar led frontal para iluminação e a vida útil dos LEDs deverá ser prevista para 50.000 horas ou mais; Deverá ser construída em termoplástico ABS de alta resistência e dispor de pegamão emborrachado na cor preta; à exceção da parte emborrachada e proteção frontal; Lente deverá ser de policarbonato inquebrável com revestimento resistente a arranhões; Deverá ser do tipo recarregável (bivolt: 110/220 volts); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 2 (duas) unidades. Marca/Modelo: RAYOVAC Recarregável 7 LEDs Valor Unitário: R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).</p>
79	<p>TESTADOR DE CABO UTP - Material novo com as seguintes características: Permitir testar cabos montados com conectores RJ-11 2 vias, RJ-11 4 vias, RJ-11 6 vias, RJ-45 8 vias UTP, RJ-45 8 vias; Nos cabos RJ-45 deve ser possível fazer teste dos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over; Efetuar testes de transmissão e recepção de sinal desde o ponto do usuário (espelho/caixa de superfície) até o rack (patch panel); Possuir leds indicativos para diagnóstico visual do teste; Ter dois módulos distintos: módulo principal transmissor de sinal e módulo remoto destacável receptor de sinal, que exercem função conjunta na operação dos testes; Acompanhar uma bolsa para transporte e manual do produto; Forma de alimentação: Bateria 9v; Deverá ser fornecido com bateria 9V inclusa; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: MULTITOC - NS468 Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais).</p>
80	<p>TESTADOR PARA BLOCO M10 TIPO TETRAPOLAR - Material novo com as seguintes características: Cordão de testes para bloco M10 Universal (liga de teste); Permitir acesso elétrico individual ao bloco M10 para realização do teste da linha telefônica em série na versão Tetrapolar, sem causar danos ao contato dos blocos ou no isolamento dos fios; Garantia de 12 (doze) meses.</p>

<p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: BARGOA - TETRAPOLAR Valor Unitário: R\$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos)</p>	
<p>LOTE 6</p>	
Item	Descrição
57	<p>ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS - Material novo com as seguintes características: Interface: USB 2.0, cabo extensor USB de 1,5 m, 2 antenas externas (ganho mínimo 3 dBi); Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência e Taxa do Sinal: 2,4 GHz; Até 300Mbps Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Compatibilidade com: Windows 7 (32/64 bits) e Windows XP (32/64 bits); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 100 (cem) unidades. Marca/Modelo: TP-LINK - TL-WN822N Valor Unitário: R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos)</p>
58	<p>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - Material novo com as seguintes características: Aparelho telefônico convencional analógico com fio; Identificador de chamadas DTMF/FSK; Discagem por tom/pulso; Função: Pré-discagem, Rediscagem e Mute; Função Flash programável para 100, 300, 600 ou 1000 ms; Registro de chamadas discadas/recebidas; No mínimo 02 teclas memórias de toque único; 10 memórias de 2 toques; No mínimo 2 níveis de campainha; Voz-voz; Ajuste de volume; Ter assistência técnica na região norte; Ter homologação da Anatel válida; Fornecer pilhas no formato e na quantidade ideal para o funcionamento completo do aparelho;</p> <p>Quantidade registrada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Marca/Modelo: INTELBRAS - TOKFACIL ID Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais)</p>
59	<p>CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) - Material novo com as seguintes características: Capacidade máxima de 4 linhas/troncos analógicos e 12 ramais analógicos; Alimentação 127 V - 50/60 Hz, ou bivolt automático; Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações da rede; Sinalização decádica ou multifrequencial; Principais funcionalidades desejadas: Identificação de chamadas, música em espera (interna e externa), transferência de chamadas, desvios de chamadas, não perturbe, senha para os ramais, bloqueio de ligações (locais, DDD, DDI e celular), bilhetagem, bloqueio de ligações a cobrar, atendimento automático, captura de chamadas, sigame interno, chamada interna e externa, chefe-secretária, grupos de ramais, conferência, retenção de chamadas e tarifação; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: INTELBRAS - MODULARE MAIS Valor Unitário: R\$ 937,75 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).</p>
60	<p>ITEM 60 - ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DE BANDA DUPLA - Material novo com as seguintes características: Interface: 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta</p>
61	<p>USB 2.0, 3 antenas externas descartáveis (ganho mínimo 3 dBi); Padrões Wireless: IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Frequência e Taxa do Sinal: 2,4 GHz; Até 300Mbps, 5,0 GHz; Até 450Mbps, compatível com padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Recursos: WDS Bridge, WMM, WPS, tecnologia CCA, compartilhamento USB com suporte a Servidor FTP / Servidor de Impressão; Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades. Marca/Modelo: TP-LINK - TL-WDR4300 Valor Unitário: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).</p>
61	<p>SWITCH COM 8 PORTAS 10/100 MBPS - Material novo com as seguintes características: Switch de mesa de 8-Portas 10/100Mbps 8 portas RJ45 10/100Mbps com auto negociação; Buffer com no mínimo 2MB; Led's individuais indicadores de energização e portas ativas; Atendendo os padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Certificação FCC, CE e RoHS; Fonte de alimentação automática 100-240V, 50/60Hz; Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades. Marca/Modelo: TP-LINK - TL-SF1008D Valor Unitário: R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).</p>

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC**, da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.


JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
 Ordenador de Despesas



NOTA FISCAL amazonense

CPF? NA NOTA!



Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

nfamazonense.sefaz.am.gov.br




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS


Manaus, sexta-feira, 11 de março de 2016

Número 33.241 ANO CXXII

MUNICIPALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




EDITAL DE CHAMADA

Notificamos o Senhor **LUIZ OTÁVIO BASTOS BASTOS**, representante legal da Empresa **METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 04.812.064/0001-48**, a comparecer na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Parintins, no prazo de **48 horas**, a contar da publicação deste, para ser informado que a solicitação de Distrato do Contrato **TP nº 009/2012-CML/PMP**, cujo objeto é “Serviços de Drenagem Superficial e Profunda nas Ruas do Bairro Djard Vieira no Município de Parintins-Am, foi INDEFERIDA pelos motivos exposto no Relatório de Visita Técnica anexo. Por oportuno, o Município de Parintins informa que instaurou o Procedimento Apuratório, com vista à rescisão do contrato **TP nº 009/2012-CML/PMP** e a imposição da penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a **02 (dois) anos** a essa contratada **METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA**, de acordo com o art. 87, III, da Lei n. 8.666/93, bem como cláusula oitava, alínea “e” do contrato n. 009/2012-CML/PMP. Para tanto, concedo o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa, com fundamento no art.5º, LV da Constituição Federal.


Parintins, 09 de Março de 2016.

ED DA SILVA MAIA
Procurador-Geral do Município de Parintins
Lei nº 563/2013-PGMP
Decreto nº 095/2013/PGMP

002694



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 022 /2016-PGMP

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O PREFEITO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 8.666/93, a qual é utilizada nas contratações de competência deste Município de Parintins.

CONSIDERANDO o art. 87, III da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula NONA, alínea “e” do Contrato n. 009/2012-CML/PMP, objeto:

CONSIDERANDO o não cumprimento do referido contrato, que originou o Processo nº 083/2015- PGMP – Instauração de Procedimento Apuratório, com vista à Rescisão do Contrato n. 009/2012-CML/PMP e a imposição de penalidade à empresa contratada DJR DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica da Secretaria Municipal de Obras e o Parecer nº 001/2016/PGMP.

RESOLVE

APLICAR à empresa DJR DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.842.389/0001-76, pelo não cumprimento das obrigações assumidas, por meio do Contrato CP nº 009/2012-CML/PMP – Processo Licitatório nº 009/2012 – PMP/CML a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (Dois) ANOS.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em Parintins, 07 de Março de 2016.

Carlos Alexandre Ferreira Silva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

002694



NOTA FISCAL
amazonense

CPF NA NOTA

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO **AMAZONAS**

www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 11 de março de 2016

Número 33.241 ANO CXXII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PEMAZA AMAZÔNIA S.A - CNPJ: 22.761.502/0001-07 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19/03/2015, às 06:00 horas, na sede social, na Rua Recife, nº. 3.350-Bairro Flores, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I - Ordinária:
a-) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;
b-) Destinação dos lucros, do exercício findo e distribuição de dividendos;
II - Extraordinária:
a-) Consolidação do Estatuto Social;
b-) Eleição da Diretoria triênio 01/05/2016 a 30/04/2019
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
Manaus (AM), 09 de Março de 2015.

X 0 1 8 6 X

ORGÃO: DATA: 04/01/2016
ADS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, como Contratante e a **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, como Contratada.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de Janeiro de 2016.
VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte: 0100.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n.º 0656/2015, Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 04 de Janeiro de 2016.

MIBERWAL FERREIRA JUCA
Presidente

002633

IDAM

EXTRATO N.º 032/2.016-PJ/IDAM

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2012 - IDAM; **Data da Assinatura:** 08/03/2.016; **Partes:** IDAM x **PRODAM**; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 22/03/2016 a 21/03/2017, com base na cláusula oitava do contrato primitivo e reajustar os valores em 10,68% conforme cláusula décima-primeira do mesmo contrato.

Manaus, 09 de Março de 2016.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente

002634

EXTRATO N.º 033/2016-PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Doação de nº 019/2016 PJ-IDAM. **Data de Assinatura:** 09/03/2016. **Partes:** IDAM x ANTONIO MENEZES MAIA- LABREA/AM. **Objeto:** Constitui objeto da presente doação: (01) Um Grupo Gerador de 7,5 KVA, conforme consta no **Processo Administrativo nº 082.00652.2016-IDAM**, de propriedade deste Instituto.

Manaus, 09/03/2016

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente

002635

EXTRATO N.º 035/2.016-PJ/IDAM

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2013 - IDAM; **Data da Assinatura:** 08/03/2.016; **Partes:** IDAM x OI MÓVEL S/A.; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 15/03/2016 a 14/03/2017.

Manaus, 09 de Março de 2016.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente

002636

EXTRATO N.º 036/2.016-PJ/IDAM

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2016 - IDAM; **Data da Assinatura:** 04/03/2.016; **Partes:** IDAM x BRAGA VEÍCULOS LTDA.; **Objeto:** O acréscimo quantitativo de 20% no objeto contratado, e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato Primitivo por mais 60 dias, a contar de 09/03/2016.

Manaus, 09 de Março de 2016.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente

002636

ORGÃO
IDAM

DATA
09/03/2016

PORTARIA Nº 013/2016/GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Art. 14, IX, do Decreto n.º 31.048, de 04/03/2011-Regimento Interno; **CONSIDERANDO**, a disposição legal contida no Art.43, da Resolução n.º 12, de 31/05/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e,
CONSIDERANDO a sugestão jurídica constante do Processo n.º 082.04083.2015, relativo ao Termo de Convênio n.º 014/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

I-INSTAURAR, Procedimento de Tomada de Contas Especial relativo à Prestação de Contas do Convênio citado;

II-DESIGNAR para tal mister, a servidora Jacinta Moreira Coelho, representante da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, matrícula n.º 153.547-1-D, que se fará acompanhar no desempenho de tal desiderato, da colaboradora, Senhora Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato.

III-CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á após a ciência e instalação da Comissão Investigativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 09 de março de 2016.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente do IDAM

002637

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2016 - SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000;

CONSIDERANDO a DECISÃO de nº 621/2012 - TCE; e DESPACHO nº 345/2016 - ASJUR/SUSAM.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 4472/2016 - SUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO os servidores temporários abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A contar de
Solica Castelo Branco Monteiro de Carvalho	Médico Especialista	154.635-0 C	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Gisele Bezerra Cordeiro	Médico Especialista	200.435-6 A	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Leandro Ouvires Neves	Médico Especialista	200.366-0 A	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Jeanne Monique Guimarães Pimentel	Médico Especialista	193.338-8 B	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Edilbert Salomão Brito Filho	Médico Especialista	005.058-0 B	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Marília Silva Lobo Fernandes	Médico Especialista	200.475-5 A	CAMI Ada Rodrigues	14.03.2016
João Marcelo Sales Nogueira	Médico Especialista	160.677-8 C	U. M. de Presidente Figueiredo	14.03.2016
Luciano Leite Tapajós	Médico Especialista	197.741-5 B	Policlínica Codajás	14.03.2016
Tatiana Fortaleza de Araças de Carvalho	Médico Especialista	200.364-3 A	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Marcos Alexandre Mota	Médico Especialista	200.361-9 A	SPA Pol. José Lins	14.03.2016
Wilton Shoji	Médico Especialista	201.872-1 A	ICAM	14.03.2016
Marcelo Santos David	Médico Especialista	181.378-1 C	Chapot Prevost	14.03.2016
Francisco Cruz Guttemberg	Médico Especialista	201.701-6 A	SPA Pol. José Lins	14.03.2016
Renildo Sérgio Batista dos Santos	Médico Especialista	195.143-2 B	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Edson Gomes da Silva	Médico Especialista	001.788-4 B	Departamento de Ações e Saúde da Capital	14.03.2016
Evandro de Azevedo Martins	Médico Especialista	101.333-5 C	Policlínica Codajás	14.03.2016
Décio Deforme da Cunha	Médico Especialista	200.739-8 A	Policlínica Codajás	14.03.2016
Maximiliano Loiola Ponte de Souza	Médico Especialista	169.468-5 D	C. P. Eduardo Ribeiro	14.03.2016
Maria Neves Ramos Oliveira	Médico Especialista	182.944-0 C	SPA Danilo Correa	14.03.2016
Deise Vargas	Médico Especialista	200.986-2 A	Dr. Fajardo	14.03.2016

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 07 de março de 2016.

PEDRO ELIAS DE SOUZA,
Secretário de Estado de Saúde.

002638

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2016 – SUSAM
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000;
CONSIDERANDO a DECISÃO de nº 818/2014 – TCE; e DESPACHO nº 285/2016 – ASIUR/SUSAM.
CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 2045/2016; 4766/2016 - SUSAM.
R E S O L V E:
DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO os servidores temporários abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A contar de
Cinthia Mara Queiroz Candido da Silva	Médico Especialista	153.885-3B	Caic Moura Tapajós	01.04.2016
Luzinete Fernandes de Oliveira	Médico Especialista	211800-9A	Caic Afrânio Soares	01.04.2016
Carina da Silva Carvalho	Médico Especialista	155.966-4C	Caic Afrânio Soares	01.04.2016
Maria Claudia de Rezende Silveira	Médico Especialista	211.801-7A	Maternidade da Alvorada	01.04.2016
Ida Genoveva Cerdan Huacasi	Médico Especialista	211.795-9A	Hosp. Chapot Prevost	01.04.2016

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 08 de março de 2016.

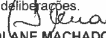

PEDRO ELIAS DE SOUZA,
 Secretário de Estado de Saúde.

002639

FUAM

EXTRATO Nº 018/2016-FUAM

PORTARIA Nº 033/2016-DAF/GDP/FUAM
 A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGICA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos administrativos, em deferência aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público; e
R E S O L V E: - DESIGNAR para Fiscal do Contrato 019/2013-FUAM, a servidora Rosana Ferreira Lopes, matrícula nº.114.535-5A, (titular) em substituição ao servidor José Yranir dos Nascimento e que dentre outras atribuições inerentes à função, a gestão de informações no Sistema de Gestão de Contratos -SGC do Governo do Estado do Amazonas,
 II - ESTABELEÇER que a cada (30) trinta dias, o Fiscal do Contrato deverá emitir Relatório formal, pormenorizando todas as ações e intercorrências havidas no período abrangido, juntando, se couber, cópias por este autenticadas dos documentos e/ou outros que subsidiem o alegado, para a Chefia de Departamento de Administração - DAF/FUAM, que se reportará à hierarquia superior para ciência e deliberação.


IOLANE MACHADO DA SILVA
 Diretora Administrativa - Financeiro

RATIFICO a decisão supra, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", Manaus, 07 de março de 2016.


LUCILENE SALES DE SOUZA
 Diretora Presidente em Exercício

002640

SEAD

PORTARIA Nº 0083/2016-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, item VI, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 0229/2015-GS/SEAD, que DELEGA competência ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Dr. LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de março de 2016.


Antônio Evandro Melo de Oliveira
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

002641

ÓRGÃO: FHEMOAM/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 033/2016 – GHEMOAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Delegadas nº 067/2007 e 109/2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 27832/2012-SUSAM (3428/2013-CASA CIVIL e 4359/2013-PGE), o despacho autorizativo em folha de nº 071, na forma da Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, homologado pela Portaria nº 185/2013-GHEMOAM, publicada no DOE de 9 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2016 de 18 de fevereiro de 2016, publicada em DOE em 18 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

I – **CONTRATAR** por um período de 12 (doze) meses em Regime de Direito Administrativo, conforme discriminação no quadro abaixo, Fundamento Legal: Lei nº 2.607 de 28/6/2000 e suas alterações, consoante o artigo 2º e processo administrativo nº 27832/2012-SUSAM (3428/2013-CASA CIVIL e 4359/2013-PGE). A presente contratação tem por objetivo a prestação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público. Dotação Orçamentária: 17302 – Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas; 10.122.0001.2003 – Remuneração Pessoal Ativo, Estado e Encargos Sociais; 3190.04 – Contratação por tempo determinado de pessoal civil; 3190.09 – Salário Família; 3190-13 – Obrigações Patronais; Fonte de Recurso: 100.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA CONTRATAÇÃO
Rosineia Socorro Gonçalves Pedroza	Téc. de Enfermagem	30 horas	01/03/2016

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, 07 de março de 2016.


NELSON ABRAHIM FRAJJI
 Diretor-Presidente

002642

SUHAB

Assunto: DECLARAÇÃO DE BENS

O servidor abaixo relacionado declara que possui o bem, como comprova a declaração devidamente assinada e anexada na respectiva pasta funcional, e se responsabiliza pela declaração alimentada.

SERVIDOR(A): Alcileine de Alencar Batista
BENS: 01 Veículo Pajero 2014, 01 imóvel no Cj. Galiléia 1
CARGO: Assessor II AD-2

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

Os servidores abaixo relacionados declaram que não possuem nenhum bem, como comprovam as declarações devidamente assinadas e anexadas nas respectivas pastas funcionais e se responsabilizam pelas declarações ali prestadas.

Servidor (a)	Cargo
Danielly Prado da Silva	Gerente, AD-2
Fabiana Soares Gesta	
Anatole Maria Araújo Marques dos Santos	Assessor I, AD-1
Doris Fernandes Souza Stefanos	
Simone Natasha Lopes Henriques	Assessor II, AD - 2

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 – SUHAB. ESPÉCIE: TERMO: 4º T.A. de 09.11.2015. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB e COOPERATIVA DE TRABALHO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013. OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava (Do Prazo da Prestação dos Serviços), para prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo contratual, a contar da assinatura do presente termo. Processo Administrativo nº 00230259/2015. DATA: 09.11.2015.


INDRA MARA BESSA
 Diretora-Presidente

002643

RESENHA Nº 15/2016

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM

O Diretor Adm. Financeiro da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

Nome/Cargo	Deslocamento
Wagner Cosme M. Terrazas/Sanitaris.	11 a 15.04.16-Tbi/Am
Obj. Realizar monitoramento das ovitrampas, com definição adequada do georreferenciamento para espacialização dos resultados das coletas semanais na zona urbana do município.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Deugles P. Cardoso/Med. Veterinário	11 a 15.04.16-B.Acre/Am
Obj. Realizar supervisão de vig. de população exposta e desastre naturais tecnológicos e demais – Vigidesastre.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Francisca R. dos Santos/Ag. Endemi	09 a 16.04.16-S.P. Olivença
Obj. Supervisão, monitoramento e apoio técnico das ações de controle da malária e avaliação do PIACM 2016.	

Nome/Cargo	Deslocamento
Glacicleide Lima da Silva/Ag. Endem	11 a 14.04.16
Marcos Paulo B. Marques/Ag. Endem	Manacapuru/Am
Elcimar Cavalcante Neves/Ag. Endem	
Obj. Realizar coleta de flebotomíneos no município, com deslocamento diário e noturno na área rural, para instalação de armadilhas, bem como Item 03 transladar os servidores.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Jose de Jesus da R. Fonseca/Ag. Adm	06 a 08.04.16-Borba/Am
Obj. Participar da reunião da academia da saúde.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Deborah V. Guerra/N. Medio-colabora	29 a 31.03.16-P. Figueiredo
Obj. Participar da Capacitação em Sistemas de Informação SI-PNI, SI-AIU e SIES em Manaus, de 29 a 31.03.16.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Wladimir C. Marques/N. Médico-cola	19 a 20.04.16-Manacapuru
Denes Pinto Simão/Motorista	27 a 29.04.16-Itacoatiara
Obj. Realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no pólo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Francisco André da Silva/Motorista	18 a 19.04.16-Itapiranga
Obj. Conduzir servidoras para realizar o minisimposio de tuberculose.	

Diretor Adm. Financeiro da FVS, em Manaus 10.03.2016


JOSÉ ANTONIO R. DE ASSUNÇÃO.

Diretor Adm. Financeiro da Fundação de Vig. em Saúde.

002644

RESENHA Nº 16/2016, DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FVS, conforme Decreto nº 25.723, de 14 de Março de 2006.

Sua Excelência, o Controlador-Geral do Estado, conforme delegação conferida pelo Decreto nº 23.063, de 13 de junho de 2005, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

Nome/Cargo	Destino/Período
Bernardino Claudio de Albuquerque Diretor Presidente	10 a 12.03.16 MAO/BELÉM/MAO

Objetivo: Participar do II Encontro de Gestores de Saúde da Amazônia Legal, representando o Estado do Amazonas/AM, sob indicação do Secretário de Saúde.

Diretor Adm. Financeiro da FVS, em Manaus 10.03.2016


JOSÉ ANTONIO R. DE ASSUNÇÃO
 Diretor Adm. Financeiro da FVS.

002644

IMPRENSA OFICIAL
RESENHA Nº 001/2016- GDP/IO-AM

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 36.228 de 09 de setembro de 2015. Autoriza o seguinte deslocamento (s) do servidor:

Servidor:	Cargo:	Período	Local
Mário Jorge Corrêa	Diretor-Técnico	30/03/ à 02/04/2016	Maceió- Alagoas

OBJETIVO:

59º Reuniões das Imprensas Oficiais –ABIO

Manaus, 11 de Março de 2016.


Maria Lenise Mafra Negreiros
 Diretora-Presidente

FI 00142

COMUNICADO

RAIZEN COMBUSTÍVEL S.A., torna público que recebeu do IPAA, a Licença de Operação nº0253/98-12, que autoriza a distribuição de derivados de petróleo (gasolina e querosene para Aeronaves), na Cidade de Manaus – AM, para Armazenamento e distribuição de combustíveis, com validade de 02 Anos.

TA 0059

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2014

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Contrato n. 021/2014, cujo objeto consiste na execução de serviços de construção, montagem, testes e comissionamento e operação assistida, com tubulação em aço carbono, incluindo a instalação e partida das 36 (trinta e seis) Estações de Medição e Regulagem de Pressão (EMRP'S), para expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural na área de concessão da CIGÁS, cujo trecho corresponde a aproximadamente 14.000 (quatorze mil) metros, incluindo demais equipamentos da rede e o fornecimento de conexões e acessórios, conforme memorial descritivo.

Contratante: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Contratada: TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Período de Vigência: 150 dias, de 28/01/16 a 26/06/16.

Manaus, 27 de janeiro de 2016.


Lino Chixaro
Diretor Presidente


Clovis Correia Júnior
Diretor Técnico/Comercial

002646

EXTRATO
SPA ZONA SUL

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013 – SPAZS; **PARTE:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL e a empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2016 a 01/03/2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017127.000023/2016-SPAZS.

Manaus/AM, 10 de março de 2016.


LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral

002647

EXTRATO
SPA ZONA SUL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 – SPAZS; **PARTE:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL e a empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2016 à 01/03/2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 017127.000019/2016-SPAZS.

Manaus/AM, 10 de março de 2016.


LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral

002648

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO Nº 25.063 DE 13/06/2005.

Sua Excelência o Controlador-Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, autorizou o seguinte deslocamento:

Nome e cargo: ROSSIEMI SOARES DA SILVA


Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Destino e período: MAO / NATAL (RN) / MAO
07/03 até 09/03/2016

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Objetivo: Para tratar de assuntos particulares.

Gabinete Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino, Manaus, 07 de março de 2016.


CALINA MAFRA HAGGE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

002649

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAG nº 8 : 01 de março de 2016

PORTARIA GSEAG 17/2016

I. CONSTITUIR Comissão de Fiscalização de Obras para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo de Construção de uma Escola Estadual Indígena Padrão 04 salas e de uma Escola Estadual Indígena 06 salas, localizadas respectivamente, nas Comunidades Indígena Aldeia Balaio e na Comunidade Indígena Aldeia Iauaretê na Zona Rural do Município de São Gabriel da

Cachoeira, objeto do Termo de Contrato Nº 289/2012-SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

II. DESIGNAR para integrá-la os engenheiros relacionados abaixo, sob a presidência da primeira:

.Patricia Benevides da Silva, matrícula nº 232.564-0A.

.Neudaci Marreiros Barbosa, matrícula nº 223.863-2C e

.José Antônio do Nascimento, matrícula nº 215.270-3C.

PORTARIA GSEAG 18/2016

I. CONSTITUIR Comissão de Fiscalização de Obras para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo de Construção de uma Escola Estadual Indígena Padrão 03 (três) Escolas Estaduais Indígenas Padrão 04 salas, localizadas respectivamente nas Comunidades Indígenas Aldeias: Boca União, Boca do Javari e São José, Zona Rural do Município de Manicoré, objeto do Termo de Contrato Nº 288/2012-SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES.

II. DESIGNAR os engenheiros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

.Neudaci Marreiros Barbosa, matrícula nº 223.863-2C.

.Patricia Benevides da Silva, matrícula nº 232.564-0A.

.José Antônio do Nascimento, matrícula nº 215.270-3C.

PORTARIA GSEAG 19/2016

I. CONSTITUIR Comissão de Fiscalização de Obras para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo de Construção de uma Escola Estadual Indígena Padrão 06 salas, localizada na Comunidade Indígena Nova Itália, Zona Rural do Município de Amaturá, objeto do Termo de Contrato Nº 052/2014-SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA.

II. DESIGNAR os engenheiros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

.Patricia Benevides da Silva, matrícula nº 232.564-0A.

.Neudaci Marreiros Barbosa, matrícula nº 223.863-2C.

.José Antônio do Nascimento, matrícula nº 215.270-3C.

PORTARIA GSEAG 20/2016

DESIGNAR a Engenheira Civil PATRÍCIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 232.564-0A, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia para as Obras Complementares do Centro Educacional de Tempo Integral - CETI -Borba, localizado no lado direito da Estrada de Borba - Mapiá, s/nº Município de Borba, objeto do Termo de Contrato nº 286/2015/SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a Cavalcante e Sahdo Ltda - ME.

PORTARIA GSEAG 21/2016

DESIGNAR a Engenheira PATRÍCIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 232.564-0A, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia de Construção de um Centro de Educação de Tempo Integral - CETI, Município de Careiro Castanho, objeto do Termo de Contrato nº 223/2015/SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a MCA CONSTRUTORA LTDA.

PORTARIA GSEAG 22/2016

DESIGNAR o Engenheiro Civil JUCIMAR OLIVEIRA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 230.262-4B, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia para os serviços de Obras Complementares do Centro Educacional de Tempo Integral - CETI -Borba, localizado no lado direito da Estrada de Borba - Mapiá, s/nº Município de Borba, objeto do Termo de Contrato nº 286/2015/SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a CAVALCANTE E SAHDO LTDA-ME.

PORTARIA GSEAG 23/2016

DESIGNAR o Engenheiro Elétrico JORGE LUIZ DIAS, matrícula nº 161.728-1A, para fiscalizar as obras e serviços de elétricos de engenharia da Obras Complementares do Centro Educacional de Tempo Integral - CETI -Borba, localizado no lado direito da Estrada de Borba - Mapiá, s/nº Município de Borba, objeto do Termo de Contrato nº 289/2015/SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a CAVALCANTE E SAHDO LTDA-ME.


JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

002650

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

ERRATA da resenha de deslocamento, referente ao período do afastamento, publicada no Diário Oficial conforme abaixo:

- Diário Oficial de 14/07/2015 – **ALDAMIR GOES TAVARES.**

Onde se lê: 13 a 17 de Julho de 2015

Leia-se: 09 de 21 de Julho de 2015

Manaus, 01 de Março de 2016.


JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

ERRATA da Resenha de Deslocamento publicada no Diário Oficial de 06/01/2016, no que se refere ao nome da servidora abaixo:

- Onde se lê: JESUINA LUZIANE AZEVEDO FABA
- Leia-se: JESUINA LUZIANE AZEVEDO MARTINS

Manaus, 03 de março de 2016.


JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

002651

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo Adjunto de Gestão autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
ANTONIO RAMOS PINTO, Assist. Adm..	Mao/Itacoatiara/Mao 03 a 04 de fevereiro de 2016.	Conduzir os servidores do GESIN/ CEMEAM.
ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO, Professor.	Mao/ Manacapuru/ Mao 18 a 20 de fevereiro de 2016.	Realizar acompanhamento das atividades do início do ano letivo.
ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO, Professor.	Mao/Itacoatiara/Mao 22 a 23 de fevereiro de 2016.	Realizar acompanhamento das atividades do início do Ano Letivo.
EFEICIRIO GONCALVES RIBEIRO, Assist. Adm..	Mao/Rio Preto da Eva/Mao 02 de março de 2016.	Conduzir os servidores da Assessoria do Gabinete.
MARCIA CRISTINA DA MOTA SALES, Professora.	Barcelos/Mao/Barcelos 08 a 12 de março de 2016.	Participar de Reunião Técnica, Administrativa e Pedagógica.
EDNILSON PATROCINIO DA SILVA, Professor.	Canutama/Mao/Canutama 08 a 23 de março de 2016.	Participar de Reunião Técnica, Administrativa e Pedagógica.
WALERIA MARIA MENEZES DONIZETTI, Professora.	Mao/Eirunepé/Mao 14 a 21 de março de 2016.	Organizar a disponibilização dos Tablets nas Escolas Municipais.
NORINETE GARCIA REGO, Professora; SEBASTIAO TEIXEIRA CARNEIRO, Assist. Adm..	Mao/Eirunepé/Mao 14 a 21 de março de 2016.	Preparar a logística, conferência de documentação para realizar a entrega dos Tablets.
MARIA MADALENA DE PAULA CAETANO, Professora; MARIO JORGE CRUZ LIMA, Professor.	Mao/ Fonte Boa/ Jutai/ Mao 18 a 28 de março de 2016.	Colher depoimento dos Membros da Comissão Escolar, e dos servidores em Estágio Probatório.
ENOH BARBOSA, Professor; ALBERTO DINIZ CORDEIRO FILHO, Professor.	Mao/Maués/Mao 20 a 24 de março de 2016.	Colher depoimento dos Membros da Comissão Escolar e dos servidores em Estágio Probatório.

Manaus, 09 de março de 2016


JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

002652

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAI nº 13 : 07 de março de 2016

PORTARIA GSEAI 70/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para ministrarem aula na Escola Estadual Professor José Melo de Oliveira - Município de Codajás, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

.IVAN DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 191,655-6E, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, na referida escola.

.PEDRO CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.391-0C, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno.

PORTARIA GSEAI 71/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor EUDSON BASTOS ROCHAS, matrícula nº 118.417-21, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Gilberto Mestrinho

- Município de Codajás, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, na referida escola, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 72/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor EBENEZER DE ALENCAR BASTOS, matrícula nº 107.159-9J, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, na Escola Estadual Gilberto Mestrinho - Município de Codajás, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 73/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor JOSÉ JOÃO MARIANO DE MOURA, matrícula nº 128.192-5E, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, na Escola Estadual Gilberto Mestrinho - Município de Codajás, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 74/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 028.592-7B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Gilberto Mestrinho - Município de Codajás, para ministrar 07 horas para Educação de Jovens e Adultos, no turno noturno, na referida escola, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 75/2016

DESIGNAR a servidora JANILZE GONÇALVES GUIMARÃES BRANDÃO, matrícula nº 134.116-2B, Professor Integrado, com lotação na Escola Estadual Duque de Caxias, no total de 20 horas de Educação Física, ministrar 16 tempos de aula em regência de classe e 8 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno noturno, na Escola Estadual Pedro Teixeira - Município de Tabatinga, em substituição a Maria das Graças Cuestas Telles, que se encontrava de licença médica, no período de 16 de agosto a 16 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 76/2016

DESIGNAR a servidora CLEONICE COSMO DO NASCIMENTO, matrícula nº 144.282-1A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Virgílica Alexandre Maddy - Município de Manacapuru, no total de 18 horas do Ciclo, ministrar 12 tempos de aula em regência de classe e 6 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno vespertino, na referida escola, em substituição a Rosenilde Vasconcelos Conde, que se encontrava de licença especial, no período de 08 de outubro a 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 77/2016

RETIFICAR a Portaria GSEAI 54 de 23 de fevereiro de 2016, passando a ter o seguinte teor:

DESIGNAR a servidora MARIA DINEIA GOMES DE CRISTO, matrícula nº 136.438-3B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Balbina Mestrinho - Uruará, no total de 15 horas, sendo: 12 tempos de aula em regência de classe e 6 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, turno matutino, na referida escola, em substituição a JOSÉ RILSON FIGUEIREDO SILVA, que se encontrava de licença médica, no período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 78/2016

RETIFICAR a Portaria GSEAI 50 de 22 de fevereiro de 2016, passando a ter o seguinte teor:

DESIGNAR o servidor MARIO VALDENES SOARES DE CASTRO, matrícula nº 105.376-0B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Balbina Mestrinho - Município de Uruará, no total de 20 horas de Língua Portuguesa e Literatura, ministrar 16 tempos de aula em regência de classe e 8 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno noturno, na referida escola, em substituição a José Rilson Figueiredo Silva, que se encontrava de licença médica, no período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 79/2016

DESIGNAR o servidor JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 123.398-0B, Professor Integrado, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, no total de 20 horas de Educação Física, ministrar 16 tempos de aula em regência de classe e 8 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno vespertino, na Escola Estadual Gilberto Mestrinho, em substituição a Andreza Fernandes de Souza, que se encontrava de licença maternidade, no período de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA GSEAI 80/2016

DESIGNAR o servidor NILSON DOS SANTOS ARCANJO, matrícula nº 187.739-2A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na Escola Estadual Madre Maria das Mercês, no total de 22 horas de Biologia, ministrar 18 tempos de aula em regência de classe e 9 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno noturno, na Escola Estadual Deputado Armando Mendes - Município de Tefé, em substituição a Renilson Meza da Silva, que se encontrava de licença médica, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2015.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Executivo Adjunto do Interior

002653

**RESENHA Nº GS 55 de 03 de fevereiro de 2016.
PORTARIA GS Nº 126/2016**

Instaurar a abertura de Processo Administrativo para apurar possível inexecução contratual por parte da Empresa BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.19988-2015, que versa sobre a inexecução do Contrato nº 286/2014, Nota de Empenho nº 2014NE10592, proveniente do Pregão Eletrônico nº 890/2014 - Ata de Registro de Preços nº 0262/2014-SEFAZ/AM, quanto ao inadimplemento total das obrigações assumidas pela contratada;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

RESOLVE

I. INSTAURAR Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução contratual por parte da Empresa BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, referente ao Contrato nº 286/2014, Nota de Empenho nº 2014NE10592, proveniente do Pregão Eletrônico nº 890/2014 - Ata de Registro de Preços nº 0262/2014-SEFAZ/AM, assegurando à mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para a condução do feito:

- SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO, matrícula nº 146001-3-B.

- PATRÍCIA ALBÂNIA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 187092-1-A.

- DAVI DA SILVA MACEDO, matrícula nº 223412-2-A.

III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

IV. Os servidores deverão, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento técnico, encaminhar cópia dos autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

V. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificável.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

002654

**RESENHA Nº GS 94 de 19 de fevereiro de 2016.
PORTARIA GS Nº 236/2016**

Institui a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis danos causados pela empresa COMERCIAL REQUINTE LTDA, à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SE/EDUC, em decorrência de inexecução contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, os termos do Processo 011.30277-2015, que versa sobre a inexecução da Nota de Empenho nº 2015NE02974, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (maçã), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2015 e Programa Mais Educação, frequentes no contrato na modalidade de Ensino Fundamental das Escolas Estaduais, localizadas na capital e interior do Estado do Amazonas, conforme solicitação do Memo. nº 42/2015 - Gerência de Distribuição da Merenda Escolar/GEDIME/DELOG/SE/EDUC;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

RESOLVE

I. INSTAURAR Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução da Nota de Empenho nº 2015NE02974, por parte da empresa contratada, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO, matrícula nº 146001-3-B; PATRÍCIA ALBÂNIA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 187092-0-A e DAVI DA SILVA MACEDO, matrícula nº 223412-2-A, sob a presidência da primeira para a condução do feito;

III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

IV. Os servidores deverão, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

V. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002655

**RESENHA Nº GS 95 de 19 de fevereiro de 2016.
PORTARIA GS Nº 237/2016**

Institui a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis danos causados pela empresa IMPÓRIO COMERCIAL VAREGISTA E ATAC. DE PAES E FRIOS LTDA, à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SE/EDUC, em decorrência de inexecução contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, os termos do Processo 011.30591-2015, que versa sobre a inexecução da Nota de Empenho nº 2015NE01044, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (pão massa fina), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2015 e Programa Mais Educação, frequentes no contrato na modalidade de Ensino Fundamental das Escolas Estaduais, localizadas na capital e interior do Estado do Amazonas, conforme solicitação do Memo. nº 17/2015 - Gerência de Distribuição da Merenda Escolar/GEDIME/DELOG/SE/EDUC;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

RESOLVE

I. INSTAURAR Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução da Nota de Empenho nº 2015NE01044, por parte da empresa contratada, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO, matrícula nº 146001-3-B; PATRÍCIA ALBÂNIA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 187092-0-A e DAVI DA SILVA MACEDO, matrícula nº 223412-2-A, sob a presidência da primeira para a condução do feito;

III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

IV. Os servidores deverão, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

V. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002655

**RESENHA Nº GS 98 de 19 de fevereiro de 2016.
PORTARIA GS Nº 242/2016**

Institui a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis danos causados pela empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SE/EDUC, em decorrência de inexecução contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, os termos do Processo 011.00994-2016, que versa sobre a inexecução em relação ao Termo de Contrato nº 202/2014, proveniente da Tomada de Preço nº 046/2014-CGL, que tem como objeto a recuperação da cobertura da Escola Estadual Antônio Ferreira, localizada na Zona rural do Município de Tapauá/AM.

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

RESOLVE

I. INSTAURAR Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução em relação ao Termo de Contrato nº 202/2014, proveniente da Tomada de Preços nº 046/2014-CGL, por parte da empresa PLASTIFLEX Empreendimentos da Amazônia Ltda,

assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO**, matrícula nº 146001-3-B; **PATRICIA ALBÂNIA PERES DE CARVALHO**, matrícula nº 187092-0-A e **DAVI DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 223412-2-A, sob a presidência da primeira para a condução do feito;

III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

IV. Os servidores deverão, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

V. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002656

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 109 / 23 de fevereiro de 2016

PORTARIA GS 264/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.18812.2012/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar eventual conduta ou omissão na EMEF José de Melo Sobrinho - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 265/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.15933.2011/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho Notebook CCE, que estava sob a responsabilidade do Professor Ednil Duarte Correa - Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 266/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.29472.2013/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar os fatos envolvendo o Professor Ione Marcio Lima Martins, da Escola Estadual Leopoldo Neves - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 267/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor dos processos nº 011.24948.2013, 13193/2013, e 32292.2013/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias contidas nos referidos processos - Escola Estadual Januário Santana da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 268/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.04024.2011/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho Notebook CCE, que estava sob a responsabilidade da Professora Joana Magalhães de Brito da Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 269/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.36684.2013/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho Notebook CCE, que estava sob a responsabilidade da Professora Diana de Moura Gomes, da Escola Estadual José Kallil Assaf - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 270/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 32.751/2010/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho Notebook que estava sob a responsabilidade do Professor Adauto Silva de Oliveira da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 274/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.02581/2014/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho celular cooperativo que estava sob a responsabilidade da servidora Cassia Graciete da Costa Teles da Escola Estadual José Seffair - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 275/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.29155.2012/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias envolvendo o Professor Manoel do Socorro Ribeiro de Freitas, da Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré - Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA GS 276/2016

CONSIDERANDO que é dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada diante de seus cargos no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 011.36684.2013/Seduc,

RESOLVE

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar o furto de um aparelho Notebook CCE, que estava sob a responsabilidade da Funcionária Solange Maria Conde Teles da Coordenadoria Regional de Educação do Município de Manacapuru.

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro
- Maria das Dores Lima da Silva
- Antônio Soares da Costa.

III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
M.I. 013-UG/PADEAM
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

BRASIL

Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM

Nº BR-L 1328

Nome do Processo de Seleção: Consultoria para Avaliação e Desenho de Proposta Pedagógica e Operativa de Educação Integral no Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Amazonas.

Empréstimo Nº / Cooperação Técnica Nº: 2992/OC-BR

Referência Nº. Componente 2, linha 51 do Plano de Aplicação.

O Estado do Amazonas da República Federativa do Brasil recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem: Reformular e elaborar propostas de educação de tempo integral de ensino médio, propondo cenários que assegurem o desenvolvimento de competências e habilidades para o mundo do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, para que o educando possa continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

A contratada deverá reformular e elaborar a proposta pedagógica curricular que, alcance a expansão gradativa da rede estadual para as escolas de tempo integral de Ensino Médio, analisando a viabilidade de integração à educação profissional e tecnológica, articulação com as habilidades socioemocionais, de forma a assegurar aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades em suas múltiplas dimensões, cognitivas, permitindo a melhoria na qualidade de vida e dos níveis de conhecimento

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, não contendo mais que duas de cada país membro do Banco.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 09h00 as 17h00 (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até 21/03/2016 às 17h (hora local). No caso de correio eletrônico até as 23h59min da mesma data.

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas

Mauro Petras Ribeiro Muniz
Coordenador Executivo - PADEAM
Avenida Valdomiro Lustosa, 250 - Japiim II
CEP 69.076-830 Manaus/Amazonas/Brasil
Tel.: 055 92 3614-2297 / 3614-2292
Fax: 055 92 3614-2297
E-mail: coordpadeam@seducnet

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002658

ERRATA da Portaria GS 88 de 28 de janeiro de 2016, no que se refere ao período de admissão de Evanilza Abud da Silva - Município de Manaus:

Onde se lê: de 01/11/1999 a 28/02/1999
Leia-se: de 01/11/1999 a 28/02/2001.

Manaus, 10 de março de 2016.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002659



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM

Resolução N.º 001/2016 - CEAS, de 25 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-AM, para o ano de 2016.

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - DOE 01 de dezembro de 1995;

Considerando Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016;

Considerando a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

Considerando a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (DOU 03/01/2013);

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar o "Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-AM, para o ano de 2016", conforme abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO CEAS-AM 2016											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez
Rec	25	10	14	12	09	14	11	15	13	10	15
esso											

Horário: 15h - Local: Sala de Reunião do CEAS.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

Jane Mara Silva de Moraes
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

002660



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL POR DISTRATO, N.º 1/2016 - AFEAM
DISTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
DISTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Rescindir consensualmente o Termo de Contrato n.º 4/2014 - AFEAM, (ECT/DR/AM 9912353114)
PRAZO: a partir de 25.1.2016
FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão consensual do Contrato n.º 4/2014 - AFEAM, (ECT/DR/AM 9912353114), tem fundamento na hipótese do artigo 78, inciso XII, por meio do artigo 79, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA: 4.3.2016

Evandor Góber Filho
Diretor-Pfidente
= 002661



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 6/2016 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: Prestação de serviços postais e de telemáticos, de acordo com o disposto no Projeto Básico.
PRAZO: De 11.2.2016 a 11.2.2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Pelo valor global estimado de R\$ 296.000,04 (duzentos e noventa e seis mil reais, e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 24.666,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput, da Lei n.º 8.666, de 1993.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 4.3.2016.

EVANDOR GÓBER FILHO
Diretor-Presidente
= 002661

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Resenha: 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Portaria n.º 017/2015/DPA-5

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 33.992, de 19 de setembro de 2013;

Considerando que o CB QPPM - Carlos Alberto Pereira da Silva (RG-7728/SI/PMAM) encontrava-se na situação de desertor conforme Portaria n.º 075/2013/DPA-5, publicado no BG n.º 155, de 15 de agosto de 2013;

Considerando que o referido praça apresentou-se espontaneamente no dia 17 de fevereiro de 2016 e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presídio Militar (NIPM) da PMAM, conforme preceitua o art.187 do CPM.

RESOLVE:

1. Reverter o CB QPPM - Carlos Alberto Pereira da Silva (RG-7728/SI/PMAM), Matrícula n.º 053.267-3B, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei n.º 1.154, de 9 de dezembro de 1.975, c/c Dec. n.º 33.992, de 19 de setembro de 2013, da situação de agregado pela prática do crime de deserção, (art.187, do CPM), a contar de 17 de fevereiro de 2016;

2. Afastar do cargo Policial Militar em conformidade com o § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei n.º 1.154, de 9 de dezembro de 1.975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo, a contar da data de sua reversão;

3. Agregar nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VIII e art. 77, da Lei n.º 1.154, de 9 de dezembro de 1.975, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação espontânea;

4. Classificar no Comando Geral (CG), nos termos do art. 5º, § 1º, letra "a", n.º 1, do Dec. n.º 4.541, de 07/Mar/79, fins cumprir expediente interno das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, enquanto perdurar o processo judicial de deserção, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, conforme art. 7º, da Portaria n.º 001/SJD/PMAM/2009, datada de 7 de maio de 2009, publicada em BG n.º 097, de 26/Mai/2009;

5. Restabelecer o Soldo do Policial Militar em questão, a contar 16 de fevereiro de 2016;

6. Sustar temporariamente a Gratificação de Tropa do policial em lide, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, da Lei n.º 2.392, de 8 de maio de 1996;

7. A DPA e a DJD para o controle e acompanhamento que o caso requer.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

CEL QOPM MARCUS JAMES FROTA LOBATO
Comandante-Geral da PMAM

002662

IPAAM

Extrato n.º 60 /2016 - IPAAM

FAÇA SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com o art. 24 da Lei Estadual n.º 2.794/03, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES MARQUES**, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8608/15, PROCESSO N.º 3078/T/15 - IPAAM**, com multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por fazer funcionar em galpão atividade poluidora sem a devida licença ambiental. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Defesa Administrativa (art. 71, inciso I, da Lei 9.605/98), ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa (art. 71, inciso IV, da Lei 9.605/98), contados da data desta publicação. **Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM**, Manaus, 03 de março de 2016.

ANA EUNICE ALEIXO
Diretora-Presidente do IPAAM

002663

IPAAM

EXTRATO N.º 061/2016 - FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que, de acordo com o art. 24 da Lei Estadual n.º 2.794/03, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOAB DA SILVA CARVALHO**, para tomar ciência da **DECISÃO/IPAAM/P/N.º 192/2015**, que manteve o Auto de Infração n.º 00294/12-GEFA, PROCESSO n.º 1588/T/12, na sua integralidade, em face da intempestividade da defesa administrativa do Autuado. O autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recorrer da referida Decisão junto ao CEMAAM, contados da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, III, da Lei n.º 2.984/2005. Manaus, 08 de março de 2016.

ANA EUNICE ALEIXO
Diretora-Presidente do IPAAM

002663

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS DECISÃO/IPAAM/P/N.º 242/15 - A Diretora-Presidente do IPAAM **RESOLVE MANTER** o AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8936/15, objeto do Processo n.º 2039/T/15 - Romeu Portela de Lima, na sua integralidade, em face de ausência de defesa administrativa. Manaus, 10 de março de 2016.

ANA EUNICE ALEIXO
Diretora-Presidente do IPAAM

002663

IPAAM

ERRATA DA RESENHA DE DESLOCAMENTO, publicada no DOE do dia 29/02/2016, **Onde se Lê:** Porto Velho. **Leia-se:** Porto Velho/Humaitá. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 10 de março de 2016.

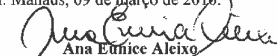
ANA EUNICE ALEIXO
Diretora-Presidente do IPAAM

002663

Resenha N.º 018/2016 de autorização da Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas que trata o art. 4º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Sheron Vitorino da Silva** - Analista Ambiental, e **Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Manicoré-AM - 15 à 17/03/16 **Objetivo:** Realizar vistorias em diversos empreendimentos para fins de licenciamento ambiental. **02. Pedro Rocha Moraes** - Assistente Técnico, Manacapuru-AM - 21 à 25/03/16 **Objetivo:** Realizar atendimento e orientações aos visitantes, produtores e demais pessoas interessadas pelos serviços do IPAAM. **03. Pedro Rocha Moraes** - Assistente Técnico, Itacoatiara-AM - 13 à 15/03/16 **Objetivo:** Acompanhar a montagem dos equipamentos, fotografar e participar das atividades de duas Audiências Públicas em Novo Remanso para a instalação do Terminal Portuário Novo Remanso. **04. Fabrício Silva de Oliveira** - Motorista, Iranduba-AM - 02/03/16 **Objetivo:** Conduzir equipe técnica do IPAAM. **05. Sidney Rudhjá Barbosa** - Analista Ambiental, e **Eduardo Jorge da Costa Silva** - Assessor, Itacoatiara-AM, 08 à 09/03/16 **Objetivo:** Realizar cubagem de madeira em esplanada do PMFS Gester Tupiniquim de Souza Bentes. **06. José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, e **Mário Jorge Costa de Oliveira** - Assessor, Humaitá-AM - 17 à 19/03/16 **Objetivo:** Realizar fiscalização em diversos empreendimentos para fins de monitoramento. **07. Fidel Matos Castelo Branco** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM - 11/03/16 **Objetivo:** Participar, representando o IPAAM, para debater com as comunidades da União das Comunidades Rurais e Associações do Município de Itacoatiara-UCRAMI. **08. Alessandra de Souza Santiago Bianchini** - Analista Ambiental, Apuí-AM - 17 à 22/03/16 **Objetivo:** Participar de evento promovido pela WWV Brasil e o SINDISUL, levando palestras educativas de Cadastro Ambiental Rural-CAR aos produtores rurais. **09. Izafas José**

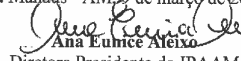
Pereira - Assistente Técnico - 30/12/15 Objetivo: Atender requisição da Presidência deste IPAAM em ação de fiscalização referente a denúncias. 10. Arnaldo Thadeu Lopes Mamede - Motorista, Itacoatiara-AM - 11/03/16 Objetivo: Conduzir equipe técnica do IPAAM. 11. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Itacoatiara-AM - 08 à 09/03/16 Objetivo: Conduzir equipe técnica do IPAAM. Manaus, 09 de março de 2016.


Ana Eunice Aleixo
Diretora-Presidente do IPAAM

ÓRGÃO: IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 053/2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 175 e 178 da Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas respectivas alterações; RESOLVE: I. INSTITUIR, no âmbito desta Autarquia, COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA. II. DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a respectiva Comissão: Presidente: Sonia Luzia Oliveira Canto. Membros: Fábio Rodrigues Marques; César Leandro Abuzaglo Umaña; Sheila Maria Farias Kanawati. Suplente: Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira. III. REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 010/2016, de 20 de janeiro de 2016, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito desta Autarquia. IV. DETERMINAR a remessa dos autos que são objetos de sindicância a esta Comissão, a fim de ultimar os trabalhos que se encontram em andamento. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Manaus - AM, 9 de março de 2016.


Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

= 002664

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie. Número. Data: Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2016-SEINFRA, firmado em 03/03/2016. Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA/AM. Objeto: Estabelecer mecanismos de cooperação institucional entre o CREA/AM e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA para fiscalização dos aspectos concernentes à regularidade na execução de projetos, orçamentos, execuções de obras ou prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia, agronomia e atividades afins e correlatas desenvolvidas pelo quadro técnico da SEINFRA, em especial o registro das ART's. Dotação Orçamentária: O presente Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos de uma a outra parte. Fundamento Legal: Processo Administrativo 06605/15-SEINFRA. Prazo de Execução: 36 (trinta e seis) meses corridos. Manaus, 03 de março de 2016.


AMÉRICO GORA FERES JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

= 002665

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA: 10/03/2016
PORTARIA Nº. 156/2016. Processos nº 2016.7.01003 e 2016.7.01006. 1. CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário Sr. ANTÔNIO GARCIA CARDOSO na condição de cônjuge da ex-servidora inativa da SEDUC Srª. MIGRACILDA MIRANDA CARDOSO, falecida em 29/01/2016, ocupante de dois cargos de Professor, PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência "G", matrícula nº 024.495-3-C e PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", matrícula nº 024.495-3-D, cujos proventos devidos nas duas cadeiras totalizavam o valor de R\$ 3.309,80 (Três mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

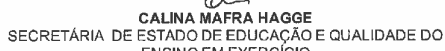

Fábio Pereira Garcia dos Santos
Diretor-Presidente

= 002666

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0021/2016 - GS
I - JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903389 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 9 de Março de 2016



CALINA MAFRA HAGGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO

= 002667

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0020/2016 - GS
I - JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 9 de Março de 2016


CALINA MAFRA HAGGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO

= 002667

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0022/2016 - GS
I - ALTEIR OLIVEIRA DE ANDRADE
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 9 de Março de 2016


CALINA MAFRA HAGGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO

= 002667

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 046/16 - CGL DATA: 11/03/2016
A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

1) PE nº 275/2016-CGL: Aquisição de Equipamento Laboratorial (Ultrapurificador de Água), para atender as necessidades do LACEN da FVS.

2) PE nº 276/2016-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Seringa Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

3) PE nº 277/2016-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Táteis - Atadura Gessada), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 23 de março de 2016 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 23 de março de 2016 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 183/2016-CGL, dia 14/03/2016 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 198/2016-CGL, dia 14/03/2016 às 11:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 010/2016-CGL.

Empresas Habilitadas:

-Mariuá Construções Ltda

-MCA Construtora Ltda

-Projeto Engenharia Ltda

-Torres Construções Ltda

Empresas Inabilitadas:

-NJ Construções Navegação e Comércio Ltda

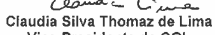
-NND Comércio e Empreendimentos Ltda

-RMS Construções e Comércio Ltda

-HB Engenharia Ltda

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços, referente a CC nº 010/2016-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 21/03/2016 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.


Claudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

= 002668

PORTARIA Nº 061/2016/CGL

DESIGNAR, em substituição, novo presidente à Comissão Especial criada através da Portaria nº. 019/2016-CGL.

PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO no uso de suas atribuições - e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a exoneração da Presidente da Comissão Especial Carolina Farias de Barros;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do trâmite do processo administrativo n.º 013.42220/2015-CGL, que apura a conduta das empresas NORTE MERCANTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.631.559/0001-94, e P T M CORREA - EPP, CNPJ nº 11.666.018/0001-43, nesta CGL.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAFAEL BASTOS ARAÚJO, Corregedor, em substituição à Presidente da Comissão CAROLINA FARIAS DE BARROS, para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 019/2016 - CGL, publicada no D.O.E. em 05/02/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 10 de março de 2016.


EPITÁCIO DE AENCAR SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

= 002669

PORTARIA Nº 062/2016/CGL

DESIGNAR, em substituição, novo presidente à Comissão Especial criada através da Portaria nº. 018/2016-CGL.

PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO no uso de suas atribuições - e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

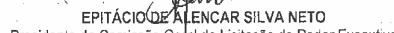
CONSIDERANDO a exoneração da Presidente da Comissão Especial Carolina Farias de Barros;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do trâmite do processo administrativo n.º 013.42217/2015-CGL, que apura a conduta da empresa COOFARMA SERVIÇOS DE SAÚDE FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 20.248.169/0001-72, nesta CGL.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAFAEL BASTOS ARAÚJO, Corregedor, em substituição à Presidente da Comissão CAROLINA FARIAS DE BARROS, para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 018/2016 - CGL, publicada no D.O.E. em 05/02/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 10 de março de 2016.


EPITÁCIO DE AENCAR SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

= 002669

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Portal Indústria e Comércio de Vidros Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 229/12-03, que autoriza a lapidação e a fabricação de artigos de vidros e espelhos, localizada na Rua Valério Boteiro de Andrade, nº 661, São Francisco, no Município de Manaus-AM, para Comércio e Serviços, com validade de 180 dias.



X 0187 X

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer Inscrição Definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, o Bacharel: MARCOS ALESSANDRO MACEDO FERNANDES DA SILVA. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, em 09 de março de 2016.


IDA MÂRCIA BENAYON DE CARVALHO
Secretária-Geral

X 0188 X

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 274/2016-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **DISPENSAR** o servidor **Albertonho Mousarth Coimbra dos Santos**, Investigador, mat. nº 211.431-3 A, da Função Gratificada, simb. FG-3, Integrante do FERA, a contar de 01/11/15. II - **DESIGNAR** o servidor **Carlos André Falcão Viana**, Investigador, mat. nº 166.695-9 B, para a Função Gratificada, simb. FG-3, Integrante do FERA, a contar de 07/01/16. Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil em Manaus/AM, 10/03/16. **Izair Soares da Silva**, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, mat. nº 108.280/94.

002670

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 006/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua no Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0074/2016 - GFES

I - MARTHA NERY CARDONA PALÁCIO - UM ATALAIA DO NORTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 339030 - 43.000,00; 339039 - 7.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0075/2016 - GFES

I - SUZANNE PEREIRA XAVIER - UM ANORI
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); 339030 - 26.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0076/2016 - GFES

I - JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES - UM BOCA DO ACRE
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); 339030 - 52.000,00; 339039 - 10.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0077/2016 - GFES

I - JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES - UM BOCA DO ACRE
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); 339030 - 52.000,00; 339039 - 10.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0078/2016 - GFES

I - GIOVANNINO GRISI DA SILVA PESSOA - UM CAREIRO CASTANHO
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); 339030 - 62.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0079/2016 - GFES

I - PAIXÃO SAMPAIO DA COSTA - UM CANUTAMA
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 339030 - 20.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0080/2016 - GFES

I - MARIA MIRIAN DA COSTA MARTINS - UM SAO SEBASTIAO DO UATUMA
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 36.500,00; 339039 - 3.500,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0081/2016 - GFES

I - MARIA MIRIAN DA COSTA MARTINS - UM SAO SEBASTIAO DO UATUMA
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 37.000,00; 339039 - 3.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0082/2016 - GFES

I - ADMA FADUL BACRY - CAIC ALBERTO CARREIRA
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 2.500,00; 339039 - 2.500,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0083/2016 - GFES

I - PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MENE - CAIC JOSE CONTENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 5.000,00; 339039 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0084/2016 - GFES

I - MARIA ANTÔNIA DE SOUZA MOTA - CREPS CARDOSO FONTES
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); 339030 - 11.000,00; 339039 - 11.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 10 de março de 2016

KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

002671

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

PORTARIA Nº 0071/2016 - GFES

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 41575/2014 - SUSAM

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 0787/2014 da Resenha nº. 0164/2014 - GFES, DE 22.12.2014, publicada no DOE de 22/12/2014, Publicações Diversas, pág. 48. Eney Sarmento Pinheiro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SUSAM.

Manaus, 08 de março de 2016.

KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA
Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde

002671

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

PORTARIA Nº 0072/2016 - GFES

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 20558/2012 - SUSAM

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 1631/2012 da Resenha nº. 0202/2012 - GFES, de 04.12.2012, publicada no DOE de 04/12/2012, Poder Executivo, pág. 14. Vanilce Mendonça Freire (U.M.de Humaita)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SUSAM.

Manaus, 08 de março de 2016.

KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA
Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde

002671

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

PORTARIA Nº 0073/2016 - GFES

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 005029/2016 - SUSAM

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 51/2016 da Resenha nº. 004/2016 - GFES, DE 02.03.2016, publicada no DOE de 02/03/2016, Publicações Diversas, pág. 7. Eluana Mary Bentes Pereira (Unidade Mista de Itapiranga)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SUSAM.

Manaus, 08 de março de 2016.

KEYTIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA
Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde

002671

SNPH

PORTARIA Nº 016/2016-SNPH

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 022/2008-SNPH, **resolve CONCEDER Faltas não justificadas e Licenças Médicas** conforme os períodos abaixo especificados:

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:

Nº	Matricula	Servidor	Data
01	196.792-4 B	Aldemir Lima de Souza	30/12/15, 31/12/15 e 01/01/16
02	196.795-9 B	Antônio Carlos Vasconcelos da Costa	½ falta dia 24/09/15
03	196.822-0 B	Célio da Silva Lima	03,04,08,09,10,11,30 e 31/08/15, 01/09/15, ½ falta 20/09/15, 26,27,28/10/15, 01,02,03,07,08,09,16,17,18,22,23,24/11/15, ½ falta 13/12/15.
04	196.780-0 B	Cloves dos Santos Jacob	01 a 19/08/15, 23 a 31/08/15.
05	179.275-0 C	Edson Coelho Peres	½ falta 18/09/15, ½ falta 24/09/15 e ½ falta 30/09/15, 29,30 e 31/12/15.
06	170.871-6 D	Erivan Cruz de Assunção	12 a 14/09/15, ½ falta 24/10/15, 08,09,10,14,15,16, ½ falta 26/11/15, 29,30/11/15, 01/12/15, 02,03,04/12/15, ½ falta 05/12/15, 26,27,28/12/15.
07	196.842-4 B	Gleicy Lira Ferreira	04 faltas ref. 12 atrasos nos dias (09,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27 e 28/10/15). 04 faltas ref. 12 atrasos nos dias (04,06,09,10,12,16,17,23,24,25,26 e 30/11/15). 01 falta 10/12/15, 04 faltas ref. atrasos nos dias (01,02,03,04,09,11,15,16,17,18,28 e 29/12/15).
08	196.818-1 B	Jeferson de Jesus Amorim dos Santos	½ falta 10/09/15, ½ falta 25/09/15.

09	196.764-9 B	Selézio Sérgio Sarayva Matos	20,21,22/10/15, 01 a 03/11/15, 13 a 27/11/15, 01 a 06/12/15, 13 a 24/12/15
10	196.772-0 B	Thiago Colares da Silva Filho	25 a 27/08/15, 18 a 20/09/15, 24 a 26/09/15, 03 a 05/10/15, 24 a 26/10/15.
11	196.840-8 B	Valpercir Candido da Silva	½ falta 05/09/15.
12	196.762-2 B	Washington Luiz do Nascimento	10 a 12/09/15, ½ falta 22/09/15.

LICENÇAS MÉDICAS:

Matricula	Servidor	Laudo Médico	Data do Exame	Período / Total de dias
196.806-8 B	Emmanuel Adones das Neves Nascimento	26981/15	09/01/15	09/01 a 06/07/15 (180d)
203.660-6 A	Eriane de Oliveira Nascimento	24119/14	10/11/14	06/10 a 14/11/14 (40d)
019.549-9 C	Geraldo da Costa Souza	50195/16	03/02/16	09/01 a 07/04/16 (90d)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, em Manaus, 10 de março de 2016.

WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO
Diretor Presidente

002672

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

PORTARIA Nº. 0050/2016-GDP/FMT-HVD.

A Diretora Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais e: **CONSIDERANDO** o que consta no Memo. Nº027-DEPOG/FMT-HVD/2016, datado de 07 de março de 2016.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, o resultado no Processo de Seleção para Residência Multiprofissional 2015/2016, realizado pela Coordenação Multiprofissional em Saúde desta Fundação de Medicina Tropical e Universidade Nilton Lins no dia 27/01/2016 - 1ª Etapa e 01/02/2016 - 2ª Etapa, com duração de 24 meses, no período de 01/03/2016 a 28/02/2018, conforme cronograma, em anexo.

II - **AUTORIZAR**, o início das atividades a contar de 01 de março de 2016.

III - **CONCEDER**, o pagamento das bolsas no valor de R\$2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

IV - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 10 de março de 2016.

Dra. Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente

002673

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

ANEXO DA PORTARIA Nº. 0050/2016-GDP/FMT-HVD.

ORD.	CANDIDATO APROVADO	ESPEC.	ÁREA
1	João Paulo Bessa de Lima	Enfermagem	T. Intensiva
2	Auriane Bessa da Silva	Enfermagem	T. Intensiva
3	Francielen de Azevedo Furtado	Enfermagem	Infectologia
4	Pâmela Cunha Teixeira	Enfermagem	Infectologia
5	Marks Jeferson Ohse	Fisioterapia	Infectologia
6	Itainara Rossy Santos de Souza	Fisioterapia	Infectologia
7	Zulmira Coelho Nerys	Fisioterapia	T. Intensiva
8	Thiago de Oliveira Pires	Fisioterapia	T. Intensiva
9	Sara Neves Lima	Psicologia	T. Intensiva
10	Larissa Migliorin da Rosa	Psicologia	T. Intensiva
11	Davi Moura Prado	Psicologia	Infectologia
12	Maria da Conceição da Silva Neta	Psicologia	Infectologia
13	Diana Mendes do Nascimento	Farmácia	Infectologia

Gabinete da Diretora Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 10 de março de 2016.

Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente

002673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

RESENHA DA PORTARIA Nº 021/2016-GSEA/SPF DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, DE QUE TRATA O ART. 5º DO DECRETO Nº 22.007, DE 23/07/2001.

1. Nome e Cargo: Maria Eduarda Pereira dos Santos, Assistente Administrativo III; Oscar Cordeiro de Souza, Assistente Técnico I; Destino: Manaus / Presidente Figueiredo / Manaus; Período: 07 a 08/03/2016; Objetivo: Resolver problemas cartoriais.

2. Nome e Cargo: Francisco de Assis Souto, Técnico de Nível Superior I; Alan de Aguiar Guilherme, Assessor I; Destino: Manaus / Itapiranga / Manaus; Período: 07 a 08/03/2016; Órgão: SPF; Objetivo: Proceder vistoria para identificar e avaliar a área pleiteada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS para edificação do Fórum de Justiça da Comarca, objeto do processo nº 4772/15.

3. Nome e Cargo: Ricardo Ramos de Souza, Técnico em Agropecuária; Vaniluce Félix de Souza, Assistente Administrativo I; Destino: Manaus / Uruará / Manaus; Período: 11 a 20/03/2016; Objetivo: Proceder Vistoria e Levantamento Socioeconômico de 80 imóveis, objeto de Regularização Fundiária em terras de domínio do Estado do Amazonas.

4. Nome e Cargo: Paulo César Levy de Carvalho, Assistente Técnico I; Lília Maria da Mota Silva, Assistente Técnico; Destino: Manaus / Silves / Manaus; Período: 14 a 19/03/2016; Objetivo: Proceder vistoria em imóveis, objetos de Regularização Fundiária, em terras de domínio do Estado do Amazonas.

5. Nome e Cargo: Irailson Cardoso de Almeida, Assessor II; André Taveira da Silva, Gerente; Destino: Manaus / Novo Airão / Manaus; Período: 21 a 25/03/2016; Objetivo: Continuidade do levantamento topográfico em terras de domínio do Estado do Amazonas.

Gabinete do Secretário de Estado de Política Fundiária, em Manaus, 09/03/2016.

Paula Andrea Känzler Soares
Secretária Executiva Adjunta de Política Fundiária
002674

Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 014/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 06/2016-SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016. **PARTES:** SEPROR e MANAUS INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Presencial nº 014/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.699.999,98
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G: 18101, em 10/03/2016 a 2016NE00220, no valor de R\$ 528.045,40; P.T: 20.392.3277.2380.0001, N.D: 33903963 FR: 160; U.G: 18101, em 10/03/2016 a 2016NE00221, no valor de R\$ 66.920,00; P.T: 20.392.3277.2380.0001, N.D: 33903971 FR: 160, o valor restante do contrato será empenhado tão logo haja disponibilidade orçamentária, Manaus, 11 de março de 2016.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo
002675

ÓRGÃO: SSP

ERRATA

Republicar o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015-SSP, celebrado com o Consórcio Tecvivi, por haver saído com incorreção no extrato publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.06.2015, página 18.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Acréscimo em 22,917% ao valor inicial constante do Termo de Contrato nº 08/2015-SSP.
LEIA-SE:
OBJETO: Acréscimo em 25% do valor restante do Termo de Contrato nº 08/2015-SSP, para locação de 30 (trinta) veículos tipo SUV

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública
002676

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2016-GS/SSPIAM
APROVA o Plano Tático Integrado de Segurança da Operação Carnaval 2016, e demais documentos decorrentes (PTI Seg. Op. Carnaval 2016) e determine outras providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 25 de janeiro de 2016.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP/AM
002676

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2016-GS/SSPIAM
APROVA o Plano Tático Integrado de Segurança para o Grande Evento e demais documentos referentes à Operação Arena XXI 2016 (PTI SEG. OP. ARENA XXI) e determina outras providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública
002676

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Andrea Ferreira da Cunha - Investigadora de Polícia; Destino e Período: Brasília/DF - 03 a 08/04/2016; Objetivo: Participar do Curso de Noções de Inteligência - CNI.

2. Nome e Cargo: Ulisses Gaspar Neles - Perito Criminal; Destino e Período: Belém/PA - 14 a 18/03/2016; Objetivo: Deslocamento em missão oficial.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 09 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública
002676

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS NOMEADO
ÓRGÃO: SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR: FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III
SIMBOLOGIA: AD-3

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer bem, responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 03 de março de 2016.

Fábio Henrique Oliveira dos Santos
Assinatura do Declarante

002677

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS NOMEADO
ÓRGÃO: SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR: HALISSON RAFAEL DIAS DA SILVA
CARGO: ASSESSOR II
SIMBOLOGIA: AD-2

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer bem, responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 03 de março de 2016.

Halisson Rafael Dias da Silva
Assinatura do Declarante

002677

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADO
ÓRGÃO: SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR: DAYENA CAVALCANTE LIMA
CARGO: Assessora II
SIMBOLOGIA: AD-2

NADA A DECLARAR

Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 03 de março de 2016.

Dayena Lima
Assinatura do Declarante

002677

PORTARIA Nº 023 /SEC/IGS.
I - CONCEDER a servidora Lucenilde da Silva Santos, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 141.365-1 C, 17 (dezesete) dias de gozo de férias referente ao exercício 2011, no período de 24.02 a 11.03.2016 e 30 (trinta) dias de gozo de férias referente ao exercício de 2012, no período de 14.03 a 12.04.2016

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, Em 07/03/2016.
002679

ÓRGÃO: SEC PORTARIA Nº 024 /SEC/IGS
I - INSTITUIR Comissão Especial de Procedimento Administrativo, para apurar possíveis irregularidades dos Termos de Concessão de Apoio Financeiro para a Dança Nordestina Justiciero do Sertão do 59º Festival Folclórico do Amazonas.
II - INDICAR os servidores Tatianna Pereira Nazaré, Ester Amaral da Cunha e Alderiani de Oliveira Leite, sob a presidência da primeira, apurar os fatos supracitados conforme Art. 5º, da Lei de Procedimento Administrativo Estadual nº 2.794/2003.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, Em 07/03/2016.
002679

Órgão: SEC - PORTARIA Nº 025 /SEC/IGS
I - CONCEDER, a servidora Marina de Seixas, Matrícula nº 113.036-6D, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 04.09.2006 a 03.09.2011, a ser gozado no período de 01.03.2016 a 29.05.2016

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, Em 07/03/2016
002679

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
Resenha: EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE - 2º Aditivo ao Contrato nº 001/2014-PMAM.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016.
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM e PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2016 a 24/02/2017, bem como, reajustar o contrato em 7% (sete por cento), com base no IGPIM, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
VALOR DO CONTRATO - Valor global é de R\$ 1.464.829,82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.181.3263.2119.0001; Natureza da Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 160; Nota de Empenho nº 2016NE00133, no valor estimado de R\$ 366.207,45 (trezentos e sessenta e seis duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Manaus, 01 de março de 2016.

Cel OOPM LINDOMAR GONÇALVES DE VASCONCELOS
Ordenador de Despesas da PMAM
002685

PORTARIA Nº 060/2016-CGL
INSTITUI Comissão Especial para analisar a possibilidade de aplicar sanção administrativa à empresa G REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.037.069/0001-15

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competência, consubstanciadas na Lei Delegada nº 93 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a empresa G REFRIGERAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.037.069/0001-15 se comportou de modo inidôneo no Pregão Eletrônico nº 360/2015-CGL;

RESOLVE

I - INSTITUIR Comissão Especial com o escopo de analisar a possibilidade de aplicar sanção administrativa na empresa G REFRIGERAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.037.069/0001-15, por ter se comportado de modo inidôneo (conduta) no Pregão Eletrônico nº 360/2015-CGL, observados o contraditório e a ampla defesa, referente à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consubstanciada no art. 2º, IV da Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007 c.c art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/00 e art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, pelos motivos acima dispostos;

II - DESIGNAR os servidores:
- Rafael Bastos Araújo, Presidente
- Vanessa da Silva Jacuina, Membro
- Thalyta Santos de Oliveira, Membro

III - ESTABELEÇER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 11 de março de 2016.

EPÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da CGL
002687

ÓRGÃO	DATA:
AADES	10/03/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 026/2016 DO PROJETO DE APOIO À DINAMIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

A Secretária de Estado Extraordinária designada para Presidência da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 026/2016.

1. Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada a proporção de até **10 (DEZ) VEZES** o número de vagas ofertadas no Anexo I, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Função, Inscrição, Nome, Pós-Graduação, Curso, Histórico Profissional e Pontuação Total.

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (CÓDIGO ADM01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
10669	DANIELLE SEGUNDO DO REGO BARROS	4,0	1,5	6,0	11,5
10347	CIBELE PORTELA JACINTO	4,0	1,0	6,0	11,0
10036	ERIVALDO DOMINGOS DE SÁ COLARES	4,0	0,5	6,0	10,5
6734	SILVIA GOMES CARMIM	2,0	2,0	6,0	10,0
4347	GISELE APARECIDA BARBOSA BARROS	2,0	2,0	6,0	10,0
10021	EDILEUDA FREIRE FERREIRA	2,0	1,5	6,0	9,5
4306	MANOEL RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS	2,0	1,5	6,0	9,5
5267	ALEXSANDRA ROMÃO DE ARAUJO	2,0	1,5	6,0	9,5
3993	FÁBIO CRISTIANO MOURA DE FREITAS	2,0	1,5	6,0	9,5
4144	VERA LÚCIA RIBEIRO SARMENTO	0,0	2,5	6,0	8,5
3801	RAQUEL VIANA MEIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
3347	JUECI DA SILVA BONFIM	2,0	0,5	6,0	8,5
10572	CLAUDIO FERNANDES TINO	2,0	0,5	6,0	8,5
3921	MARCOS BASTOS NUNES	0,0	2,5	6,0	8,5
4022	VALERIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
6029	ANTONIA CLICE MENDES FIALHO	0,0	2,0	6,0	8,0
7070	NELCIRCLÉA MENDES SATO	2,0	1,0	5,0	8,0
1988	ELINALDO CARVALHO GUIMARÃES	0,0	2,0	6,0	8,0
9096	FABIANNY DE SOUZA ALENCAR	2,0	2,0	4,0	8,0
5080	ROBERSON PEREIRA SOARES	0,0	2,5	5,0	7,5
4002	DENIS BRAZ ROLIM	2,0	2,5	3,0	7,5
1189	NATALI MOTA PIMENTEL	0,0	1,5	6,0	7,5
9099	RAIMUNDO ALDEMIR DA SILVA MEDEIROS	0,0	1,0	6,0	7,0
8731	MARILYN ANGRA D ANGELO	0,0	1,0	6,0	7,0
2232	PAULO SANDRO DA SILVA SOARES	2,0	2,0	3,0	7,0
489	PATRICIA AUXILIADORA RIBEIRO DE FRANÇA	2,0	2,0	3,0	7,0
5292	CARLOS AUGUSTO SILVA DOS REIS	0,0	0,5	6,0	6,5
9348	VICENTE NUNES DE MATOS	0,0	0,5	6,0	6,5
488	SOLANGE COELHO RABELLO	0,0	0,5	6,0	6,5
5897	REGIANE LOPES GIOIA	0,0	0,5	6,0	6,5
1763	FERNANDO CESAR DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
2495	ANA LUCIA CRUZ GOMES	0,0	0,5	6,0	6,5
6218	LUIZ AUGUSTO DE CASTRO OLIVEIRA	2,0	0,5	4,0	6,5
6052	LUIZ PAULO LIRA FARIAS	2,0	0,5	4,0	6,5
3248	RICARDO GIOIA REBOUCAS	0,0	0,5	6,0	6,5
2381	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA DE QUEIROZ	2,0	2,0	2,0	6,0
1709	JOSE MAURO PINTO DA ROCHA	0,0	2,0	4,0	6,0
7597	KEVENIS BARROS DE ARAUJO	0,0	1,0	5,0	6,0
9549	JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO	0,0	1,0	5,0	6,0
10124	CILENE GOMES SALES	2,0	1,5	2,0	5,5
10791	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONCALVES	2,0	0,5	3,0	5,5
407	DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO	0,0	1,5	4,0	5,5
1975	ADRIANO DE PONTES CORDOVIL	0,0	1,5	4,0	5,5
6969	MAYARA DA SILVA E SILVA	0,0	0,5	5,0	5,5
7480	KAMILLA BRASIL MARQUES	2,0	0,5	3,0	5,5
5594	GLEICE XAVIER SALDANHA	0,0	2,0	3,0	5,0
3769	CLEISON MENEZES FERRAZ	0,0	2,0	3,0	5,0
4914	MARIA ISABEL DE ARAUJO	0,0	0,5	4,0	4,5
4828	KATIA MARIA MENEZES DA CRUZ	0,0	1,5	3,0	4,5
4273	CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES	2,0	1,5	1,0	4,5
1849	ALEXSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	2,0	1,5	1,0	4,5

431	ELISON GOMES DE ARAUJO	0,0	0,5	4,0	4,5
10049	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CAVALCANTE	2,0	0,5	1,0	3,5
3318	ADELALBINA VALENTE VIEIRA	0,0	0,5	3,0	3,5
7866	RAIANE ASSUNCAO DE LIMA	0,0	0,5	3,0	3,5
7384	HELYKA PAULA PASSOS BATISTA	0,0	0,5	2,0	2,5
6515	JOUSE OLIVEIRA PARENTE	0,0	1,5	1,0	2,5
5508	KETE CAMILA SIQUEIRA RAMOS	0,0	0,5	2,0	2,5

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
9348	VICENTE NUNES DE MATOS	0,0	0,5	6,0	6,5
10791	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONCALVES	2,0	0,5	3,0	5,5

FUNÇÃO: ADVOGADO (CÓDIGO ADV01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
7734	ELANE SARAIVA DE SOUZA BANDEIRA	5,0	1,5	6,0	12,5
8112	ROBERTA KELLY SILVA SOUZA	7,0	2,0	3,0	12,0
2693	EUTHICIANO MENDES MUNIZ	2,0	2,5	6,0	10,5
10094	ROSELI DE CASTRO PISZTER	4,0	0,5	6,0	10,5

5125	PALOMA ANUNCIAÇÃO BEZERRA	4,0	0,5	6,0	10,5
1384	CRISTIANE YAMADA DA SILVA	2,0	1,5	6,0	9,5
88	CINTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2,0	1,5	6,0	9,5
6594	WILSON JOSÉ DA SILVA CUNHA	2,0	2,5	5,0	9,5
4096	VIVIAN MACEDO BASTOS	5,0	1,5	3,0	9,5
7243	CRISTIAN MENDES DA SILVA	2,0	1,5	6,0	9,5
8668	EDUARDO SIMÕES PASSOS	4,0	0,5	5,0	9,5
2115	BARBARA PRATA GORDIANO	4,0	1,5	4,0	9,5
1573	ANTONIA ANDRADE DE QUEIROZ	2,0	1,0	6,0	9,0
1894	MÁRCIO ROCHA DE CARVALHO	2,0	1,0	6,0	9,0
7660	MINEIA SOUZA DOS SANTOS	2,0	1,0	6,0	9,0
8023	HELLEN FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	2,0	1,0	6,0	9,0
1222	REGIANE MORAES COUTINHO VIANA	2,0	1,0	6,0	9,0
6609	GARDENIA DE FATIMA FIGUEIREDO PEREIRA	2,0	1,0	6,0	9,0
1701	DANIELLE NATÁLIA FREIRE DE OLIVEIRA	2,0	1,0	6,0	9,0
10460	VIVIANE RIBEIRO CARDOSO	2,0	1,0	6,0	9,0
5662	SINAMOR BEZERRA LOPES	2,0	0,5	6,0	8,5
5633	WALDIR DE AGUIAR CORREA	2,0	0,5	6,0	8,5
5086	REITYJAVIKE DA SILVA CALDAS	2,0	1,5	5,0	8,5
4354	MARCIA SILVA MONTE	2,0	0,5	6,0	8,5
356	MARIANE VIEIRA DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
1181	PAULO HENRIQUE DA SILVA GADELHA	2,0	0,5	6,0	8,5
2073	CAROLYNNE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,0	0,5	6,0	8,5
6782	EDUARDO SANTANA PINHEIRO	4,0	0,5	4,0	8,5
2492	LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
4263	MARJA SAMPAIO PINTO	2,0	0,5	6,0	8,5
4929	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO	2,0	0,5	6,0	8,5
2470	RAFAEL BASILIO DE SOUZA	0,0	2,5	6,0	8,5
9660	MARY FRANCOISE DAS NEVES NASCIMENTO SOUSA	2,0	2,0	4,0	8,0
9300	FLÁVIA KRICHANÁ DOS SANTOS RANGEL	4,0	1,0	3,0	8,0
2195	WLISSES MOTA BEZERRA	2,0	1,0	5,0	8,0
1258	MIRIA SUELLEN DOS SANTOS CUNHA	2,0	0,5	5,0	7,5
5354	PAULINE CHIXARO VOSS	4,0	0,5	3,0	7,5
1305	MÁIRA ANDRADE MARTINS DOS SANTOS	2,0	0,5	5,0	7,5
3726	TAHUANA YREN NERY JESUS RAMOS TORQUATO	2,0	0,5	5,0	7,5
3072	RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA	2,0	2,5	3,0	7,5
6342	LILIANE CRUZ MACHADO	2,0	2,5	3,0	7,5
6333	ANDREA CARDOSO SALGADO	0,0	1,0	6,0	7,0
5631	JEAN CARLOS PAULA RODRIGUES	0,0	1,0	6,0	7,0
8327	ALAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	0,0	1,0	6,0	7,0
275	LIA CAROLINA SANTOS DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
6888	LIAH LIMA CERF LEVY	2,0	2,0	3,0	7,0
5782	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	2,0	2,0	3,0	7,0
3078	GEMAIRIE FERNANDES EVANGELISTA	0,0	0,5	6,0	6,5
6631	MÁRIO JORGE DA SILVA ARAÚJO	0,0	0,5	6,0	6,5
5921	REGIANE LOPES GIOIA	2,0	1,5	3,0	6,5
5187	AALÊNIO GUIMARÃES FARACHE	0,0	0,5	6,0	6,5
10056	SOLANGE UGALDE DE LIMA	0,0	0,5	6,0	6,5

10807	LUCAS MARLESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
5754	TÂNIA REGINA JARDIM LUNARDI	2,0	0,5	4,0	6,5
6670	MARCOS RAIMUNDO FARIA BATISTA	0,0	0,5	6,0	6,5
6169	QUEILA COELHO DE SOUZA	2,0	1,5	3,0	6,5
3130	FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO	0,0	0,5	6,0	6,5
8850	DANIEL HICLEI OLIVEIRA SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
1952	JOSE LEITE NETO	0,0	0,5	6,0	6,5
4421	WALTER CALDAS NETO	0,0	0,5	6,0	6,5
6883	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	0,0	0,5	6,0	6,5
2596	KAREN DRIELY DA SILVA ALBUQUERQUE	2,0	1,5	3,0	6,5
8116	BRENDA REIS DOS ANJOS	3,0	0,5	3,0	6,5
9694	GUALTER MORAES DOS REIS	0,0	1,0	5,0	6,0
8647	MÁRCIA FERNANDA A. B. LIMA	2,0	1,0	3,0	6,0
10688	HENRIQUE LIMA MARINHEIRO	2,0	1,0	3,0	6,0
10796	JOSÉ CARLOS MELO DA SILVA JÚNIOR	2,0	1,0	3,0	6,0
9878	THIAGO BEZERRA DO MONTE	2,0	1,0	3,0	6,0
5896	JOSÉ CLÁUDIO ALVES RODRIGUES RAMOS	2,0	1,0	3,0	6,0
4487	DÁRIA NUNES BINDÁ	2,0	0,5	3,0	5,5
6937	SELVIO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	0,5	3,0	5,5
9010	ILCIA LITAIFF DE SOUZA	0,0	1,5	4,0	5,5
7804	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	2,0	0,5	3,0	5,5
9993	ALEX MENDES DOS SANTOS	0,0	0,5	5,0	5,5
5886	CLEUZIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARQUES	2,0	0,5	3,0	5,5
1989	ALESSANDRA COSTA PACHECO	0,0	0,5	5,0	5,5
6862	CYRO ROBERTO PEREIRA DA COSTA	2,0	0,5	3,0	5,5
5126	MOYSES ROBERTO GEBER CORREA	2,0	0,5	3,0	5,5
9474	KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA	0,0	0,5	5,0	5,5
6980	LUCIANA RODRIGUES PINTO	2,0	0,5	3,0	5,5

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS.

FUNÇÃO: ANALISTA ADMINISTRATIVO (CÓDIGO AN01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
7043	GASTÃO JOSÉ MICHILES	4,0	2,5	6,0	12,5
6002	DEBORA GOMES NEVES	4,0	2,5	6,0	12,5
6334	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	4,0	2,0	6,0	12,0
9079	MARINATO PEIXOTO DE LIMA	4,0	2,0	6,0	12,0
3644	JOANA NEVES MONTEIRO	4,0	2,0	6,0	12,0
5817	JORGE ARAUJO DA COSTA	4,0	1,5	6,0	11,5
5124	GIOVANIA DOS REIS OLIVEIRA	4,0	1,5	6,0	11,5
1465	MARCOS ALEXANDRE MARTINS RAMOS	4,0	1,5	6,0	11,5
6023	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES	4,0	1,0	6,0	11,0
9000	CLEOMAR CORREIA DA SILVA	4,0	1,0	6,0	11,0
1552	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4,0	1,0	6,0	11,0
5706	FABIANA VIEGAS BRANDÃO LIMA	4,0	1,0	6,0	11,0
2117	EDSON BARROSO PINHEIRO NETO	4,0	1,0	6,0	11,0

10345	CIBELE PORTELA JACINTO	4,0	1,0	6,0	11,0
6386	ADRIANA PAULA DE CASTRO RAMOS	4,0	1,0	6,0	11,0
2540	MARIA HELOISA BENTO DE SANTANA	2,0	2,5	6,0	10,5
4193	VERA LÚCIA RIBEIRO SARMENTO	2,0	2,5	6,0	10,5
817	MARIA ANGÉLICA CASSIANO DE MELO LIMA	2,0	2,5	6,0	10,5
438	JOANA MARIA SILVA DE SOUZA BARBOSA	4,0	0,5	6,0	10,5
5246	PATRICIA COSTA DA SILVA	2,0	2,5	6,0	10,5
6370	IVANA ANTONIA DA PALMA BUZAGLO	4,0	2,5	4,0	10,5
360	NARJARA MINELLY DA CRUZ GONCALVES	4,0	0,5	6,0	10,5
5137	WELTON AROUCA MAIA	2,0	2,5	6,0	10,5
10202	EDILEUDA FREIRE FERREIRA	2,0	2,0	6,0	10,0
4107	SUZETE DE ANDRADE PAIVA	2,0	2,0	6,0	10,0
6814	ALDECY AUGUSTA DA SILVA	2,0	2,0	6,0	10,0
4071	ENEAS PINTO ANDRADE	4,0	2,0	4,0	10,0
6438	CLAUDENCE DE LIMA OLIVEIRA	2,0	2,0	6,0	10,0
4284	MANOEL RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS	2,0	2,0	6,0	10,0
5247	ROSEVANE SANTOS DA SILVA	2,0	2,0	6,0	10,0
4329	FERLANDO VIEIRA DA SILVA	2,0	2,0	6,0	10,0
7654	BRUNO EDUARDO MORAIS DAS NEVES	2,0	2,0	6,0	10,0
4231	SAULO PACHECO CAMPOS	2,0	2,0	6,0	10,0
2350	AUREA BELARMINO	2,0	2,0	6,0	10,0
4162	JULIO IGLESIA SILVA SANTOS	4,0	2,0	4,0	10,0
4146	MARCELA REGINA REIS FERREIRA	2,0	2,0	6,0	10,0
4921	GREICY KELLI DE SOUZA SILVA	4,0	1,0	5,0	10,0
1778	NILZE ANGELA DE CARVALHO CABRAL MARQUES	2,0	1,5	6,0	9,5
10445	CILENE GOMES SALES	2,0	1,5	6,0	9,5
7875	MARIA ANTONIA FREIRE DOS SANTOS	2,0	1,5	6,0	9,5
5273	ALEXSANDRA ROMÃO DE ARAUJO	2,0	1,5	6,0	9,5
4842	MINERVINA CARDOSO DE OLIVEIRA	2,0	1,5	6,0	9,5
766	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA	2,0	1,5	6,0	9,5
9298	LILIANE MARTINS DA SILVEIRA	2,0	1,5	6,0	9,5
6437	FERNANDA PINHEIRO DE QUEIROZ	2,0	2,5	5,0	9,5
7057	JANIELLY DA SILVA CRESPO	2,0	1,5	6,0	9,5
9392	ANA CLÁUDIA BRASIL LOPES	2,0	2,5	5,0	9,5
10581	PRISCILA DA SILVA COELHO	2,0	2,5	5,0	9,5
6293	ERICA DA SILVA SOARES	2,0	1,5	6,0	9,5
5570	EDILZA RIBEIRO PEREIRA	2,0	1,0	6,0	9,0
4830	SILVIA SOUZA RIBEIRO	2,0	1,0	6,0	9,0
317	PEDRO GAMA DE MATOS	2,0	1,0	6,0	9,0
3713	CEZAR AUGUSTO BARROSO DE MORAES	2,0	1,0	6,0	9,0
1416	CARLA FERNANDES BRAGA	2,0	1,0	6,0	9,0
8266	ROCICLEIDE MENDES MACEDO	2,0	1,0	6,0	9,0
5456	CELIA LEANDRA DA COSTA PINTO	2,0	1,0	6,0	9,0
9448	MENDERSON JOSÉ PEREIRA COELHO	2,0	1,0	6,0	9,0
9137	FABIANA DE ARAUJO SILVA	2,0	1,0	6,0	9,0
270	SIMONE LIMA PINHEIRO COSTA	2,0	1,0	6,0	9,0
2467	GRACE KELLY NOGUEIRA LOPES	2,0	1,0	6,0	9,0
8508	AUREA BACELAR PINTO	4,0	1,0	4,0	9,0

7366	FLÁVIO JÚNIOR BRITO DOS SANTOS	2,0	1,0	6,0	9,0
404	LUCIANE MOREIRA DE SOUZA	2,0	1,0	6,0	9,0
2261	IZA DE OLIVEIRA BACELAR	2,0	1,0	6,0	9,0
5041	ERLIANE CARDOSO PINHEIRO	2,0	1,0	6,0	9,0
3060	ARILLANE ROSENDO BRITO	2,0	1,0	6,0	9,0
4298	ADRIANO TAVARES DE SOUZA	2,0	1,0	6,0	9,0
3344	CAMILA CRAVEIRO DA SILVA	2,0	1,0	6,0	9,0
2698	DOMINIQUE EMANUELLE DOS SANTOS BENES	2,0	1,0	6,0	9,0
161	THIAGO VIANA SILVA	2,0	1,0	6,0	9,0
6038	MARCELINO SOLIVALDO PEREIRA FRANCO	2,0	0,5	6,0	8,5
9230	SERGIO PEREIRA ALVES	2,0	0,5	6,0	8,5
2166	ANTONIA DA SILVA GONÇALVES NEGREIROS	2,0	0,5	6,0	8,5
9589	LUCINEIA DE SENA FERREIRA ARANHA	2,0	0,5	6,0	8,5
5466	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5
216	KATIA MARIA PEREIRA CAMPOS	2,0	0,5	6,0	8,5
3412	MARCOS ANTONIO DA CUNHA PIMENTEL	2,0	0,5	6,0	8,5
9226	ARINETE DE SOUZA NOBRE	2,0	0,5	6,0	8,5
6344	LUCILENE ALVES AGUIAR ARAÚJO	2,0	0,5	6,0	8,5
327	LUIS CARLOS SOUZA VELA	2,0	0,5	6,0	8,5
9287	IRLANDA GOMES PASCOAL	2,0	0,5	6,0	8,5
4924	CLEONICE PINHEIRO DE ANDRADE	2,0	0,5	6,0	8,5
6961	ANTONIO JOSÉ PALHETA BRASIL	0,0	2,5	6,0	8,5
4430	CARLOS ALBERTO TAVEIRA DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
3750	RAQUEL VIANA MEIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
3342	JONATHAN DA SILVA CORDEIRO	2,0	0,5	6,0	8,5
1706	RICARDO BRANDÃO DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
4269	REJANE PEREIRA DE AQUINO DO NASCIMENTO	2,0	1,5	5,0	8,5
6138	MIRIAN XAVIER DA CRUZ	0,0	2,5	6,0	8,5
4446	SOLANGE TAVARES DA SILVA CORREA	2,0	0,5	6,0	8,5
1177	FRANCISCO KETALO ALVES DE VASCONCELOS	2,0	0,5	6,0	8,5
3122	RAQUEL QUINTINO DE SOUZA	2,0	0,5	6,0	8,5
4283	ELCIANO EDUARDO DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
5893	DENIS BRAZ ROLIM	2,0	2,5	4,0	8,5
8623	MARIA ELIANE NOGUEIRA AMORIM	2,0	0,5	6,0	8,5
8816	CELINA RODRIGUES GALVAO	0,0	2,5	6,0	8,5
10795	LUCIANA FERNANDES CORDEIRO DO NASCIMENTO	2,0	0,5	6,0	8,5
7379	CIBELE REGINA NOGUEIRA PANTOJA	2,0	2,5	4,0	8,5
5547	GRAZIELA DA SILVA TAVEIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
8961	EULER FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	2,0	1,5	5,0	8,5

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
5466	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5
4446	SOLANGE TAVARES DA SILVA CORREA	2,0	0,5	6,0	8,5
6183	DENISE DA SILVA MATOS	2,0	0,5	6,0	8,5
769	FÁBIO DA SILVA FERREIRA	0,0	2,0	6,0	8,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
7711	SUZIANE FELIPE VITAL	0,0	1,0	6,0	7,0
7500	ARTUNILSON AIRES MAIA	4,0	0,5	2,0	6,5
5708	HELIANDRO BASTOS DE ALENCAR	0,0	0,5	6,0	6,5
5310	RAFAELA SOUZA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
8701	DANIEL FERREIRA DIAS	0,0	1,0	5,0	6,0
3775	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	2,0	1,0	1,0	4,0

FUNÇÃO: ANALISTA ADMINISTRATIVO (CÓDIGO AN02) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
1167	EMERSON DO VALE FERREIRA	4,0	2,5	6,0	12,5
5584	ROMULO DA CRUZ TAVARES	6,0	0,5	6,0	12,5
5517	KATIA MARIA SOARES DA ROCHA	2,0	2,5	6,0	10,5
6049	ESTEFERSON OLIVEIRA DA FONSECA FERNANDES	2,0	2,5	6,0	10,5
4572	MARIA LUCILAUDE PEREIRA REGES	2,0	1,5	6,0	9,5
2760	LUCIANA MOREIRA RAMOS	2,0	1,5	6,0	9,5
8894	MARIA ISI MORAES DAMASCENO	2,0	1,5	6,0	9,5
1356	JOSE ADRIANO RIBEIRO DE MELO	2,0	1,5	6,0	9,5
485	NELSON DE CASTRO SOUZA	2,0	1,5	6,0	9,5
7829	MARCILIA DA SILVA FEIJAO	2,0	1,0	6,0	9,0
8041	MARLUCI PEREIRA DE CASTRO NUNES	2,0	1,0	6,0	9,0
5769	GLÁUCIA VASCONCELOS DE ASSIS	2,0	2,0	5,0	9,0
5538	ALANA DE SOUZA LEÃO COSTA	2,0	1,0	6,0	9,0
2334	LUCIANA AZEVEDO NEGREIROS	2,0	1,0	6,0	9,0
5400	MARIVANIA DO VALE MAIA	2,0	1,0	6,0	9,0
8004	ROSILANY DA SILVA CAVALCANTE	2,0	1,0	6,0	9,0
5819	REANA CASSIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	2,0	1,0	6,0	9,0
2964	MARIA DAS GRACAS PESSOA SEIXAS	2,0	0,5	6,0	8,5
9908	ANTONIETA PEREIRA DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
4821	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
4173	LUCILENE FEITOSA FERREIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
9095	DANIELLE ANTONY ASSIS	2,0	1,5	5,0	8,5
258	ELIEMERSON SOUZA DOS SANTOS	2,0	0,5	6,0	8,5
10619	BRUNO CESAR ZAU DE OLIVEIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
2387	KEYLA NONATA VIEIRA E VIEIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
10895	GLENDA TAINA DE OLIVEIRA SANTANA	4,0	0,5	4,0	8,5
7179	LORRANA PEREIRA DOS SANTOS	2,0	0,5	6,0	8,5
3004	ELIZANE AGUIAR RIBEIRO	2,0	0,5	6,0	8,5
2995	FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA VIDAL	2,0	1,5	5,0	8,5
5877	MARIA DA GLORIA PALMA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	6,0	8,0

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO ASS01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
5812	JORGE ARAUJO DA COSTA	4,0	1,5	6,0	11,5
1582	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES	4,0	1,0	6,0	11,0
6339	RICARDO GYENGE	4,0	1,0	6,0	11,0
9292	MARCIA ALMEIDA CLARINDO	4,0	1,0	6,0	11,0
9128	KATIA MARIA SOARES DA ROCHA	2,0	2,5	6,0	10,5
3157	DANIELA MIRANDA DA SILVA	2,0	2,5	6,0	10,5
2116	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA RIBEIRO	2,0	2,0	6,0	10,0
4224	SELDA DE JESUS OLIVEIRA	2,0	2,0	6,0	10,0
6213	GLÁUCIA VASCONCELOS DE ASSIS	2,0	2,0	6,0	10,0
10929	FABIO MARTINS SOARES	2,0	2,0	6,0	10,0
6587	FERNANDA PINHEIRO DE QUEIROZ	2,0	2,0	6,0	10,0
2392	AUREA BELARMINO	2,0	2,0	6,0	10,0
4143	MARCELA REGINA REIS FERREIRA	2,0	2,0	6,0	10,0
4527	MARIA LUCILAUDE PEREIRA REGES	2,0	1,5	6,0	9,5
3736	MANOEL G. DE BRITO	2,0	1,5	6,0	9,5
7880	MARIA ANTONIA FREIRE VASCONCELOS	2,0	1,5	6,0	9,5
6372	IVANEIDE DE ALMEIDA SILVA	2,0	1,5	6,0	9,5
888	MARCIA DA SILVA PIZANO	2,0	2,5	5,0	9,5
10567	ROBERTA DE OLIVEIRA SOUZA	2,0	1,5	6,0	9,5
9665	ANA CLÁUDIA BRASIL LOPES	2,0	2,5	5,0	9,5
9936	GREICY KELLY DA SILVA CORREA	2,0	2,5	5,0	9,5
2173	ODIENES LOPES DE SOUZA	2,0	2,0	5,0	9,0
7923	EDILZA RIBEIRO PEREIRA	2,0	1,0	6,0	9,0
5399	SILVIA SOUZA RIBEIRO	2,0	1,0	6,0	9,0
8891	DULCIEUDO LISBOA LOPES	2,0	1,0	6,0	9,0
3433	TATIANA ARAÚJO GRAÇA BARBOSA	2,0	1,0	6,0	9,0
2973	IVONICE DA SILVA REBOUCAS	2,0	1,0	6,0	9,0
5978	IONE BRITO ROCHA	2,0	1,0	6,0	9,0
10833	ROSILANY DA SILVA CAVALCANTE	2,0	1,0	6,0	9,0
107	ELIAS SILVA DA CUNHA	2,0	1,0	6,0	9,0
2105	RUBEM MARQUES PESSOA	0,0	2,5	6,0	8,5
619	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA NETO	0,0	2,5	6,0	8,5
9946	JOCINEY DE REZENDE BENTO	0,0	2,5	6,0	8,5
5739	ANTONIA DA SILVA GONÇALVES NEGREIROS	2,0	0,5	6,0	8,5
6399	NAGEL SILVA PEREIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
47	ELIZIANA ELOZIA DOS REIS	2,0	1,5	5,0	8,5
5636	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5
8596	ENICE MARIA GIMAQUE FARIAS	0,0	2,5	6,0	8,5
9404	LEILA CRISTINA DA SILVA ALVES	0,0	2,5	6,0	8,5
6121	MARIA HELENA CUNHA PONTES	2,0	0,5	6,0	8,5
4445	CARLOS ALBERTO TAVEIRA DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
3778	RAQUEL VIANA MEIRA	2,0	0,5	6,0	8,5
4608	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	2,0	0,5	6,0	8,5

6201	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MAGALHAES	2,0	0,5	6,0	8,5
3406	FRANCISCO KETALO ALVES DE VASCONCELOS	2,0	0,5	6,0	8,5
1642	IZANE DA COSTA VITORINO	2,0	0,5	6,0	8,5
6998	SANDER ARAUJO DE BRITO	0,0	2,5	6,0	8,5
4310	ELCIANO EDUARDO DA SILVA	2,0	0,5	6,0	8,5
7327	THAIS SADALA PALHETA	0,0	2,5	6,0	8,5
1217	WARLEY GOMES AZEVEDO	2,0	0,5	6,0	8,5
6146	NICEVALDO ALMEIDA SILV ESTRE	0,0	2,5	6,0	8,5
9776	MARCIA CARANHA BRANDÃO	2,0	0,5	6,0	8,5
1478	SANDRO FERREIRA RABELO	0,0	2,5	6,0	8,5
6789	RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS	2,0	0,5	6,0	8,5
3561	TARCIO COSTA AMORIM	0,0	2,5	6,0	8,5
6990	MAIRA BARBARA NASCIMENTO	2,0	1,5	5,0	8,5
10798	BRUNO CESAR ZAU DE OLIVEIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
7652	LEILA PONTES FERREIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
6655	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
5402	ISABEL PAULINE TAVARES AMORIM GONÇALVES	2,0	0,5	6,0	8,5
4766	ALCIBERG DE LIMA AREB	0,0	2,5	6,0	8,5
2756	WANDERLAN SANTARÉM GUERREIRO	0,0	2,5	6,0	8,5
2676	ROGERLAN RODRIGUES PINTO	2,0	0,5	6,0	8,5
8680	ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
3926	MARCOS BASTOS NUNES	0,0	2,5	6,0	8,5
6163	FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA VIDAL	2,0	1,5	5,0	8,5
8443	BIANCA ARIRAMA BANDEIRA	4,0	0,5	4,0	8,5
3395	ADRIANO LINCON NASCIMENTO DE ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5
4988	PABLO DOUGLAS MELO DOS SANTOS	0,0	2,5	6,0	8,5
7708	REGINA LUCIA DE SOUSA BARROS	0,0	2,0	6,0	8,0
6024	MARIA ONELIA DE SOUSA PINTO	0,0	2,0	6,0	8,0
3437	ISAIAS LOUREIRO PEREIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
3418	CELESTE IONE RODRIGUES MALCHER	0,0	2,0	6,0	8,0
121	LUIS EDUARDO LOPES SÁ	0,0	2,0	6,0	8,0
3893	MARIA LEILA DOS ANJOS LIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
828	SIMONE CARVALHO PEREIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
8601	ELISE MARIA FARIAS REIS	0,0	2,0	6,0	8,0
3995	ALINE FONSECA MACIEL	0,0	2,0	6,0	8,0
5719	ANA RITA BORBA DE FARIAS	2,0	1,0	5,0	8,0
4340	MANOEL RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
6530	SHEILA DOS SANTOS FELICIO	0,0	2,0	6,0	8,0
10677	ELIANA RABELO CAMPOS DE OURO	0,0	2,0	6,0	8,0
6145	ASSIMO SOARES DE LIMA	2,0	2,0	4,0	8,0
6756	BERNADETE CAJUHY SENA	0,0	2,0	6,0	8,0
1913	FRANCISCO RUBEM NOGUEIRA RODRIGUES	0,0	2,0	6,0	8,0
9232	MILZA FRANCA MARINHO	0,0	2,0	6,0	8,0
2368	ANA RITA DE OLIVEIRA PAULINO	0,0	2,0	6,0	8,0
655	IRLEN BASTOS OBREGA	0,0	2,0	6,0	8,0
4031	EDSON VICENTE DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
7310	LETICIA REBELO DE SEIXAS	0,0	2,0	6,0	8,0
4318	FERLANDO VIEIRA DA SILVA	0,0	2,0	6,0	8,0

10766	RODRIGO SOUZA DE OURO	0,0	2,0	6,0	8,0
1813	KARLA POND REZK	0,0	2,0	6,0	8,0
3915	DARKLEY CASSIANO MORES	0,0	2,0	6,0	8,0
1451	MARILENE PORTO DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
6913	MARÍLIA DAMASCENO COSTA	0,0	2,0	6,0	8,0
5716	CRISTIANA FREIRE PEREIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
9116	ALEX SANDRO GAMA LIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
3655	GISELLE CARIOCA DE MOURA	0,0	2,0	6,0	8,0
4279	ADRIANO TAVARES DE SOUZA	2,0	1,0	5,0	8,0
1522	ANA CLAUDIA OLIVEIRA COSTA	2,0	1,0	5,0	8,0
6721	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
2081	ELINALDO CARVALHO GUIMARAES	0,0	2,0	6,0	8,0
10531	JOCIANE AZEVEDO DE SOUZA	0,0	2,0	6,0	8,0
6271	RODRIGO MATTOS BORBA	0,0	2,0	6,0	8,0
10154	DARLENE MAQUINE DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
2876	CAMILA CRAVEIRO DA SILVA	2,0	1,0	5,0	8,0
2529	ELIDIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	2,0	1,0	5,0	8,0
10377	RAIANE GOMES DE BRITO	2,0	2,0	4,0	8,0
3261	BRUNA SAB COELHO	0,0	2,0	6,0	8,0
1336	MARLIANE SALES DE AZEVEDO	0,0	2,0	6,0	8,0
6381	KARLA ARIANE DA SILVA ALVES	0,0	2,0	6,0	8,0
4330	FRANCISCO ANTONIO MARQUES CAVALCANTE	0,0	2,0	6,0	8,0
6866	DIEGO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	4,0	2,0	2,0	8,0
10120	KLIVERSON DOS SANTOS CASCAES	0,0	2,0	6,0	8,0
5473	ADRIANA GOMES DA COSTA	0,0	2,0	6,0	8,0
3428	RAQUEL SIMERMAM DAVID ANTONIO	0,0	2,0	6,0	8,0
6404	MARIA EDNA NAVARRO CARNEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
1061	JÚLIO SIMONETE MARTINS	0,0	1,5	6,0	7,5
4169	WILSON CARVALHO FILIZZOLA	0,0	1,5	6,0	7,5
8859	OSVALDO COSTA	0,0	1,5	6,0	7,5
10326	LAISE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	0,0	1,5	6,0	7,5
1530	ANA CESARIA FERREIRA RODRIGUES	0,0	1,5	6,0	7,5
5186	CLEBES MATOS DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
9102	CÉLIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
10392	IZOELY DAS NEVES SEABRA	0,0	1,5	6,0	7,5
4708	CIRLENE MARIA BARBOSA BARROS	0,0	1,5	6,0	7,5
10708	JUCILENE MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
7166	IANE DO ROSÁRIO FERNANDES FERREIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
8614	ALCINAMOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,0	1,5	6,0	7,5
8603	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	2,0	0,5	5,0	7,5
10505	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	0,0	1,5	6,0	7,5
9460	LUIZ CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES FILHO	0,0	1,5	6,0	7,5
10327	ELIZANGELA ANDION SILVA DO CARMO	0,0	2,5	5,0	7,5
9590	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
9835	VALCINEIDE DOS SANTOS CASCAES	0,0	1,5	6,0	7,5
5491	ELIZANGELA DE AZEVEDO CAMPELO	2,0	1,5	4,0	7,5
9912	ALDENIRA SANTOS PEQUENO	0,0	2,5	5,0	7,5
5306	VALCINEY MARQUES ARAUJO	0,0	1,5	6,0	7,5

1932	JONEVAN HENRIQUE DE SOUZA	0,0	1,5	6,0	7,5
4062	LUCIA REGINA DA SILVA BASTOS COELHO	0,0	1,5	6,0	7,5
7079	VERENA REGIA SILVA RABELO	0,0	1,5	6,0	7,5
4809	ANA SARA MOURAO DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
246	CHARLES FERNANDES TAVARES	0,0	1,5	6,0	7,5
6843	LAURA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
3173	GISANGELA GAMA PASSOS	0,0	1,5	6,0	7,5
141	LUCIO CLENIO CARIOCA DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
9423	VANESSA ASSIS OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
6136	ANDREIA DE FATIMA ALVES TRAVASSOS	0,0	1,5	6,0	7,5
4673	VALESKA PENA GOMES MARTINS	0,0	1,5	6,0	7,5
2746	MIRLENE COSTA DE ALMEIDA	0,0	1,5	6,0	7,5
5327	IDAILSON VIANA BALIEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
10643	MICHEL FABRICIO PEREIRA DE SOUZA	0,0	1,5	6,0	7,5
6189	SILNARA CRISTINY ANDRADE SOUSA	0,0	1,5	6,0	7,5
3986	ROLDE DA CUNHA ARAGAO	0,0	1,5	6,0	7,5
6442	JORGINA DA SILVA SERRÃO	0,0	1,5	6,0	7,5
8148	PRISCILA THAIS ORDONES DA CRUZ	2,0	0,5	5,0	7,5
8738	RUBIA CLICIA SILVA DE ALBUQUERQUE	0,0	1,5	6,0	7,5
9261	FRANCIANE PAULA DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
2824	ALVARO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR	0,0	1,5	6,0	7,5
81	MARCILENE DA SILVA DE ASSIS	0,0	1,5	6,0	7,5
10969	ELAINE CRISTINA GERMANO DE CASTRO	0,0	1,5	6,0	7,5
1819	EWERTON ARAUJO DE MORAES	0,0	1,5	6,0	7,5
1321	NATALI MOTA PIMENTEL	0,0	1,5	6,0	7,5
6901	DARIO LUCAS CAVALCANTE IZEL	0,0	1,5	6,0	7,5
4342	EDITE ALMEIDA TEIXEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
5344	JUSSARA MARQUES DE ALBUQUERQUE	0,0	1,5	6,0	7,5
6009	INGRIDY GOMES CAVALCANTE	0,0	1,5	6,0	7,5
2137	ELENISE SOUZA DE OLIVEIRA	0,0	2,5	5,0	7,5
3426	ANNY THOME DE SALES	0,0	2,5	5,0	7,5
6991	ANMY LIMA GAMA	2,0	1,5	4,0	7,5
6791	DYENE ALVES COSTA	0,0	1,5	6,0	7,5
6162	ADRIANA BARRETO DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
2227	MARCIO BASTOS NUNES	0,0	2,5	5,0	7,5
9947	ALINE DOS SANTOS IPUCHÍMA	0,0	1,5	6,0	7,5
1318	JONES OLIVEIRA PANTOJA	2,0	2,5	3,0	7,5
3466	MAIÇA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO	0,0	1,5	6,0	7,5
1541	ROZELIA PINHEIRO DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
5470	RITA MARIA DAS GRACAS SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
1909	ZELIA MARIA BRANCO CAMARGO	0,0	1,0	6,0	7,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
3736	MANOEL G. DE BRITO	2,0	1,5	6,0	9,5
5536	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
5306	VALCINEY MARQUES ARAUJO	0,0	1,5	6,0	7,5
7870	GLEICIRANE ALVES FERREIRA	0,0	1,0	6,0	7,0
8713	JORGE AFONSO DA SILVA PINHEIRO	0,0	1,0	6,0	7,0
6128	TELMA SILVA PIMENTEL	0,0	1,0	6,0	7,0
2404	LILIAN DA SILVA MACEDO	0,0	2,0	5,0	7,0
10814	GREICIANE VILHENA DE SANTANA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
1741	NAJARA BENTES DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
7958	HELIANDRO BASTOS DE ALENCAR	0,0	0,5	6,0	6,5
9031	ANDRE SANTOS DE FRANÇA	0,0	0,5	6,0	6,5
2089	JUCICLEY ALMEIDA DE AGUIAR	0,0	1,0	5,0	6,0
2265	ANGELA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	0,0	0,5	5,0	5,5
1182	SAMARA FERREIRA PINTO	0,0	0,5	5,0	5,5
8075	ERICK CORDEIRO ALCANTARA	0,0	1,0	4,0	5,0
4451	SOLANGE TAVARES DA SILVA CORREA	0,0	0,5	4,0	4,5
6063	GISELE TELES DE ARAUJO	0,0	0,5	4,0	4,5
9040	NÚBIA BATISTA SANTANA	0,0	1,5	3,0	4,5
7394	DENISE DA SILVA MATOS	0,0	1,0	3,0	4,0
2804	WELLINGTON MONTEIRO BARROSO	0,0	1,0	2,0	3,0
3593	ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	0,0	1,0	2,0	3,0
6171	JEFESSON CRUZ DE SOUZA	0,0	1,0	2,0	3,0
248	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA	0,0	1,5	1,0	2,5
5228	RODOLFO ANDERSON ALENCAR SABOIA	0,0	0,5	2,0	2,5
3950	GEDISSON QUESPI SANTOS DE SOUZA	0,0	0,5	2,0	2,5
401	KAROLINE SILVA DOS SANTOS	0,0	0,5	2,0	2,5
9064	LUCAS DE LIMA FERREIRA	0,0	1,5	1,0	2,5
5268	RODRIGO LIMA LABORDA	0,0	1,0	1,0	2,0
7102	MARCELLO LEONARDO MARQUEZ GUIMARAES	0,0	0,5	1,0	1,5
10051	MARCOS PEREIRA DE MOURA	0,0	0,5	1,0	1,5
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO AUX01) - MANAUS/AM					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
10576	EDY MARIA LAGES DIAS	0,0	2,5	6,0	8,5
3506	JESSYCA JANAYNA VIEIRA CARVALHO	0,0	2,0	6,0	8,0
5406	PAULO DIAS DA COSTA	0,0	1,5	6,0	7,5
4322	ROSIMERE PEREIRA DE LIMA	0,0	1,0	6,0	7,0
9236	MARIA SILVANIA DA MOTA CONCEIÇÃO	0,0	1,0	6,0	7,0
6588	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA VIANA	0,0	1,0	6,0	7,0
3819	ROSEMARY GALVÃO DE OLIVEIRA	0,0	1,0	6,0	7,0
5816	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
4676	JOANA MARIA DA CUNHA	0,0	0,5	6,0	6,5
2066	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
7789	LUCIA ACACIO DA COSTA	0,0	0,5	6,0	6,5

8660	MARIA BARRETO DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
5679	OBEDA DE OLIVEIRA LEITÃO	0,0	0,5	6,0	6,5
10141	ALCIREMA TAVEIRA CAMPELO	0,0	0,5	6,0	6,5
6475	MARIZETE DA COSTA MENDES	0,0	0,5	6,0	6,5
10092	MARIA TEREZA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
3534	SIMONE TORRES DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
5350	MARIA IZABEL SEABRA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
8513	GLAUBER JUNIOR CARNEIRO RODRIGUES	0,0	0,5	6,0	6,5
7030	ANA DAS DORES DOS SANTOS MARQUES	0,0	0,5	6,0	6,5
10927	ELIZABETH DE MATOS SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
543	MARIA HELIANA DOS SANTOS QUEIROZ	0,0	0,5	6,0	6,5
2052	CLARA ARAÚJO DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
365	EDNALVA OLIVEIRAS MACHADO	0,0	0,5	6,0	6,5
2984	ELIACIR MACENA MIRANDA	0,0	0,5	6,0	6,5
4159	FAELLEM XAVIER DOS SANTOS RIBEIRO	0,0	0,5	6,0	6,5
2009	ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES	0,0	0,5	6,0	6,5
393	KELEN CRISTINA DE PAULA SENA	0,0	0,5	6,0	6,5
5063	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	0,0	1,0	5,0	6,0
6232	MARIA LIDUINA DE ALMEIDA	0,0	0,0	6,0	6,0
3489	MARIA HOSANA DE MATOS CARDOSO	0,0	0,0	6,0	6,0
8050	PAULO LUIZ MARQUES	0,0	0,0	6,0	6,0
5976	CLEONICE NUNES DE CARVALHO	0,0	0,0	6,0	6,0
4706	NAZIRA DE OLIVEIRA LOPES	0,0	0,0	6,0	6,0
2574	ANA CLEIDE DO COUTO	0,0	0,0	6,0	6,0
165	MARIA IVANILDE DE SOUZA MATOS	0,0	0,0	6,0	6,0
9206	JOSE RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES	0,0	0,0	6,0	6,0
5999	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
2337	ADELAIDE DE MENEZES LOPES CAETANO	0,0	0,0	6,0	6,0
6785	ERLICE PINTO NORONHA	0,0	0,0	6,0	6,0
2878	GRACINEA MARIA DA CRUZ GAMA	0,0	0,0	6,0	6,0
3791	ANA CELESTE SOUSA FERREIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
4798	MARIA CILENE DA SILVA CRAVEIRO	0,0	0,0	6,0	6,0
897	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA	0,0	0,0	6,0	6,0
9376	EUCICLEIA ROCHA DA SILVA	0,0	1,0	5,0	6,0
5697	MARGARIDA FERNANDES DE ALMEIDA	0,0	0,0	6,0	6,0
3510	NADIR MENDES DE MORAES	0,0	0,0	6,0	6,0
4476	JACSON MORAIS MEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
8940	MARIA SILVANA DOS SANTOS LIMA	0,0	0,0	6,0	6,0
2801	NEUZILENE DA SILVA FREITAS	0,0	0,0	6,0	6,0
8517	MARIA REGINA BEZERRA SOARES	0,0	0,0	6,0	6,0
1658	MARILENE DO CARMO DUARTE	0,0	0,0	6,0	6,0
1418	GRACINEIDE FERREIRA DE SOUZA	0,0	0,0	6,0	6,0
2610	JUCILENE FARIAS CAIO	0,0	0,0	6,0	6,0
2514	MARCOS ANTONIO DA SILVA CAMPOS	0,0	0,0	6,0	6,0
2716	MARIA LUZIA MARINHO DA CRUZ	0,0	0,0	6,0	6,0
10653	MARTA MARIA COSTA DA SILVA	0,0	0,0	6,0	6,0
5634	FRANCIMAR LOPES DA SILVA	0,0	0,0	6,0	6,0
5352	YÉDA ASSUNÇÃO DE SOUZA	0,0	0,0	6,0	6,0

10439	MARIO JORGE CEARA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
1127	DANIA DANIELA FRANCO LOBO	0,0	0,0	6,0	6,0
9256	CLAUDETE SILVA DE SOUSA	0,0	0,0	6,0	6,0
1942	MARIA DO SOCORRO PAULINO DA SILVA COSTA	0,0	0,0	6,0	6,0
10658	EDINELSA PEREIRA DE ASSIS	0,0	0,0	6,0	6,0
9764	JOELMA DO NASCIMENTO BEZERRA	0,0	0,0	6,0	6,0
5440	ELZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	0,0	0,0	6,0	6,0
6649	MARCOS ANTONIO MENEZES DE SOUZA	0,0	0,0	6,0	6,0
4297	PAULO COSTA MONTEIRO	0,0	0,0	6,0	6,0
7461	TAMAR PEIXOTO CARDOSO	0,0	0,0	6,0	6,0
204	VALDILEIDE RODRIGUES DE LIMA	0,0	0,0	6,0	6,0
6210	JOVANIA MARIA ARAÚJO	0,0	0,0	6,0	6,0
1676	MARIA RAIMUNDA DA SILVA PRINTES	0,0	0,0	6,0	6,0
5789	SANDRA DA SILVA PIRANGI	0,0	0,0	6,0	6,0
5142	ANDERSON SILVA DA SILVA	0,0	0,0	6,0	6,0
5193	FABIO PINTO FONSECA	0,0	0,0	6,0	6,0
239	ALCIONE DOS SANTOS GOMES	0,0	0,0	6,0	6,0
10076	ANDRE CEARA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
1364	ALDENISA SORIANO DE LIMA	0,0	0,0	6,0	6,0
3037	APARECIDA LOPES GALVAO	0,0	0,0	6,0	6,0
3174	ROSANGELA MARTINS SILVA	0,0	0,5	5,0	5,5
5894	ANANILDA PINTO DOS SANTOS	0,0	0,5	5,0	5,5
4059	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	0,0	0,5	5,0	5,5
6939	ROSANGELA SANTANA DE CASTRO	0,0	0,5	5,0	5,5
1448	EDUARDO DE SOUZA CASTELO BRANCO	0,0	0,5	5,0	5,5
5197	LENI MESQUITA MARTINS	0,0	0,0	5,0	5,0
1710	RROSINEY SILVA DE SOUZA	0,0	0,0	5,0	5,0
8348	ZELISE BRITO CANTANHEDE	0,0	0,0	5,0	5,0
9484	ROSILENE MEDEIROS GADELHA	0,0	0,0	5,0	5,0
3626	DALMIZA REIS DE AZEVEDO	0,0	0,0	5,0	5,0
4017	ROSANA MENEZES DOS SANTOS SOUZA	0,0	0,0	5,0	5,0
1175	FRANQUIMAR CORDOVIL VITAL	0,0	0,0	5,0	5,0
6005	MARIA RISONIDE ALVES BALIEIRO	0,0	0,0	5,0	5,0
7252	LUCIANA ALVES DE SOUZA	0,0	0,0	5,0	5,0
7495	ROSANA ARAÚJO DA COSTA	0,0	0,0	5,0	5,0
234	SILAS MORAES DA SILVA	0,0	0,0	5,0	5,0
7462	MARCIA DE LIMA ANDRADE	0,0	0,0	5,0	5,0
4008	EMERSON FELIPE GARCIA	0,0	0,0	5,0	5,0
7323	VIVIANE MONTEIRO RAMOS	0,0	1,0	4,0	5,0
7967	GLACIENTE PACHECO PEREIRA	0,0	0,5	4,0	4,5
10230	MARIA ZILMA DA SILVA LIMA	0,0	0,5	4,0	4,5
10888	MEIRE JANE FRANQUELINE DE SOUZA	0,0	0,5	4,0	4,5
5967	ROSILANE CORREA PEIXOTO	0,0	0,5	4,0	4,5
2383	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA	0,0	0,5	4,0	4,5
4164	ALBERTO PEDROSA COELHO DA SILVA	0,0	0,5	4,0	4,5
4873	SUELANGE CORREA GOMES	0,0	0,5	4,0	4,5
3076	SANDRA REGINA DE FRANCA MADUREIRA	0,0	0,0	4,0	4,0
9773	MARIA DINA BULCAO DE SOUZA	0,0	0,0	4,0	4,0

5934	MARGARETH PEREIRA MONTENEGRO	0,0	0,0	4,0	4,0
305	ALDERLAN CRAVEIRO DE LIMA	0,0	0,0	4,0	4,0
6563	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,0	0,0	4,0	4,0
2781	ELIETE FREITAS DA SILVA	0,0	0,0	4,0	4,0
2354	MARIA DA SILVA SOUZA	0,0	0,0	4,0	4,0
5336	ANETE RIBEIRO MARINHO	0,0	0,0	4,0	4,0
10873	ISABEL CRISTINA VALENTE SOARES	0,0	1,0	3,0	4,0
6434	DENIS JOÃO PAULO MENEZES	0,0	0,0	4,0	4,0
9500	IRADE DE ASSIS SOUSA	0,0	1,0	3,0	4,0
4140	LUCIA MARIA LIMA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	4,0
4045	ERIVERTON NASCIMENTO LIMA	0,0	0,0	4,0	4,0
7053	KEITH ANE MARQUES DA SILVA	0,0	0,0	4,0	4,0
6947	VANDERLUCE DA SILVA OLIVEIRA	0,0	0,0	4,0	4,0
7206	SÉMIO ANDREAN PEREIRA BARBOSA	0,0	0,0	4,0	4,0
10215	EVANDRO CALDAS DA COSTA JUNIOR	0,0	0,0	4,0	4,0
9155	FLORIANO MATOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	0,0	0,0	4,0	4,0
6376	CARLOS ALBERTO MOURA ARCOS	0,0	0,0	4,0	4,0
5657	ELIVANIA SALINAS DE SOUZA	0,0	0,0	4,0	4,0
1696	EVA PIRES DO NASCIMENTO	0,0	0,5	3,0	3,5
3914	LEONICE DO REGO LIMA	0,0	0,5	3,0	3,5
4076	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	0,0	0,5	3,0	3,5
4423	JESUS NAZARENO SOUSA SILVA	0,0	0,5	3,0	3,5
2832	MEIRE BRAZ DA SILVA	0,0	0,5	3,0	3,5
6857	ANA CAROLINE NAZARE SIMPLICIO	0,0	0,5	3,0	3,5
5219	VALDEREZ LOBO DE MIRANDA	0,0	0,0	3,0	3,0
4133	LUZIA DO CARMO GAMA BALBI	0,0	1,0	2,0	3,0
2864	MARIETA DA SILVA MUNIZ	0,0	0,0	3,0	3,0
3085	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO	0,0	0,0	3,0	3,0
4879	SONIRA DARCI MUNIZ LIMA	0,0	0,0	3,0	3,0
1622	MARGARIDA DE JESUS DE SOUZA ALENCAR	0,0	0,0	3,0	3,0
2338	LENIER FARIAS DE OLIVEIRA	0,0	0,0	3,0	3,0
1214	MARIA DE JESUS MENEZES FONSECA DE BENEDETTO	0,0	0,0	3,0	3,0
3336	CARLA ELIZABETH MARQUES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	3,0	3,0
3792	FLAISA AROUCA CAUPER	0,0	0,0	3,0	3,0
4638	MARIA IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	3,0	3,0
8849	MARIA LUCINEIDE VASCONCELOS DE ALMEIDA	0,0	0,0	3,0	3,0
2172	IDENILZA DE OLIVEIRA DOURADO	0,0	1,0	2,0	3,0
7178	JAQUELINE PINTO ANDRADE	0,0	0,0	3,0	3,0
3763	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA	0,0	0,0	3,0	3,0
7112	SILVANA MENEZES MAIA	0,0	0,0	3,0	3,0
5457	MARIA ILZA DOS SANTOS	0,0	0,0	3,0	3,0
9941	IRANEIDE SANTOS DA CONCEIÇÃO	0,0	0,0	3,0	3,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
4297	PAULO COSTA MONTEIRO	0,0	0,0	6,0	6,0

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO AUX02) - IRANDUBA/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
10163	ELBA VARGAS	0,0	0,5	6,0	6,5
3289	NEUZIMAR MORAES DE BARROS	0,0	0,5	6,0	6,5
4578	NADIR DE SOUZA FIGUEIREDO	0,0	0,0	6,0	6,0
4471	JACSON MORAIS MEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
5393	ANDREA BARBOSA DO VALE	0,0	0,0	6,0	6,0
4154	LUCIA MARIA LIMA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	4,0
1743	ROSANA DA SILVA LIMA	0,0	0,0	4,0	4,0
5616	ALDENEI SANTANA DA SILVA	0,0	1,0	3,0	4,0
10045	REGINALDA CASTRO DA COSTA	0,0	0,0	4,0	4,0
7029	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	4,0
4866	ROSANA BATALHA DOS SANTOS	0,0	0,5	3,0	3,5
7995	RAIMUNDA RAMOS SERRÃO	0,0	0,5	3,0	3,5
7839	SONIA SOUZA DA SILVA	0,0	0,5	3,0	3,5
7214	JAQUELINE PINTO ANDRADE	0,0	0,0	3,0	3,0
5803	GLENICE VASCONCELOS DE MORAES	0,0	0,0	3,0	3,0
2866	LEONILDA VICENTE FERREIRA	0,0	0,0	3,0	3,0
2554	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	0,0	0,5	2,0	2,5
4377	CINTRA CALDAS DE OLIVEIRA	0,0	0,0	2,0	2,0
10217	ANA MARIA BARBOSA DO VALE	0,0	0,0	2,0	2,0
8843	JOELMA MAUÉS DE MENEZES	0,0	0,0	2,0	2,0
6908	EDSON PEREIRA DE ALMEIDA	0,0	0,5	1,0	1,5
995	MARCIO GRUJO DOS SANTOS	0,0	0,5	1,0	1,5
4632	FABIOLA DA CONCEIÇÃO LIMA	0,0	0,5	1,0	1,5
6072	JOEDSON LEITÃO DOS SANTOS	0,0	0,0	1,0	1,0
5002	ITATIAIA FERREIRA LEITE	0,0	0,0	1,0	1,0
9894	ANTONIO RIBEIRO MENDES	0,0	0,0	1,0	1,0
10340	ADAILTON VIEIRA DA SILVA	0,0	0,0	1,0	1,0
4172	JOYCE PEREIRA GUIMARAES	0,0	0,0	1,0	1,0
2191	LUCRÉCIA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	1,0	1,0
8527	DARLISON RODRIGO LEAO DA SILVA	0,0	0,0	1,0	1,0
8354	ELCIANY EDUARDA DE S. MONTERO	0,0	0,0	1,0	1,0
9333	AMANDA KETELIM RAMOS DA COSTA	0,0	0,0	1,0	1,0
3870	THALISSE ALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	1,0	1,0
549	EDINEIA VIANA LAVAREDA	0,0	0,5	0,0	0,5
3028	ANA MARIA MENEZES FONSECA	0,0	0,5	0,0	0,5
5831	ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0,0	0,5	0,0	0,5
4886	JENIFE DA SILVA DE SOUZA	0,0	0,5	0,0	0,5
6060	FRANCISCA NAGELA SILVA DA SILVA	0,0	0,5	0,0	0,5
6917	EMILY BARRETO DE SOUZA	0,0	0,5	0,0	0,5

FUNÇÃO: CAMPEIRO (CÓDIGO CAM01) - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - DISTRITO DE BALBINA

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
4157	CARLOS ALBERTO GALVÃO DE ALENCAR	0,0	1,0	6,0	7,0
5394	SIVALDO ALVES DE LIMA	0,0	0,5	4,0	4,5
3952	RICARDO VALE VIANA	0,0	0,0	4,0	4,0
9699	THIAGO MACEDO SANTANA	2,0	1,0	0,0	3,0
5730	RENATO COSTA SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	2,0	2,0
4858	MÁRCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	0,0	0,5	1,0	1,5
4616	JULIANO XAVIER NONATO	0,0	0,0	1,0	1,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS.

FUNÇÃO: ESTATÍSTICO (CÓDIGO EST01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
1164	CARLOS OLIVIO ROMEIRO DA SILVA	2,0	1,5	6,0	9,5
8006	SANDRA VIANA CAD	2,0	2,0	4,0	8,0
229	HEITOR LOPES MOURA	4,0	0,5	2,0	6,5
10414	KAREN CRISTINE CARVALHO FREITAS	2,0	0,5	1,0	3,5
215	RENATA EVANGELISTA MONTEIRO	0,0	2,0	0,0	2,0
6779	ULISSES MAGNO BRAGA VENTILARI	0,0	0,5	0,0	0,5

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (CÓDIGO MEC01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
3494	JAIME GOMES RIBEIRO	0,0	2,5	6,0	8,5
10221	EZEQUIEL DA SILVA CARVALHO	0,0	1,0	6,0	7,0
5865	JOFENSON SANTOS SOUSA	0,0	0,5	6,0	6,5
7499	LINDOSNAR MOURA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	6,0	6,0
4468	KEVIN WENDEL DUTRA BATISTA	0,0	2,0	4,0	6,0
1587	THIAGO SOARES DOURADO	0,0	1,5	3,0	4,5
3295	ELUZIO ROBERTO MARINHO LIMA	0,0	0,5	1,0	1,5
8464	LEONILSON NORMANDO VILAGELIM	0,0	0,5	1,0	1,5
10769	JACKSON ARLEY CASTRO DA SILVA	0,0	0,5	0,0	0,5

FUNÇÃO: MOTORISTA (CÓDIGO MOT01) - CATEGORIA B - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISIONAL	TOTAL
10075	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA	0,0	2,5	6,0	8,5
3143	RINALDO MENEZES LIMA	0,0	2,5	6,0	8,5
3450	WANDERLEY BOMFIM DE MELO	0,0	2,5	6,0	8,5
10947	WILLIK BARBOSA DE SOUZA	0,0	2,5	6,0	8,5
4923	ALESSANDRO DE ANDRADE CASTRO	0,0	2,5	6,0	8,5
9468	JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	0,0	2,5	6,0	8,5
5076	HÉLIO FABRÍCIO DIAS FLEXA	0,0	2,5	6,0	8,5

6004	MARCOS ANTONIO MARTINS	0,0	2,0	6,0	8,0
1585	MOISES RODRIGUES DA SILVA	0,0	2,0	6,0	8,0
2598	FAUSTO ROCHA CUNHA	0,0	2,0	6,0	8,0
8832	ROOSEVELT TOGA CAMBRIAI	0,0	2,0	6,0	8,0
5573	JORGE OTAVIO DE AGUIAR RIBEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
8449	MARIANO MELO FREIRE	0,0	1,5	6,0	7,5
5647	ADALBERTO DOS SANTOS PERRONE	0,0	1,5	6,0	7,5
6408	FRANCISCO VANDERLEY OLIVEIRA MONTE	0,0	1,5	6,0	7,5
2771	FRANK JANIO PEREIRA DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
6123	ULISSES QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
631	HALLISSON BARBOSA GIMACK	0,0	1,5	6,0	7,5
5681	JOSE CARLOS AMORIM DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
10602	ANTONIO MARTINS FILHO	0,0	1,5	6,0	7,5
10030	JOAOMAR RODRIGUES BARBOSA	0,0	1,5	6,0	7,5
10493	WILLIAM DOS SANTOS RAMOS	0,0	2,5	5,0	7,5
8847	RAFAEL COSTA DA CUNHA	0,0	1,5	6,0	7,5
2904	JOSÉ ARAÚJO MONTEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
779	ALEXANDRE DE JESUS MOURA	0,0	1,5	6,0	7,5
4624	BELKIOR DA SILVA LOPES	0,0	1,5	6,0	7,5
1145	FRANCISCO JUSTINO DE ABREU	0,0	1,0	6,0	7,0
6793	HAROLDO ASCENÇÃO DA SILVA BRITO	0,0	1,0	6,0	7,0
7145	AFONSO KLEBER COSTA DE JESUS	0,0	1,0	6,0	7,0
750	GILSON JOSE DUTRA GADELHA	0,0	1,0	6,0	7,0
5839	ROMULO DE OLIVEIRA SANTIAGO	0,0	1,0	6,0	7,0
6469	RONALDO GADELHA DOS REIS	0,0	1,0	6,0	7,0
1424	CLEBER FABIANO BARBOSA BASTOS	0,0	1,0	6,0	7,0
7600	ARISTIDES JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
725	CLEMILSON CANDIDO MORAES	0,0	1,0	6,0	7,0
4751	FERNANDO DE SOUZA LIMA	0,0	1,0	6,0	7,0
7388	JEFERSON BASTOS RIBEIRO	0,0	1,0	6,0	7,0
7823	NAZARENO VASCONCELOS LIMA	0,0	2,0	5,0	7,0
448	HELITON DA SILVA BARBOSA	0,0	2,0	5,0	7,0
89	LUCIANO VIEIRA DA COSTA	0,0	1,0	6,0	7,0
3971	FRANCIVALDO GAMA MATOS	0,0	1,0	6,0	7,0
491	DAYVISON DAS NEVES MARINHO	0,0	1,0	6,0	7,0
8278	ROBERT ANDERSON CAVALCANTE RIBEIRO	0,0	1,0	6,0	7,0
3654	AGNALDO VASCONCELOS DE SOUZA	0,0	2,0	5,0	7,0
6360	JOSÉ MIRACY DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
797	RAIMUNDO RODRIGUES FREITAS	0,0	0,5	6,0	6,5
2914	AFONSO LUIS VASCONCELOS DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
5453	JOSÉ ALMIR DE SOUZA MACHADO	0,0	0,5	6,0	6,5
2436	ROSENILDO DE OLIVEIRA ROCHA	0,0	0,5	6,0	6,5
6396	DINELSON SANTOS DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
7215	NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
3688	JOSÉ LUIZ SOARES GRAÇA	0,0	0,5	6,0	6,5
3003	LUIZ PEREIRA CAMILO	0,0	0,5	6,0	6,5
4171	JOSE ALBERTO BENTO DE SANTANA	0,0	0,5	6,0	6,5
6535	PEDRO DA SILVA GUARLOTH	0,0	0,5	6,0	6,5

7325	JOSÉ MARIA BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	0,0	0,5	6,0	6,5
3169	AMARILDO BRASIL GUIMARAES	0,0	0,5	6,0	6,5
2994	MARCOS ROBERTO ABECASSIS VASCONCELOS	0,0	0,5	6,0	6,5
1008	JACSON LUIS DOS SANTOS MOREIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
1961	JANUSIO DE LIMA	0,0	0,5	6,0	6,5
7720	ROSINALDO SAMPAIO PINHEIRO	0,0	0,5	6,0	6,5
5926	NILZIMAR DA SILVA PORTELA	0,0	0,5	6,0	6,5
8683	HUDSON SERRÃO BARBOSA	0,0	0,5	6,0	6,5
3368	RAIMUNDO HILTON SILVA DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
7611	IVANEY GOMES DE OLIVEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
9250	SEBASTIAO CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
124	RHONNYSON BARBOSA DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
2293	JOEL GOMES DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
9841	JOSINEY MOURA DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
1081	CLAUDEMIR PINHO DO NASCIMENTO	0,0	0,5	6,0	6,5
4915	MOISES DE SOUSA NOGUEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
3245	JEISON CLEY DA GAMA TAVEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
6192	ROCICLEUDO LOPES DE SOUZA	0,0	0,5	6,0	6,5
10332	ERIVELTON FERNADES CAGGY	0,0	0,5	6,0	6,5
4489	ANDERSON FACANHA MARTINIANO	0,0	0,5	6,0	6,5
837	MARCELO RUBAN CORREA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
10491	MARCOS GONÇALVES DE ALMEIDA	0,0	0,5	6,0	6,5
5824	ELY SABÓIA GALVÃO	0,0	0,5	6,0	6,5
6753	DIEGO AZARIAS CAVALCANTE	0,0	0,5	6,0	6,5
10121	TONILSON SENA PINTO	0,0	0,5	6,0	6,5
4970	ADELBERTO RANDERSON GARCEZ SOARES	0,0	0,5	6,0	6,5
5842	KAEL COSTA DO ROSÁRIO	0,0	0,5	6,0	6,5
4669	SHERLITON VASCONCELOS DOS SANTOS	0,0	1,5	5,0	6,5
8818	MARCELOAMANCIO SIQUEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
6325	THIAGO PEREIRA MENDONÇA	0,0	0,5	6,0	6,5
10196	MARCIONE SILVA DOS SANTOS	0,0	0,5	6,0	6,5
5405	MARCELO VITAL DAMAZIO	0,0	0,5	6,0	6,5
4725	ANTONIO DURÃES TRINDADE	0,0	0,0	6,0	6,0
4573	FRANCISCO ROBERTO SENA PORTO	0,0	0,0	6,0	6,0
5796	JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES	0,0	0,0	6,0	6,0
8878	JOSÉ HENRIQUE BARROSO DE ARAUJO	0,0	0,0	6,0	6,0
5426	LEOMAR SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	6,0	6,0
1456	FÁBIO HIGINO DE ALBUQUERQUE	0,0	0,0	6,0	6,0
5276	FRANCISCO SOLANO DE SOUZA LIMA	0,0	0,0	6,0	6,0
9033	AFONSO RUBEM ALVES IZEL	0,0	0,0	6,0	6,0
4765	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	6,0	6,0
10946	EMANOEL DA SILVA MEDEIROS	0,0	0,0	6,0	6,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
5276	FRANCISCO SOLANO DE SOUZA LIMA	0,0	0,0	6,0	6,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
326	SAMUEL OTAS MARTINS	0,0	0,0	6,0	6,0
10907	JACO DA SILVA AGUIAR	0,0	2,0	2,0	4,0
FUNÇÃO: MOTORISTA (CÓDIGO MOT02) - CATEGORIA D - MANAUS/AM					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
3513	RENATO ROCHA DE CASTRO	2,0	2,5	6,0	10,5
5756	NEIVALDO LOUREIRO DA SILVA	2,0	1,5	6,0	9,5
8885	MOISES DOS SANTOS RODRIGUES	0,0	2,5	6,0	8,5
1918	RAIMUNDO NONATO LEITE MOTA	0,0	2,5	6,0	8,5
9062	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA	0,0	2,5	6,0	8,5
3113	RINALDO MENEZES LIMA	0,0	2,5	6,0	8,5
6102	WILLYS DA SILVA VERAS	0,0	2,5	6,0	8,5
2388	ROBERTO JOAO FREITAS DE SOUSA	0,0	2,5	6,0	8,5
228	CARLOS FABIANY ANSELMO DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
10952	WANDERLEY BOMFIM DE MELO	0,0	2,5	6,0	8,5
10951	WILLIK BARBOSA DE SOUZA	0,0	2,5	6,0	8,5
123	HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS	0,0	2,5	6,0	8,5
3621	FRANCISCO IZENILSON BATISTA BRASIL	0,0	2,5	6,0	8,5
1700	SERGIO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0,0	2,5	6,0	8,5
1775	ANDERSON GARCA DE OLIVEIRA	0,0	2,5	6,0	8,5
8101	ROBERT ANDERSON CAVALCANTE RIBEIRO	0,0	2,5	6,0	8,5
5046	HÉLIO FABRÍCIO DIAS FLEXA	0,0	2,5	6,0	8,5
7883	WILSON CORREA COSTA	0,0	2,0	6,0	8,0
1794	EURIPEDES MENDES DA COSTA	0,0	2,0	6,0	8,0
6020	MARCOS ANTONIO MARTINS	0,0	2,0	6,0	8,0
1593	MOISES RODRIGUES DA SILVA	0,0	2,0	6,0	8,0
8699	SÉRGIO RICARDO DE SOUZA BRANDÃO	0,0	2,0	6,0	8,0
808	ALCIMAR MORAES DA TRINDADE	0,0	2,0	6,0	8,0
4373	CLEOMAR DELFINO GARCIA	0,0	2,0	6,0	8,0
2589	FAUSTO ROCHA CUNHA	0,0	2,0	6,0	8,0
8822	ROOSEVELT TOGA CAMBRIA	0,0	2,0	6,0	8,0
1720	STELUZ SARAIVA DE LUCENA	0,0	2,0	6,0	8,0
2999	ALEXANDRO DOS SANTOS DUTRA	0,0	2,0	6,0	8,0
10523	ANTONIO MARTINS FILHO	0,0	2,0	6,0	8,0
7077	ANDERSON RICARDO SANTANA CARNEIRO	0,0	2,0	6,0	8,0
7563	MARLISSON ADRIANO PEREIRA MACEDO	0,0	2,0	6,0	8,0
1209	ENYR DA SILVA LOMAS	0,0	2,0	6,0	8,0
659	WILLIAM SOARES SOUZA	0,0	2,0	6,0	8,0
2917	JUCELIO ALMEIDA LEMOS	0,0	2,0	6,0	8,0
5599	ADALBERTO DOS SANTOS PERRONE	0,0	1,5	6,0	7,5
935	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0,0	1,5	6,0	7,5
10597	LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5

6527	FRANCISCO VANDERLEY OLIVEIRA MONTE	0,0	1,5	6,0	7,5
9780	SANDRA MONTEIRO MORAES	0,0	1,5	6,0	7,5
4303	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
9169	ROBERTO DE PAULA FURTADO	0,0	1,5	6,0	7,5
7922	WILSON MORAES DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
3821	FRANK JANIO PEREIRA DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
2635	IVANECILDO AGUIAR CARDOSO	0,0	1,5	6,0	7,5
4475	CHARLE VIEIRA MENEZES	0,0	1,5	6,0	7,5
10320	LUIZ EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
1685	ALBERTO MARCELLO DA COSTA GRANGEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
4567	HERBERT DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR	0,0	1,5	6,0	7,5
1649	JEAN CARLO FAÇANHA DE OLIVEIRA FROTA	0,0	1,5	6,0	7,5
10033	KELSEN PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
5019	AFRANIO DA SILVA JATOBA	0,0	1,5	6,0	7,5
6061	ULISSES QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
3138	ANTÔNIO LIDIUNO DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
7373	GREIKO BARBOSA HONORATO	0,0	1,5	6,0	7,5
5381	NAZARENO VASCONCELOS LIMA	0,0	1,5	6,0	7,5
1713	EDINALDO ANTONIO DOS SANTOS GALVAO	0,0	2,5	5,0	7,5
7817	JOSE CARLOS AMORIM DA SILVA	0,0	1,5	6,0	7,5
9190	MANOEL MORAIS DA SILVA	0,0	2,5	5,0	7,5
2228	DENISON SANTOS OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
10448	WILLIAM DOS SANTOS RAMOS	0,0	2,5	5,0	7,5
2367	DANUBIO MENEZES DOS SANTOS	0,0	1,5	6,0	7,5
4417	EDINHO SOARES PAIVA	0,0	1,5	6,0	7,5
2907	JOSÉ ARAÚJO MONTEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
10870	WILLE JUNIOR PERES DE MORAIS	0,0	1,5	6,0	7,5

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
6447	JOSE AGUINALDO FIGUEIREDO DE MORAES	0,0	0,0	6,0	6,0
2130	MARIO SERGIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	0,0	0,5	4,0	4,5
571	ANDRE LUIZ CANUTO DA TRINDADE	0,0	0,5	4,0	4,5
7528	IRAMAR FEITOSA DA SILVA	0,0	1,5	2,0	3,5
6706	MANOEL ERONILDES DE OLIVEIRA CARDOSO	0,0	0,0	3,0	3,0
9098	RAFAEL JUNIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	0,0	0,5	0,0	0,5

FUNÇÃO: MOTORISTA (CÓDIGO MOT03) - CATEGORIA D - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - DISTRITO DE BALBINA

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
656	WILLIAM SOARES SOUZA	0,0	2,0	6,0	8,0
4398	HENRIQUE PAULO DE BRITO NETO	0,0	1,5	6,0	7,5
6818	FRANCISCO VANDERLEY OLIVEIRA MONTE	0,0	1,5	6,0	7,5
3852	FRANCIMAR LEMOS DE CASTRO	0,0	1,5	6,0	7,5
5981	ULISSES QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
2900	JOSÉ ARAÚJO MONTEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5

1324	PEDRO RAMOS MONTENEGRO	0,0	1,0	6,0	7,0
3985	FRANCIVALDO GAMA MATOS	0,0	1,0	6,0	7,0
3938	JOSÉ CARLOS ALVES JARDIM DE FRANÇA	0,0	0,5	6,0	6,5
3082	PAULO ROBERTO PEREIRA MORAES	0,0	1,5	5,0	6,5

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (CÓDIGO OPE01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
3055	FRANCENILDO MELO DOS SANTOS	0,0	2,5	6,0	8,5
1370	RAIMUNDO GOMES RIBEIRO	0,0	1,5	6,0	7,5
6369	ERNANE GAMA DINIZ	0,0	1,5	6,0	7,5
3544	NELMARQUES DA SILVA LIMA	0,0	1,5	6,0	7,5
7771	RAIMUNDO NONTATO ALVES DOS SANTOS	0,0	1,0	6,0	7,0
9123	DANIEL AGUIAR DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
10004	RONALDO GALVÃO PEREIRA	0,0	1,0	6,0	7,0
10655	EDMILSON CÉSAR PEREIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
7324	VALDECI CASTRO DA MOTA	0,0	0,5	6,0	6,5
8479	JOSÉ DE NAZARÉ NEVES LIMA	0,0	0,5	6,0	6,5
867	GILBERTO DO NASCIMENTO	0,0	0,5	5,0	5,5
8045	JOVENILSON LOPES CARVALHO	0,0	2,0	3,0	5,0
4844	PAULO CESAR SAMPAIO CUNHA	0,0	1,0	2,0	3,0

4375	GELBES DA SILVA BARROS	0,0	2,0	1,0	3,0
5280	PAULINO DE OLIVEIRA PRAIA	0,0	0,5	2,0	2,5
4840	WILKENS DA COSTA NEVES	0,0	0,5	2,0	2,5
10329	FRANCISCO DE ASSIS BENTES SENA	0,0	0,5	2,0	2,5
2916	SILVIO SOUZA DA SILVA	0,0	0,5	2,0	2,5
6944	ANDERSON DE ASSIS MACIEL	0,0	0,5	2,0	2,5
5980	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	0,0	1,5	1,0	2,5

FUNÇÃO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO (CÓDIGO TEC01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CUR-SOS	HISTÓRI-CO PROFIS-SIONAL	TOTAL
3237	MÁRCIO PINHEIRO BELÉM	2,0	2,5	6,0	10,5
5081	LUIZ ROCHA MACIEL	2,0	2,5	6,0	10,5
1168	EDNA BERNARDO MAIA	0,0	2,5	6,0	8,5
6173	JOAQUIM DE SOUSA MARTINS	0,0	2,5	6,0	8,5
3250	HELICIO BARROS SAUNIER	0,0	2,5	6,0	8,5
5038	PEDRO SALES DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
4599	LUCAS DAS NEVES LEAL	0,0	2,5	6,0	8,5
8288	OLIVALDO RODRIGUES FILHO	0,0	2,5	6,0	8,5
5639	JOAQUIM ANTONIO DE SANTANA JUNIOR	0,0	2,5	6,0	8,5
2370	JOÃO WECKNER DA FONSECA NETO	0,0	2,5	6,0	8,5
3957	SEBASTIÃO PEDRO FRANCO	0,0	2,5	6,0	8,5
3798	JEAM MATOS E MELO	0,0	2,5	6,0	8,5
1150	EDSON FREITAS DOS SANTOS	0,0	2,5	6,0	8,5
8368	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	0,0	2,5	6,0	8,5
6604	DAVID LAGO DOS SANTOS	0,0	2,5	6,0	8,5

10408	ELCIMAR SALES ARAUJO	0,0	2,5	6,0	8,5
6309	SAULO DA CUNHA MELO	0,0	2,5	6,0	8,5
10479	ROBERIO DANTAS MAGALHAES	0,0	2,5	6,0	8,5
3895	RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA	0,0	2,5	6,0	8,5
9811	CLAUDIONOR PONTES DA SILVA	0,0	2,0	6,0	8,0
9661	WESLEY DA SILVA MOURA	0,0	2,0	6,0	8,0
5005	LEISON LIMA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	6,0	8,0
1921	HERLLINTON MAIA DE MAGALHÃES	0,0	2,0	6,0	8,0
4315	AGOSTINHO CÔRDULO RIBEIRO NETO	0,0	1,5	6,0	7,5
4414	PAULO ALBERTO SANTANA DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
3089	ARIMAR CARVALHO DE AZEVEDO	0,0	1,0	6,0	7,0
9224	LUIZ WANDERLEY QUEIROZ CORDOVID	0,0	1,0	6,0	7,0
10194	RICARDO JUNIO GADELHA MENDONCA	0,0	1,0	6,0	7,0
2215	OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5
4390	RAIMUNDA CLEMILDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	0,0	2,5	4,0	6,5

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO (CÓDIGO TOP01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CUR-SOS	HISTÓRI-CO PROFIS-SIONAL	TOTAL
6010	ADONIAS DE OLIVEIRA BRITO	0,0	1,5	6,0	7,5
5814	EDEILSON DA COSTA GOMES	0,0	1,5	6,0	7,5
1334	THIAGO BARBOZA RIBEIRO	2,0	0,5	3,0	5,5
8231	CARLOS AUGSUTO DE AZEVEDO JUNIOR	0,0	1,0	4,0	5,0
6219	TÁSSYO VIANA PEREIRA	0,0	1,0	3,0	4,0
2702	JONAS GABRIEL DOS SANTOS	0,0	1,0	2,0	3,0
4027	JOAO BATISTA RODRIGUES	0,0	1,5	1,0	2,5
6502	RADILSON CARDOSO DE MELO	0,0	1,5	1,0	2,5
2481	JEMUEL ARAÚJO DA SILVA	0,0	1,0	1,0	2,0
5895	KRENAK GADELHA LOPES	0,0	1,0	1,0	2,0

FUNÇÃO: VIGIA (CÓDIGO VIG01) - MANAUS/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CUR-SOS	HISTÓRI-CO PROFIS-SIONAL	TOTAL
5376	LAZARO BATISTA COELHO	0,0	2,5	6,0	8,5
2141	SANDRO MARCOS REBELO ROCHA	0,0	2,5	6,0	8,5
6155	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS BOTELHO	0,0	2,5	6,0	8,5
884	RAIMUNDO FREITAS DE SOUSA	0,0	2,5	6,0	8,5
4893	ALMIR FLORENCIO MELGUEIRO	0,0	2,5	6,0	8,5

10598	REMI MACHADO MENESES	0,0	2,5	6,0	8,5
7136	ADAIL BITTENCOURT DA SILVA	0,0	2,0	6,0	8,0
8921	FABIO LIMA CAVALCANTE	0,0	2,0	6,0	8,0
10715	CLEOMAR AROUCHE DOS SANTOS	0,0	2,0	6,0	8,0
3671	CLAUDEMIR AMBROSIO DA CRUZ JUNIOR	0,0	2,0	6,0	8,0
5658	IVAN CARVALHO RODRIGUES	0,0	2,0	6,0	8,0
1319	ALESSANDRO LIMA DO NASCIMENTO	0,0	2,0	6,0	8,0
10648	WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA RUIZ	0,0	1,5	6,0	7,5
6059	EDNIR BATISTA ALVES	0,0	1,5	6,0	7,5

10183	WALDENIR DE ALMEIDA SOARES	0,0	1,5	6,0	7,5
4136	EDUARDO CESAR SAMPAIO MENEZES	0,0	1,5	6,0	7,5
1412	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	0,0	1,5	6,0	7,5
4793	MARIO CESAR FRANCA BENTO	0,0	1,5	6,0	7,5
5861	CHARLESON PINTO FARIAS	0,0	1,5	6,0	7,5
7342	COSME RODRIGUES DE VASCONCELOS	0,0	1,5	6,0	7,5

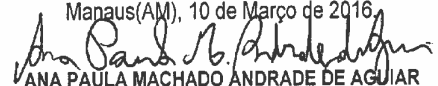
FUNÇÃO: VIGIA (CÓDIGO VIG02) - IRANDUBA/AM

INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CUR-SOS	HISTÓRI-CO PROFIS-SIONAL	TOTAL
5434	LAZARO BATISTA COELHO	0,0	2,5	6,0	8,5
7841	PAULO FERNANDO LIMA DE MENDONCA	0,0	2,5	6,0	8,5
4482	ERIVAM SALDANHA DA SILVA	0,0	2,5	6,0	8,5
8841	ANTONIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO	0,0	2,5	6,0	8,5
7767	DAMIAO RODRIGUES DE VASCONCELOS	0,0	2,0	6,0	8,0
8240	JOSE ALEXANDRE ALENCAR FERNANDES	0,0	2,0	6,0	8,0
6296	JORGE GUILHERME VASCONCELOS OLIVEIRA	0,0	1,0	6,0	7,0
6179	EDNIR BATISTA ALVES	0,0	1,0	6,0	7,0
9196	RONEY PRINTES DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
9914	ALDEMIR SANTOS DA CUNHA	0,0	1,0	6,0	7,0
10855	IRAILSON MENDES DOS SANTOS	0,0	1,0	6,0	7,0
3073	ALLAN DE OLIVEIRA FERREIRA	0,0	1,0	6,0	7,0
9972	ALBERTO ANDRADE DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
3766	ANDERSON DA SILVA MENDONCA	0,0	1,0	6,0	7,0
9922	FABIO SILVA DOS SANTOS	0,0	2,0	5,0	7,0
6566	GERALDO ROBERTO DE AMORIM BARROSO	0,0	0,5	6,0	6,5
10972	JORGE MONTEIRO DE LIMA	0,0	0,5	6,0	6,5
2157	CARLOS ALBERTO DE SOUZA DIAS	0,0	0,5	6,0	6,5
4580	JACSON MORAIS MEIRA	0,0	0,5	6,0	6,5
4878	ATAIDES BRITO DA SILVA	0,0	0,5	6,0	6,5

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: Ficam os candidatos classificados convocados para apresentarem os documentos exigidos para a contratação nos termos do item 8.1 do Edital, na sede da AADES, localizada na Rua Major Gabriel nº 1.721, Centro, em Manaus, nos dias **21/03/2016 a 23/03/2016 das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na seguinte ordem:**

21/03/2016	Administrador, Advogado, Analista Administrativo – 01, Analista Administrativo – 02, Campeiro, Estatístico e Mecânico De Máquina Pesada.
22/03/2016	Assistente Administrativo, Operador De Máquina Pesada, Técnico Agropecuário, Topógrafo, Vigia – 1 e Vigia – 2.
23/03/2016	Auxiliar De Serviços Gerais – 01, Auxiliar De Serviços Gerais – 02, Motorista – 01, Motorista – 02 e Motorista – 03.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação no site da AADES: www.aades.am.gov.br.

Manaus(AM), 10 de Março de 2016.

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
 Secretária de Estado Extraordinária designada para Presidência da AADES

002678

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0019/2016 - GS

I - ROSÂNIA MARIA SOARES VIANA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 7 de Março de 2016


CALINA MAFRA HAGGE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO EM EXERCÍCIO

002680

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAC nº 6 : 10 de março de 2016

PORTARIA GSEAC 16/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Getúlio Vargas - Município de Manaus, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016:

.ANTÔNIO JORGE PACÓ DE MATOS, matrícula nº 115.689-6G, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 5 horas de Matemática, no turno vespertino.

.PEDRO MACIEL FERREIRA, matrícula nº 027.910-2D/E, Professor Integrado, com lotação na referida escola, para ministrar 10 horas de Matemática, nos turnos matutino e vespertino.

PORTARIA GSEAC 17/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Euclides da Cunha - Município de Manaus, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016:

.NORANEY GONÇALVES COSTA, matrícula nº 025.198-4B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 12 horas em uma turma de Ciclo, no turno matutino.

.FABIANE KETHNEY DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 232.425-3A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Getúlio Vargas, para ministrar 12 horas em uma turma de Ciclo, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 18/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Professor Antenor Sarmento Pessoa - Município de Manaus:

.FRANCISCO FERREIRA DE LEMOS, matrícula nº 013.074-5B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso, no turno matutino, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

.SÉRGIO GERALDO PENEDO BATISTA, matrícula nº 186.196-4A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Estelita Tapajos, para ministrar 4 horas de Física, no turno noturno, no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GSEAC 19/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Hermenegildo de Campos - Município de Manaus, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

JACYELE CRISTINA BRASIL DE MAGALHÃES, matrícula nº 167.191-0A, Professor Integrado, com lotação na Escola Estadual Euclides da Cunha, para ministrar 13 horas em uma turma de Ciclo, no turno vespertino.

.IVONE MARIA OLIVEIRA AVELINO, matrícula nº 132.240-0B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Cônego Azevedo, para ministrar 13 horas em uma turma de Ciclo, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 20/2016

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo relacionados, para atuarem na Escola Estadual Pe. Agostinho Martin/Manaus, no período 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, como segue:

- THEONA BINDA DE JESUS, matrícula nº 130714-2B, Professor PF20.ESP-III, com lotação na referida escola, o total de 20 horas de Matemática, Artes e Religião, nos turnos matutino e vespertino.

- MÁRCIA MOURÃO NEVES, matrícula nº 201206-5F, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Angelo Ramazzotti, para ministrar 5 horas de Matemática, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 21/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Vicente Schettini - Município de Manaus, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

.EMANUEL FREDERICO MONTENEGRO DE SÁ, matrícula nº 018.150-1B, Professor PF20.LPL-IV, com lotação no Colégio Amazonense D. Pedro II, para ministrar 2 horas de Educação Física, no turno matutino.

.ADRIANA DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 173.857-7D, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 3 horas de Ciências, no turno vespertino

.GLAUCILENE HAURADOU BATISTA, matrícula nº 181.845-7A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na referida escola, para ministrar 3 horas de História, no turno vespertino.

.ROSE MARY DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 144.214-7A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na referida escola, para ministrar 9 horas de Ensino Religioso, no turno matutino.

.LUCAS FREITAS CABRAL NETO, matrícula nº 222.820-3A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 6 horas de Artes, no turno vespertino.

.PORCINA ROSA NEVES MAIO, matrícula nº 018.755-0E, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 3 horas de Geografia, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 22/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor EDVALDO SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 102117-6A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Getúlio Vargas/Manaus, o total de 05 horas de Matemática, no período de 17/02 à 31/12/2016, no turno matutino.

PORTARIA GSEAC 23/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Balbina Mestrinho - Município de Manaus, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016

.SIMONE MESQUITA PONTES, matrícula nº 222.955-2A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 2 horas de Língua Inglesa, no turno matutino.

.KELLY CRISTINA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 147.544-4F, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 2 horas de Artes, no turno matutino.

.EUNICE PEREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 143.175-7A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na referida escola, para ministrar 12 horas em uma turma de Ciclo, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 25/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora FRANCISCA MONTEIRO GUERRA, matrícula nº 105.560-7C, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Estadual Getúlio Vargas - Município de Manaus, para ministrar 12 horas em uma turma de Ciclo, no turno matutino, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 26/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora KATHLEEN MARGARETH SUANO REIS, matrícula nº 163.877-7A, Professor Integrado, com lotação na Estadual Barão do Rio Branco - Município de Manaus, para ministrar 12 horas em uma turma de Ciclo, no turno vespertino, na referida escola, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 27/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora MARIA NAZARÉ MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 145.436-6A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Estadual Izabel Barroncas - Município de Manaus, para ministrar 6 horas em uma turma de Ciclo, no turno matutino, na referida escola, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 28/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora DALVA MENEZES BARBOSA, matrícula nº 162.679-5A, Professor Integrado, com lotação no Centro de Vivência Magnólia - Município de Manaus, para ministrar 20 horas de Estimulação Precoce, no referido centro, no turno vespertino, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 29/2016

DESIGNAR a servidora FERNANDA DO NASCIMENTO MUNHOZ, matrícula nº 225.845-5A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Dom Milton Correa Pereira, para ministrar 16 horas de Português, na Escola Estadual Cid Cabral da Silva - Município de Manaus, no turno noturno, em substituição a Moacyr Monteiro Campelo, que se encontra de licença médica, no período de 15 de fevereiro a 19 de julho de 2016.

PORTARIA GSEAC 30/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE LYRA, matrícula nº 145.375-0A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na Escola Estadual Antônio Teles de Souza - Município de Manaus, para ministrar 5 horas de Religião, na referida escola, no turno matutino, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.


MARIA DE NAZARÉ SALES VICENTIM
Secretária Executiva Adjunta da Capital

002681

Resenha GS nº 93 : 19 de fevereiro de 2016

PORTARIA GS 232/2016

ADMITIR através de Contrato Temporário, os servidores relacionados abaixo, com lotação no município de Manaus, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros:

.ORILANDE NOGUEIRA DOS ANJOS, no cargo de VIGIA, matrícula 163.229-9A, durante o período de: 01/12/99 a 28/02/01.

.LEIZA PEREIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 141.102-0B, durante o período de: 01.03.96 a 31/12/97 de 01/06/98 a 31/12/98 de 01/03/99 a 31/12/99 e de 01/01/00 a 30/09/00.

.ANTONIO TORRES BENFICA, no cargo de VIGIA, matrícula 117.743-5B, durante o período de: 01/01/97 a 28/02/01.

PORTARIA GS 233/2016

ADMITIR através de Contrato Temporário, os servidores relacionados abaixo, com lotação no município de Manaus, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros:

.FRANCISCA RUBIM CORREA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 133.069-1C, durante o período de: 01/06/99 a 28/02/01.

.RITA DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR, matrícula 129.119-0F, durante o período de: 01/12/97 a 28/02/01.

PORTARIA GS 234/2016

ADMITIR ANTONIA SANTARÉM SOARES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 134880-9 B, com lotação no município de Manaus, no período de 21.02/1999 a 30/09/2000 e a contar de 01/03/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

PORTARIA GS 235/2016

AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO, P-2-128, PROFESSOR PF20.MAG-VII, matrícula nº 197.632-0A, para exercício de Mandato Eletivo no Município de Lábrea, no período de 07 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016.


ROSSÉLI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002682

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAC nº 5 : 08 de março de 2016

PORTARIA GSEAC 10/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para ministrarem aula na Escola Estadual Manoel Marçal de Araújo - Município de Manaus, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016:

.ANA CHRISTINA DA SILVA PAIVA, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 123.429-3E, com lotação na referida escola, para ministrar 20 horas em uma turma de Educação Especial, no turno matutino.

.WILSONVANIA DE OLIVEIRA BATISTA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 138.779-0B, com lotação na Escola Estadual Santo Antônio, para ministrar 20 horas em uma turma de Educação Especial, no turno matutino.

.ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS, PROFESSOR PF20.MAG-VII, matrícula nº 143.318-0A, com lotação na referida escola, para ministrar 20 horas em uma turma de Educação Especial, no turno matutino.

PORTARIA GSEAC 11/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar ao servidor DANIEL DE NAZARÉ CORREA, matrícula nº 216.994-0B, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Ruy Araújo, para ministrar 6 horas de Educação Física, na Escola Estadual Carvalho Leal - Município de Manaus, no turno matutino, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 12/2016

DESIGNAR a servidora MARIA INÊS MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 028.045-3A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na Coordenadoria Distrital de Educação 01, para ministrar 15 horas de Português, na Escola Estadual Carvalho Leal - Município de Manaus, no turno vespertino, em substituição a Eliane Pereira dos Santos, que se encontra de licença médica, no período de 15 de fevereiro a 27 de abril de 2016.

PORTARIA GSEAC 13/2016

DESIGNAR o servidor CASIMIRO JOSÉ NUNES DA SILVA, matrícula nº 123.485-4G, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Senador Manuel Severiano Nunes, para ministrar 16 horas de História, no Colégio Brasileiro Pedro Silvestre - Município de Manaus, no turno vespertino, em substituição a Garcilía Carvalho de Oliveira Matos, que se encontra de licença especial, no período de 15 de fevereiro a 12 de março de 2016.

PORTARIA GSEAC 14/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar a servidora ADELANA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 233.513-1A, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Alfredo Campos, para ministrar 15 horas de Língua Portuguesa, na Escola Estadual Getúlio Vargas - Município de Manaus, no turno matutino, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSEAC 15/2016

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores relacionados abaixo, para atuarem na Escola Estadual Luizinha Nascimento - Município de Manaus, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

.SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE, matrícula nº 217.597-5A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na referida escola, para ministrar 2 horas de Língua Inglesa, no turno matutino.
.JO COUTO DAS NEVES, matrícula nº 160.830-4A, Professor PF20.ESP-III, com lotação na referida escola, para ministrar 2 horas de Ensino Religioso, no turno matutino.


MARIA DE NAZARÉ SALES VICENTIM
Secretária Executiva Adjunta da Capital

002683

RESENHA GS n.º 166/2016 de 11 de março de 2016
PORTARIA GS Nº 400/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, que dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado; e ainda o início do ano letivo em 15 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2015/2016 homologado no DOE de 29/01/2016 e Processo Seletivo Simplificado/2016 – Escola Estadual Giovanni Figliuolo e Josephina de Melo - Capital, homologado no DOE de 01/03/2016.

II. DETERMINAR o procedimento de atendimento aos convocados para o dia 15 de março de 2016 (Terça-Feira – De 08h00 às 10h00), consoante os termos do Edital n.º 001-2015/2016 publicado no DOE de 16/12/2015 e Edital n.º 003-2015/2016 publicado no DOE de 05/02/2016, cujas Convocações n.º 008-PSS-2015/2016 e Convocação n.º 009-PSS-2015/2016 encontram-se disponíveis no site www.educacao.am.gov.br

III. INFORMAR que, as vagas ocupadas por servidores contratados poderão ser preenchidas por servidores estatutários conforme as necessidades da Gerência de Lotação/SEDUC, podendo o contratado ser remanejado mediante a existência de vaga consoante Instrução Normativa n.º 002/2014/SEDUC.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, Manaus, 11 de março de 2016.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

002684

CONVOCAÇÃO Nº 008-PSS-2015/2016
CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2016 para provimentos de cargos de Professores,

RESOLVE convocar 13 (treze) candidatos relacionados para comparecerem em dia, local e horário conforme cronograma abaixo, para a entrega de 03 (três) cópias legíveis da seguinte documentação:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP (comprovante/extrato), Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Certificado Militar (para homens), Comprovante de Residência (Água ou Telefone), Extrato de Conta Corrente (somente Bradesco) Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico de Graduação), 02 Fotos 3x4.
Documentos Adicionais: Diploma de Especialização/Mestrado/Doutorado (se houver).

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Dia 15/03/2016 (Terça-feira) 8h00 - 10h00	PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL - E.E. GIOVANNI FIGLIUOLO / E. E. JOSEPHINA DE MELO
Local de Atendimento:	SEDUC Sede - Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERSV/ DGP Endereço: R. Waldomiro Lustoza, 350, Japiim II
Obs: O atendimento será realizado por ordem de classificação.	

CONVOCADOS

GRUPO: E.E. GIOVANNI FIGLIUOLO		
DISCIPLINA: Ciclo - Ensino Fundamental		
CLAS	CPF	NOME
16	223.364.512-04	ROSALINA PAES DO ESPIRITO SANTO
17	230.110.412-53	CELENE LIMA FERNANDES
18	193.795.602-49	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GAMA
19	227.838.062-15	OSVALDINA BARRETO DOS SANTOS
20	201.383.342-34	EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS
21	239.997.992-34	RICARDO AFRANIO TAVARES FIGUEIREDO
22	273.770.242-91	KARLA SOARES CALDAS
DISCIPLINA: EJA Componente curricular: Geografia, História, Filosofia e Sociologia		
CLAS	CPF	NOME
4	031.046.482-04	JOSE RAIMUNDO LOPES DA COSTA
DISCIPLINA: EJA Componente curricular: Geografia, História, Filosofia e Sociologia		
CLAS	CPF	NOME
8	335.442.802-30	SHIRLEY DOS SANTOS PINHEIRO FREITAS
9	441.726.642-53	LINDINALVA BEZERRA DE ARAUJO
GRUPO: E. E. JOSEPHINA DE MELO		
DISCIPLINA: Ciclo - Ensino Fundamental		
CLAS	CPF	NOME
1	872.075.452-15	WENDERSON CRUZ DA SILVA
DISCIPLINA: EJA Componente curricular: Geografia, História, Filosofia e Sociologia		
CLAS	CPF	NOME
4	591.024.622-49	MARCELLO MAZZARO DE MELLO*
DISCIPLINA: EJA Componente curricular: Matemática e Física		
CLAS	CPF	NOME
4	441.317.712-88	JOEL FROES DA SILVA

* Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO Nº 009-PSS-2015/2016
CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2016 para provimentos de cargos de Professores,

RESOLVE convocar 85 (oitenta e cinco) candidatos relacionados para comparecerem em dia, local e horário conforme cronograma abaixo, para a entrega de 03 (três) cópias legíveis da seguinte documentação:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP (comprovante/extrato), Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Certificado Militar (para homens), Comprovante de Residência (Água ou Telefone), Extrato de Conta Corrente (somente Bradesco) Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico de Graduação), 02 Fotos 3x4.

Documentos Adicionais: Diploma de Especialização/Mestrado/Doutorado (se houver).

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Dia 15/03/2016 (Terça-feira) 8h00 - 10h00	Professores: Artes/ Educação Especial/ Educação Física/ Ensino Religioso/ Física/ Língua Inglesa/ Matemática/ Química/ Ensino Presencial com Mediação Tecnológica
Local de Atendimento:	SEDUC Sede - Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERSV/ DGP Endereço: R. Waldomiro Lustoza, 350, Japiim II
Obs: O atendimento será realizado por ordem de classificação.	

CONVOCADOS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL 01 (1º AO 5º)		
CLAS	CPF	NOME
11	314.828.052-00	LUCINEIDE DA SILVA ROCHA
12	240.862.152-68	MARIA ESMERALDA SOARES MENDES
13	442.163.511-15	PAULINA WOITOV/CZ BALBINO
14	343.540.422-15	ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA
15	200.560.562-53	LEILA OLIVEIRA LEITAO
16	284.862.842-49	MIRANEIDE DOS SANTOS MUSSA
17	629.957.321-00	FRANCY BARROS BELEM*
18	336.953.002-30	MARIA ANTONIETA DA SILVA FERREIRA
19	347.669.952-87	LUCILENE CAVALCANTE COSTA DE HOLANDA LIMA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL 01 (1º AO 5º) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS	CPF	NOME
141	729.758.902-08	HEVERTON BASTOS DE OLIVEIRA*
146	004.038.282-60	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES*
DISCIPLINA: TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS		
CLAS	CPF	NOME
10	685.123.412-20	HELANY DA COSTA PANTOJA
11	684.945.212-68	DANIELLE FURTADO DE AZEVEDO
12	855.470.112-91	ZILMAR LIMA DA SILVA
13	958.892.642-49	WIRGINIA MYCAELA RODRIGUES GOIABEIRA
14	040.638.445-28	WILLIAM JONATAS VIDAL COUTINHO
15	240.410.412-87	JOSÉ AUGUSTO MAIA DA SILVA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS	CPF	NOME
37	645.008.292-53	NELMA MENEZES DE OLIVEIRA
38	638.152.302-68	SILAS DAS SILVA BOTELHO
39	613.314.142-53	DEBORAH MOREIRA DUARTE
40	629.825.912-00	ANTONIO MARINHO CORDOVIL JUNIOR
41	509.360.262-00	MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO
42	666.745.812-91	MERIELY GALDINO DE CASTRO
43	517.637.702-06	JONE TRINDADE DE ARAUJO
44	663.555.672-91	GRAZIELA ALVES CHAVES
45	521.954.812-34	WILSON OLIMPIO DE SOUSA JUNIOR
46	523.402.792-91	TELMA CHAGAS TEIXEIRA
47	698.909.512-15	SANDRO FLAVIO DE SOUZA MACHADO
48	514.713.452-20	FABIANO AMORIM DE SOUZA
49	801.305.182-04	ALAN MATOS THURY
50	711.747.102-68	MAILCA MICAELA DE OLIVEIRA GRÉCIA
51	719.112.862-34	LAIANA RODRIGUES BATISTA*
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS	CPF	NOME
45	649.899.682-04	CRISLAINE LIMA SEABRA
46	710.247.862-34	JOSIMARA ALVES DE SOUZA
47	685.017.492-49	ELISÂNGELA JOSÉ CARMO DE OLIVEIRA
48	517.172.552-72	WANDERLEY SOARES DE ALMEIDA
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS	CPF	NOME
1	130.054.562-34	LUCILENE DA SILVA RAMOS
2	124.273.902-59	ELEONORA DA SILVA LOPES
3	224.518.922-53	NEIDE MARIA CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO

4	148.112.802-44	FRANCISCO ROBERTO MONTEIRO DE AGUIAR
5	180.480.052-04	ROSA MARIA FERREIRA RODRIGUES
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLAS	CPF	NOME
225	494.161.112-87	ALDENEI PEREIRA DOS SANTOS
226	601.925.342-20	AURICELIA DESOUSA BARROO
227	582.498.692-49	ODILIO SANTANA DE BRITO
228	463.804.772-68	HELANDRO CORDOVIL DA SILVA
229	582.209.842-87	FÁBIO LOURENÇO HIDALGO
230	642.666.802-87	DILSON GALDINO DE LIMA
231	613.514.822-20	KEDSON DE OLIVEIRA MEDEIROS
232	596.698.162-04	MARCIA EVANGELISTA CARANHA
233	509.605.392-04	SIMONE DE BRITO LINS
234	604.640.892-04	SUZANE SILVA DE AQUINO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS	CPF	NOME
61	224.574.962-68	JULIO CESAR MONTEIRO DE ASSIS
62	230.622.902-34	REINALDO GOMES BATISTA
63	314.247.322-04	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA
64	320.891.392-34	MARCUS VALERIO MATTOS ALVES
65	343.000.742-91	MARIA PEREIRA CHAVES
66	335.615.082-00	GENY MACEDO DE AMORIM SILVA
67	444.416.302-04	JOELMA DOS SANTOS ALMEIDA
68	408.905.632-72	RODOLFO MORAES DA MOTA
69	391.070.002-00	CARLA FABIOLA ALENCAR RODRIGUES
70	346.083.272-00	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS	CPF	NOME
300	273.148.552-34	JOÃO LUIZ DA SILVA FERNANDES
301	337.151.732-20	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE ANDRADE
302	314.371.682-72	MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA
303	310.380.932-87	NEUTEMAR DO NASCIMENTO QUEIROZ
304	377.801.403-00	JORGE LUCIA MARIA DA SILVEIRA ARAUJO
305	274.455.422-72	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA
306	310.897.982-53	ANALICE COIMBRA DA SILVA
307	314.254.102-00	LUCINILDO RAMOS DE SOUZA
308	335.014.832-87	IZALDINO COUTINHO DA SILVA
309	336.735.512-72	SANDRA EDILENA ALMEIDA DA CUNHA LIMA
310	337.894.102-25	MARIO JORGE AMARAL SOARES
311	362.226.072-68	AILTON NEPOMUCENO COSTA
312	567.654.602-68	DENILCE MOURA KAKIMOTO
313	337.131.202-00	PEDRO IVAN CARNEIRO VIEIRA
314	337.949.522-00	DAVID AMADEU BARBOSA DOS SANTOS
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS	CPF	NOME
168	731.197.842-49	IRACELIA MARINHO
169	725.078.452-87	ROBSON LUZ SANTOS
ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
COMUNIDADE: AGROVILA TARUMAZINHO		
CLAS	CPF	NOME
6	616.905.972-91	ROSANGELA SOARES DA COSTA
COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
CLAS	CPF	NOME
9	437.081.532-00	RAILEYR LIMA VIANA
10	347.403.842-72	JOSÉ EURICLEDÉS ARAUJO GOMES
11	317.688.482-34	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
12	285.076.652-68	LELIA PINHEIRO GUIMARAES
COMUNIDADE: BELA VISTA - LAGO DO JARAQUI		
CLAS	CPF	NOME
3	515.783.872-72	MELISSA CORDEIRO PEREIRA
COMUNIDADE: TRÊS UNIDOS, APA RIO NEGRO		
CLAS	CPF	NOME
7	181.730.982-04	LUCICLEIDE BARROS ANDRADE LEAO

* Pessoa com Deficiência

002684

PORTARIA Nº 183/2016-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Emanuel Rezende Rodrigues, para representar na condição de Pesquisador e Procurador Institucional junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, em substituição a servidora Margareth dos Anjos da Silva, a contar de 01 fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de março de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

002686

AMZ MÍDIA INDUSTRIAL S.A.
 CNPJ: 14.919.768/0001-78 - NIRE: 13.300.007.346
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31.12.2015
 Data, Hora e Local: Aos 31.12.2015, às 11:00 h, na sede da social. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Sra. Tania Maris Vanin Parisotto; Secretária: Sra. Daniele Amaro Medeiros. **Deliberações:** Por unanimidade e sem ressalvas, decidiu: (i) Aprovar a Incorporação da Companhia, com a absorção integral de seus direitos e obrigações pela Videolar, nos termos e condições a que se refere o Protocolo da Incorporação e nos termos dos Artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei nº 6.404/76"); (ii) Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes, CNPJ 57.755.217/0001-29, CRC-SP 2SP014428/O-6, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da AMZ Mídia (a "Empresa Avaliadora"); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) Aprovar o Protocolo de Incorporação a ser celebrado entre os administradores da Companhia e da Videolar; (v) Autorizar a extinção dos estabelecimentos da Companhia em razão da Incorporação; (vi) Autorizar a prática, pela Administração da Companhia, dos atos necessários à implementação da Incorporação. Manaus, 31.12.2015. Tania Maris Vanin Parisotto - Presidente da Mesa; Daniele Amaro Medeiros - Secretária.

X 0189 X

VIDEOLAR - INNOVA S/A
 CNPJ/MF nº 04.229.761/0001-70 - NIRE nº 13 3 0001032-1
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 30.12.2015
 Data, Hora e Local: Aos 30.12.2015, às 09:30 h, na sede social. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Sr. Lirio Albino Parisotto; Secretária: Sra. Daniele Amaro Medeiros. **Deliberações:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a proposta de Incorporação da AMZ Mídia, com a absorção integral de seus direitos e obrigações pela Companhia, nos termos e condições a que se refere o Protocolo da Incorporação e nos termos dos Artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei nº 6.404/76"); (ii) Ratificar a nomeação da KPMG Auditores Independentes, CNPJ 57.755.217/0001-29, CRC-SP 2SP014428/O-6, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da AMZ Mídia (a "Empresa Avaliadora"); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da AMZ Mídia, elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) Aprovar o Protocolo da Incorporação a ser celebrado entre os administradores da Companhia e da AMZ Mídia; (v) Convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as Incorporações, recomendando a sua aprovação; (vi) Ratificar os atos praticados pelos diretores da Companhia até a presente data com relação e para fins das Incorporações. Manaus, 30.12.2015. Lirio Albino Parisotto - Presidente da mesa; Daniele Amaro Medeiros - Secretária da mesa.

X 0189 X

Órgão: SSP
ERRATA
 Portaria n.º 0037/2016-GS/SSP, publicada no D.O de 04.03.2016.
ONDE SE LÊ:

Auxiliar Administrativo	
47	Andrey Costa de Oliveira
354	Paulo dos Reis Pimentel
201	Jessica Pinheiro do Nascimento
230	Karla Caroline Santos de Almeida
Auxiliar Administrativo Supervisor	
31	Juvenal de Oliveira Ferreira

LEIA-SE:

Auxiliar Administrativo	
47	Andrey Costa de Andrade
354	Paulo Rigner dos Reis Pimentel
201	Lilian Neves Moraes
230	Edervan Oliveira do Carmo
Auxiliar Administrativo Supervisor	
31	Osmar Gonçalves Teixeira Neto

Manaus, 11 de março de 2016.
 SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 002688

Órgão: SSP
ERRATA
 Portaria n.º 0036/2016-GS/SSP, publicada no D.O.E, edição de 04.03.2016, pg. 15.
ONDE SE LÊ:

Rescindido	Substituto
Auxiliar Administrativo:	
Ruth Santos Rocha	Andrey Costa de Oliveira
Valdeney dos Santos Oliveira	Paulo dos Reis Pimentel
Shirlene Santos de Almeida	Karla Caroline Santos de Almeida
Auxiliar Administrativo Supervisor:	
Margarete Lopes Ramos	Juvenal de Oliveira Ferreira

LEIA-SE:

Rescindido	Substituto
Auxiliar Administrativo:	
Ruth Santos Rocha	Andrey Costa de Andrade
Valdeney dos Santos Oliveira	Paulo Rigner dos Reis Pimentel
Shirlene Santos de Almeida	Edervan Oliveira do Carmo
Auxiliar Administrativo Supervisor:	
Margarete Lopes Ramos	Osmar Gonçalves Teixeira Neto

Manaus, 11 de março de 2016.
 SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 002688

SEFAZ - RESENHAS DE PORTARIAS
0032-A/2016-GSEFAZ-26.02.16 TORNA SEM EFEITO a designação pela portaria nº 161/2015-GSEFAZ, de 03/06/2015 do servidor FRANCISCO ELZENIR DOMINGOS GOMES, Mat. 115.292-0E, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2015-SEFAZ, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação - TI, com vistas a prover suporte à execução das políticas, programas e ações governamentais no que se refere ao processamento das informações, hospedagem e manutenção de sistemas. DESIGNA o servidor ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, Mat. 146.474-4D, ATIFE, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2015-SEFAZ, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A e dá outras providências. **0032-B/2016-GSEFAZ-26.02.16 TORNA SEM EFEITO** a designação pela portaria nº 305-A/2015-GSEFAZ, de 01/11/2015 do servidor FRANCISCO ELZENIR DOMINGOS GOMES, Mat. 115.292-0E, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Convênio nº 05/2015-SEFAZ cujo objeto é a cessão de técnicos, por disposição, da empresa PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM. DESIGNA ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, Mat. 146.474-4D, ATIFE, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da Carta-Contrato nº 002/16-SEFAZ, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa EDITORA NDJ LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de soluções técnico-jurídicas por intermédio de Boletins, "Boletim de Licitações e Contratos", consultoria por escrito e pela WEB e dá outras providências. **0067/2016-GSEFAZ-04.03.16 DESIGNA** o Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, FRANCISCO ARNÓBIO

BEZERRA MOTA, Mat. 119.932-3A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, nos dias 07 a 10.03.2016, em virtude do afastamento legal do titular. **0068/2016-GSEFAZ-08.03.16 LOTA** JOEL BRITO MOURA, AAFE, Mat. 192.891-0A, na GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS-GARD/DEARC, a contar de 1º.03.2016. **0069/2016-GSEFAZ-08.03.16 LOTA** ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, ATIFE, Mat. 189.872-8A, no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETI/SEA, a contar de 1º.03.2016. **0070/2016-GSEFAZ-08.03.16 FIXA** o valor da quota para o mês de Março/2016, em conformidade com o §1º, do Art. 27, da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, para composição das Retribuições de Produtividade dos servidores fazendários ativos e aposentados e dá outras providências. **0071/2016-GSEFAZ-09.03.16** Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses, à empresa 2 RIOS LTDA - CNPJ: 14.769.156/0001-46, com fundamento no item 14.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2194/2014-CGL e inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e dá outra providência. **0072/2016-GSEFAZ-09.03.16 AUTORIZA** liberação de adiantamento no valor global de R\$ 8.000,00 para DANIEL JOSUÉ DE SOUZA, TATE, G0000743, para atender demanda de compra de materiais de consumo e/ ou serviços do Posto Fiscal Rodoviário e dá outras providências. **0073/2016-GSEFAZ-10.03.16 AUTORIZA** averbação do Tempo de Serviço em favor de AMIM BANDEIRA ISMAEL, TFE, mat. 120.923-0A, referente Licença Especial não Gozada, quinquênio de 26.08.1993 a 25.08.1998, totalizando 90 dias, os quais contados em dobro perfazem 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
 002689

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2016-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 024/16 -CGL (Processo Nº 014101.023892/2015), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	21390	(ID-30023) Fresco p/ drenagem torçica cap. 2000ml	MED SHARP	18,320 0	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	unidade	72914 0	(ID-34147) Equip p/ infusão venosa, microgotas	Medgoldm an	1,3000	MEDICNORTE LTDA - EPP
3	unidade	5280	(ID-73357) Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,5 mm	Solidor	2,7100	
4	pacote	3170	(ID-77990) Tubo de silicone nº 205. Pacote com 15 metros.	KINNER	79,350 0	CIRURGICA MAIS PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
 002690

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.001298/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 174/16 -CGL **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.001298/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 174/16 -CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
BLAU FARMACEUTICA S.A	01
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	02, 03, 04, 06, 10 e 14
S.SOBRAL & CIA. LTDA	08 e 09
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	12
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	07

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 11 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
 002691

CONVOCAÇÃO
 A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) BLAU FARMACEUTICA S.A, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, S.SOBRAL & CIA. LTDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 174/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.
 Manaus, 11 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
 002691

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.001303/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 168/16 -CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.001303/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 168/16 - CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
MAJELA HOSPITALAR LTDA - MATRIZ	01,05 e 06
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02, 03, 04, 07, 08 e 09

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 11 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

002692

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) MAJELA HOSPITALAR LTDA - MATRIZ, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 168/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 130, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 11 de março de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

ORGÃO: SEFAZ DATA: 09/03/2016

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/99-SEFAZ, de 16.06.99, disposta sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado do Amazonas, bem como sobre o repasse e a transferência do produto da arrecadação a ser executada por instituições bancárias devidamente credenciadas;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Chefia do Departamento de Arrecadação constante no Processo nº 16955/15-B/SEFAZ, habilitando o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., por haver cumprido as exigências da Resolução supracitada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no art. 13, incisos I e II, da referida Resolução;

CONSIDERANDO que o Departamento de Arrecadação da SEFAZ estimou em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor mensal, e o valor total estimado em de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, a serem pagos ao banco citado, conforme informação constante no citado Processo;

CONSIDERANDO a possibilidade da contratação direta de instituições bancárias para os serviços em questão, uma vez que podem ser prestados por todos os bancos credenciados e a tarifa remuneratória é única, caracterizando assim, a inviabilidade de competição, conforme o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93;

AUTORIZO a contratação do BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., para prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas estaduais por meio magnético, por intermédio do Documento de Arrecadação - DAR, pelo período de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual redundará em uma despesa total estimada de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

EDSON TEÓFILO RAMOS PARÁ
Secretário Executivo do Tesouro

DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AFONSO LOBO DE MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 09 de março de 2016.

002693

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br